

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 139

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 16 DE JUNHO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Caixa de Amortização, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas Registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 27 de dezembro do anno passado que nomeou o bacharel Torquato Tasso Coelho de Souza para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção do Maranhão, por não ter accedido a nomeação;

Foi nomeado o bacharel João Vieira de Souza Filho para o mesmo lugar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias de 13 do corrente mez:

Foi exonerado Luperco Garcia do lugar de escrivão, interino, da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal;

Foi nomeado Augusto Moss de Castro para exercer, interinamente, o mesmo lugar.

Expediente de 14 de junho de 1918

Autorizaram-se:

O delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a abonar ao amanuense da secretaria do extincto Tribunal de Appellação de Senna Madureira, transferido para o de Rio Branco, um mez de vencimentos, a titulo de ajuda de custo;

O director geral da Assistencia a Alienados a mandar admittir no Hospital Nacional de Alienados o sentenciado Bernardino Monteiro, afim de ser levada a effeito a observação a que foi submettido naquella estabelecimento.

Deu-se conhecimento ao director da Casa de Correção.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria, expedida pelas justicas de Madrid á desta Capital, para diligencias no processo em que são litigantes D. Maria Abad Panadero e Henrique Gonçalves.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, cópia do decreto de 12 do corrente mez, pelo qual foi aposentado, com todos os vencimentos, o juiz do direito em disponibilidade bacharel José Reis da Fonseca;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser tomada na consideração que merecer, cópia do telegramma em que diversos membros da colonia syria em Santo Antonio do Carangola, naquella Estado, se queixam de perseguição e de falta das garantias legais.

— Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao governador do Estado do Amazonas, cópias dos termos de obito referentes a Lauro Felix de Carvalho, Nathaniel Mamele Campos e Maria Francisca, naturaes daquelle Estado;

Ao mesmo, cópias dos termos de obito referentes a José Vicente da Costa e Manoel Carneiro;

Ao governador do Estado do Pará, cópias dos termos de obito referentes a Joaquim Almeida de Souza, Avelino dos Santos Royazes e Antonio Baptista do Nascimento;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópias dos termos de obito referentes a Francisco Ribeiro de Assis e José Firmino Marinho;

Ao governador do Estado de Pernambuco cópia da certidão de nascimento da menor Sebastiana, filha de Julia Ferroira de Moraes;

Ao mesmo, cópias das certidões de obito referentes a Francisco Bezerra dos Santos e á menor Sebastiana, filha de Julia Ferreira de Moraes;

Ao juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, cópia do termo de obito do Manoel Melchhiades dos Santos.

— Expediente do director geral:

Remetteram-se, para os fins convenientes: Ao juiz federal na secção do Maranhão, o decreto de 12 deste mez, nomeando juiz substituto federal na mesma secção, o bacharel Godofredo Mendes Vianna;

Ao juiz federal na secção da Parahyba, o decreto de 12 deste mez, nomeando o 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Serraria;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, o decreto de 12 deste mez, nomeando o 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio do S. João da Barra;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, o decreto de 12 deste mez, nomeando os supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Franca e Salto Grande do Paranapanema.

— Remetteu-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, á vista do disposto na lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1916, o para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento do Luiz Gonzaga Malheiros pedindo entrega de documentos.

Requerimento despachado

Jorge Antonio do Oliveira. — Requeira ao director geral da Directoria da Justiça certidão.

Additamento ao expediente de 12 de junho de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 3ª Secção — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918.

Tendo tomado conhecimento do bem elaborado e minucioso relatório que, com o 3º official Augusto Cesar Lobo, apresentastes a este ministerio, sobre o resultado do inquerito a que procederam no Instituto Benjamin Constant, afim de apurar accusações feitas ao aspirante Francisco Antonio de Almeida Junior, que, nesta data, é nomeado repetidor do curso de sciencias e letras, venho louvar-vos pela intelligencia, energia, recatado e presteza com que desempenhastes o importante encargo que vos foi confiado.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano. Sr. Archimedes Xavier da Silveira, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Dirigiu-se identico aviso ao 3º official Augusto Cesar Lobo.

Expediente do dia 14 de junho de 1918

Foram nomeados:

O Dr. Benjamin Gonçalves para exercer as funções de inspector sanitario maritimo;

O Bacharel Silverio Soares de Souza, para inspecionar o Athenou Rio Grandense.

— Remetteram-se ao Ministerio da Guerra e ao presidente do Estado do Paraná os decretos de 9 de maio proximo findo e as medalhas de distincção, de 2ª classe, concedidas respectivamente, ao 3º sargento Antonio Fran-

cisco do Oliveira e ao marinheiro da navegação fluvial Ilgo Nielson.

Expediente de 13 de junho de 1918

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 98\$100, 500\$, 4:593\$400, 453\$, 150\$, 245\$300, 535\$600 e 527\$660, provenientes de traducções feitas neste mez, por conta deste ministerio (aviso n. 2.379); de serviços technicos prestados em maio findo pelo Dr. Heitor Carrilho, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.378); da folha daquelle mez, do pessoal subalterno da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.377); de serviços technicos prestados em maio findo ao Hospital Nacional de Alienados, pelo Dr. Oscar Porfirio de Andrade Ramos (aviso n. 2.376); da conservação technica do material do Instituto de Neuropathologia daquelle hospital, durante o referido mez de maio (aviso n. 2.375); de fornecimentos de objectos de expediente feito por Gomes Pereira aos cartorios das 1ª e 2ª varas (aviso n. 2.372); de trabalhos feitos para a Secretaria de Estado deste ministerio por Oliveira Souza & Comp., no corrente mez (aviso n. 2.374) e de fornecimentos feitos em maio findo á mesma secretaria de Estado, por Gomes Pereira (aviso n. 2.373).

— Pediu ao mesmo ministerio a distribuição do credito de 82\$600, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, para indemnização das despesas feitas com aquisição de urnas eleitoraes, o juiz do direito do Bom Conselho (aviso n. 2.370).

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto que abre a este ministerio o credito especial de 150:000\$, para despesas com a organização de gabinetes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso n. 2.369).

Ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal solicitou-se uma demonstração detalhada do credito a ser pedido ao Congresso, para pagamento aos officiaes recém reformados compulsoriamente (aviso n. 2.382).

Actos do Sr. director geral

Manoel José Ferreira de Viveiros.—Compareça nesta directoria, afim de receber o conhecimento da caução feita para garantia do seu contracto.

— Ao director da Despesa Publica do referido Thesouro Nacional restituiu-se o processo de habilitação do montepio de D. Demethilde Lima e filha, declarando-se-lhe não ser possível expedir o titulo requerido pela filha do contribuinte, Olina Lima Dunga, por não se ter legalmente habilitado (officio n. 96) e solicitaram-se providencias afim de que seja descontado em folha o commissario de policia José Orce Brandão, das respectivas quotas mensaes (officio n. 98) e feita a necessaria alteração, para reversão da pensão que percebia D. Maria Nogueira da Gama Lisboa, ambos pensionistas de montepio (officio numero 97).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, devolveu-se o processo de habilitação áquella instituição pia, de D. Margarida de Gouveia Tavares Barreto, pedindo-se-lhe supprimento de formalidade legal (officio n. 99).

Requerimento despachado

Manoel José Ferreira de Viveiros, pedindo transferencia para este anno, da caução feita em 1917, para garantia do seu contracto de fornecimentos.—Compareça nesta directoria, para receber o conhecimento anotado.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1918

3º districto :
José do Alucida Soares (1.889). — Certifique-se.

4º districto :
Antonio Joaquim Ferreira (1.714). — Deferido á vista do parecer da delegacia.

6º districto :
José Antonio Gomes (1.801). — Indeferido.
João Freitas de Souza (1.691). — Deferido á vista da informação da delegacia.
J. Esteves & Comp. (1.553). — Indeferido.

7º districto :
Custodio F. de Almeida Rego (1.832). — Deferido.

Secção de expediente :
Dr. Edesio Silveira (1.852). — Como requer.
Dr. Henrique Moss de Almeida (1.853). — Como requer.

Dr. Luiz Felicio dos Santos Torres (1.939). — Como requer.

Geraldino de Oliveira Xavier (1.921). — Como requer.

José Nogueira de Sá (1.925). — Como requer.
Alberto Benzo (1.910). — Certifique-se.

Secção de pharmacia :
Eurico Maria M. Mello (633). — Não ha quo deferir.

Alvaro Cesar Soares (586). — Indeferido.
Eurico de M. Mello (661). — Archive-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier, com o vencimento, na fórmula da lei :

De seis mezes ao escrivão da Mesa de Rondas de Salinas, em Tutuya, Estado do Maranhão, Antonio Pedro de Almeida Gallos, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença ;

De 90 dias, em prorrogação, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Estado da Bahia Guilherme Alberto Ldeington ;

De seis mezes, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Manoel Oliveira Mello, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1918

Sr. director da Casa da Moeda (*) :

N. 5 — Recomendando-vos providencias no sentido de serem impressas neste estabelecimento mais 5.000 apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, emitidas em virtude do decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, com a numeração a seguir de 391.512 a 396.511.

Additamento ao dia 12 de junho de 1918

Sr. secretario da Caixa de Conversão Sobastião Benevenuto Vieira de Carvalho :

N. 4 — Comunicos-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvi designar-vos para exercer, interinamente, o lugar de director da Caixa de Conversão, no impedimento do titular daquelle cargo.

(*) Reprodiz-se por ter sabido com incorrecções.

Dia 15 de junho de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 60 — Havendo a Collectoria Federal do Petropolis transmittido ao Thesouro a proposta feita pelo Sr. João José Dias de Paula para compra do terreno nacional situado no quarteirão denominado «Castellania», e como se trate de terreno que a União adquiriu da Fazenda Imperial do Petropolis para a construção do edificio do Observatorio Astronómico, peço a V. Ex. se digne informar si ha algum inconveniente em que o alludido terreno seja posto em hasta publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 57 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio numero 3.221, de 14 de agosto do anno passado, a quo se refere o de n. 3.910, de 15 de outubro do mesmo anno, relativo á divida do exercicio findo do que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes concedidos por conta da Força Policial do Districto Federal, em 1908, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 282, de 10 de abril ultimo, resolveu, em sessão de 12 do mesmo mez, recusar registro á despesa de que se trata, por não se achar comprovada parte da mesma, relativa ao documento sob n. 33, da factura de fls. 69 do citado processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 205 — Por força de uma das clausulas do termo de ajusto definitivo, assignado em 25 de julho de 1903, entre partes, como outorgante a Irmandade de Nossa Senhora da Piedade da cidade da Parahyba do Sul, o como outorgada a Estrada de Ferro Central do Brasil, a outorgante obrigou-se a assignar perante a directoria do Contencioso Federal a escriptura respectiva á concessão de que o alludido agente foi o instrumento legal. Tornando-se, agora, necessario responder a um officio da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 67, de 8 de janeiro ultimo, sobre o referido assumpto, rogo á V. Ex. se digne informar o numero do aviso o a data em que os documentos referentes á alludida escriptura foram enviados ao Thesouro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 203 — Em resposta aos avisos desse ministerio ns. 899, de 6 de outubro do anno passado, e 253, de 1 de maio proximo findo, pedindo a expedição de ordem autorizando a Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes a fazer o recolhimento, sem desconto, das cedulas de um, dois e cinco mil réis, procedentes da Administração dos Correios do mesmo Estado, tenho a honra de comunicar-lhe que a providencia solicitada já foi tomada por telegramma de 11 de setembro do anno passado, áquella delegacia, em satisfação a um pedido da referida Administração dos Correios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 207 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que as importancias referidas em seu aviso n. 530, de 22 do janeiro ultimo, provenientes da perda de caução e multa imposta á firma Dias Garcia & Comp., por infracção do seu contracto com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno de 1917, foram recolhidas á Caixa Geral da Thesouraria do Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 208 — Para que se possa lavrar a escriptura de compra, pela União, do predio o ter-

reno situados na cidade de Vassouras e cuja aquisição foi ajustada entre o respectivo proprietário, Victorino de Souza Paiva Pereira, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, pela quantia de 1:800\$, conforme o processo encaminhado com o aviso desse Ministério número 4.671, de 29 de dezembro de 1916, e a que se refere o do n. 43, de 4 de janeiro ultimo, rogo a V. Ex. se digne informar por que verba, do corrente exercício, deve correr a despesa com essa aquisição, visto não poder ser aproveitado o credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 209 — Para que possa ser lavrada a escriptura da compra, pela União, dos predios e terrenos situados no prolongamento do Curralinho a Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, o cuja aquisição foi ajustada entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e o respectivo proprietário, Pedro Caldeira Brant, pela quantia de 5:600\$, conforme o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 2.561, de 4 agosto de 1917, e a que se refere o do n. 1.424, de 4 de abril ultimo, rogo a V. Ex. se digne informar por que verba, no corrente anno, deve correr a despesa com a aquisição do que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 210 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 949, de 28 de março do anno findo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 200\$ a Manoel Pedro & Comp., por trabalhos executados em 1913, no edificio onde funciona a Administração dos Correios do Pará, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 227, de 27 de março ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, negar registro á despoza, por impropriedade de sua classificação na verba do orçamento de 1913, indicada do processo como a devida quando corrente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 211 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 83, de 8 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 219\$, de que é credor o praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Bento Pereira, proveniente de gratificação adicional, relativa ao anno de 1914, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 212 — Transmittindo o incluso processo de aforamento do terrenos de marinha e accrescidos, fronteiras ás terras das fazendas de "Laranjal" e "Ipueca", no municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pretendido por Julio Pedrosa de Lima, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 213 — Attendendo ao que solicitou o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão em telegramma de 27 de maio findo, rogo ao digno V. Ex. de providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica aos collectores federaes no mesmo Estado, quando em objecto de serviço publico.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 89 — Transmittindo o incluso processo, a quo se acha annexo o officio n. 180, de 4 de junho vigente, da Prefeitura do Districto Federal, relativo ao aforamento de terrenos

de marinhãs e accrescidos no morro da Viuva, pretendido por Giulio Festa, peço, do novo, o parecer desse ministerio a respeito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

N. 90 — Havendo o inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande feito sentir a necessidade do ser a repartição a seu cargo guardada por força federal, para evitar a realização de assaltos, como ha poucos dias diversos ladrões tentaram fazer-o, peço a V. Ex. se digne expedir as necessarias providencias a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 45 — Não sendo mais necessarias as demonstrações devolvidas ao Thesouro, em officio dessa Camara n. 47, de 29 de abril ultimo, junto tenho a honra de restituir a V. Ex., para os fins indicados nos officios deste ministerio ns. 103 e 106, de 29 de dezembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 73 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 174, de 4 de março ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que ainda não foram realizadas as despesas relativas á criação de um posto fiscal em Parapuca, no Estado de Sergipe, conforme informou o delegado fiscal do Thesouro no mesmo Estado em telegramma de 26 do alludido mez de março.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria de S. Paulo:

N. 48 — Em resposta ao vosso officio de 29 de janeiro ultimo, reclamando contra o facto de estar a inspectoria da Alfandega de Santos sujeitando ao pagamento de direitos em separado, na razão de 5\$ por kilogramma, as capas em envelopes, que, ultimamente, tem acompanhado os automoveis alli submettidos a despacho, para pagamento da taxa de 7 % ad valorem, tenho a honra de communicar-vos que o assumpto já foi resolvido por este ministerio, como se vê da acta da sessão do Conselho de Fazenda realizada em 23 de abril findo e publicada no *Diário Official* do dia 2 do mez vigente.

— Rvmo. Sr. bispo do Maranhão:

N. 5 — Respondo á consulta feita por V. Revma., a proposito de transferencia de apolices de uma irmandade extincta para o bispado, tenho a honra de dar conhecimento a V. Revma. do seguinte despacho proferido sobre o assumpto pela junta administrativa da Caixa de Amortização: «Procede a informação. As associações religiosas, constituídas antes de entrar em vigor o Código Civil, só se extinguem «perdendo todos os seus membros» (decreto legislativo n. 173, de 1893, art. 10, rr. 4). Não é o caso da consulta. Mesmo extintas as associações de que trata a consulta, os seus bens, no caso do nada haverem disposto os estatutos ou compromissos ou assembléa geral, serão devolvidos a um estabelecimento estadual ou municipal de fins identicos ou semelhantes e, na falta de tal estabelecimento, á Fazenda Estadual do Maranhão (art. 22 do Código Civil, combinado com os arts. 11 e 12 do citado decreto legislativo n. 173, de 1893)».

Apresento a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 48 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista do que informastes no officio de 16 de maio proximo findo, resolvi conceder a licença pedida pela Companhia Frigorifica e Pastoril, para effectuar a troca de uma das fazendas da sua propriedade, no

municipio de Rio Preto, por outra sita no do Barroto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro (*):

N. 466 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 968, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de quacsquer direitos ou taxas aduaneiras, de 10 fardos de tapetes de lã e algodão, marca LBMF, números 11.339/4 e 4.500/4, vindos do Havre no vapor *Ouessant*, e consignados ao alludido estabelecimento.

Dia 14

Sr. delegado fiscal em S. Paulo (*):

N. 376 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 103, de 23 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em quo a Companhia Frigorifica e Pastoril de Barretos solicita restituição dos direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 43.374, de 4 do dezembro do anno passado, o qual de accordo com o art. 1 do decreto n. 3.347, de 3 de outubro do anno passado, goza da isenção de direitos, inclusive os do expediente, resolveu, por acto de 29 de maio ultimo, autorizar a restituição da importancia de 12:597\$603, sendo em ouro 6:928\$680 e em papel 5:668\$920.

Dia 15

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 472 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 956, de 13 de julho de 1916, e a que se refere o do n. 17, de 26 do março ultimo, annexo ao requerimento em que Arlindo Guimarães & Comp. pedem restituição das importancias de 547\$720 em ouro e 821\$530 em papel, provenientes da differença entre os direitos integrais pagos por 5.425 kilos de folhas de Flandres em laminas simples, submettidas a despacho pelas notas de importação n. 5.489, de janeiro, e 5.000 e 5.001, do março de 1916, e os que deviam effectivamente pagar, de conformidade com a lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 21 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, do accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, autorizar a restituição das alludidas importancias.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 114 — Communico-vos, para os devidos fins, em virtude do despacho deste ministerio de 28 de maio de 1909, quo foram entregues ao Sr. José da Veiga Cabral tres apolices da divida publica de ns. 213.431, 213.432 e 213.433, do valor de 1:000\$ cada uma, quo se achavam caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional, afim de garantir a responsabilidade do Antonio Bezerra Cabral no cargo da thesouraria da agencia do Correio na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 116 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 2.148, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 8, autorizar-vos a fornecer á thesouraria da Repartição Geral dos Correios, sempre que houver necessidade, cedulas de 1\$ e 2\$, em troca de outras de maior valor a serem recolhidas a essa caixa.

(*) Reproduz-se por ter sahido com algumas correções.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 213 — Afim do que vos dignéis informar a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 11 do vigente, junto vos remetto o requerimento do jornal *L'Etoile du Sud* propondo a venda a esse Lloyd de 100 exemplares do um guia de propaganda do Brasil, editado pelo requerente.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92 — Afim do que vos dignéis informar a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 14 do vigente, junto vos remetto o requerimento em que o empregado dessa repartição Antonio Alves de Macedo solicita que seja incorporada aos seus vencimentos a gratificação adicional de 30 % a que se refere a lei n. 3.454, de 6 de janeiro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 261 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, o incluso processo relativo á fiança prestada por Iloracio de Almeida Campos, collector federal em villa Planaltina, Estado de Goyaz.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 265 — Tendo sido approvadas, por decreto n. 12.883, de 20 do fevereiro ultimo, as alterações feitas em seus estatutos pela Companhia Brasileira de Seguros, com sede em S. Paulo, restituo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 672, de 31 de outubro do anno passado e que trata da referida reforma.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o officio n. 108, de 29 de abril ultimo, da Caixa de Amortização, o referente á substituição de uma apolice extraviada n. 10.338, do valor de \$500\$, da emissão de 1868, juros de 6 % ouro, pertencente a Porfirio Martins de Castro, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar a impressão do titulo substitutivo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 40 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitaram Egipto Motta e outros, funcionarios dessa delegacia, em telegramma de 8 do vigente, resolveu, por despacho do dia 10, autorizar a collocação do vosso retrato na sala de vossos trabalhos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 92 — Em solução ao vosso officio n. 120, de 30 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu autorizar essa delegacia a abonar ao 1º tenente engenheiro militar Felinto Cesar Sampaio, designado para fiscalizar as obras de conservação, reparos o pintura no edificio dessa repartição, a gratificação de 400\$, paga de uma só vez e quando estiverem concluidas as obras, podendo o necessario credito ser pedido com a devida antecedencia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 52 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 do vigente, proferido sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 89, de 18 de abril ultimo, relativo ao requerimento do Dr. João Villasbôas, pedindo aforamento do immovel, em estado de ruínas, situado na cidade de S. Luiz de Cáceres, recommendo informes quaes as providencias tomadas por essa delegacia ao receber a ordem n. 2, do 29 de maio de 1896, expedida pela Directoria das Rendas.

Confirmando, assim, meu telegramma de 13.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 151 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio

n. 40, de 18 de fevereiro ultimo, em que o 2º escriptuario da Directoria de Estatística Commercial, add. a essa repartição, bacharel Antonio Heracito Carneiro Campello pede outra volta para a Alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que não ha que deferir.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 97 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 46, de 23 de abril ultimo, e deante do que informastes no telegramma de 18 de maio proximo findo á Directoria de Contabilidade Publica, resolveu, por despacho de 6 do fluente, autorizar a admissão de mais um servente na Caixa Economica annexa a essa delegacia, com a diaria de 3\$. Com essa despesa ficará em 8:540\$ o orçamento da mesma caixa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 380 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 45, de 29 de janeiro do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Bento de Souza & Comp. da decisão da inspectoría da Alfandega de Santos mandando cobrar direitos em separado das latas em que veiu acondicionada a canella em pó submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 35.152, de 2 de outubro do anno passado, resolveu, por despacho de 7 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 381 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 263, de 16 de maio do ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição dos direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 1.514, de 13 de janeiro de 1916, o qual, de accordo com a clausula VII do decreto n. 7.838, de 4 de outubro de 1880, gozava de isenção de direitos na época em que foi despachado, resolveu, por acto de 1 do corrente; autorizar a restituição da importancia de 2:041\$700, sendo em ouro 817\$880 e em papel 1:226\$820.

N. 382 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 251, de 14 de maio do corrente anno, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da importancia de 609\$, proveniente de direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 45.629, de 14 do outubro de 1915, o qual, de accordo com as clausulas VII e II, respectivamente, dos decretos ns. 7.838, de 4 de outubro de 1880, e 7.170, de 12 de novembro de 1908, gozava de isenção de direitos na época em que foi despachado, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar a restituição da referida importancia, sendo em ouro 210\$ e em papel 390\$000.

N. 383 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 659, de 29 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a S. Paulo Railway solicita a restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 2.722, de 29 de dezembro de 1916, e a taxa reduzida de que trata a alinea II do art. 2º da lei n. 2.521, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da lei n. 3.213, de 31 de dezembro ultimo, resolveu, por acto do 31 de dezembro do anno passado, autorizar a restituição da importancia de 2:587\$790, sendo em ouro 1:035\$116 e em papel 1:552\$674.

N. 384 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 256, de 14 do maio ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da importancia de 1:625\$695, proveniente de direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 41.483, de 13 de setembro de 1915, o qual de accordo com a clausula VII do decreto n. 7.838, de 4 de outubro de 1880, e II do de n. 7.170, de 12 de novembro de 1908, gozava de isenção de direitos na época em que foi despachado, resolveu, por acto do 31 de maio ultimo, autorizar a restituição da referida importancia, sendo, em ouro, 568\$995 e em papel 1:056\$700.

N. 385 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 254, de 14 de maio ultimo, á Directoria da Receita Publica, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da importancia de 241\$600, proveniente de direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 3.913, de 28 de janeiro de 1916, o qual de accordo com a clausula VII do decreto n. 7.838, de 4 de outubro de 1880, revigorada pela clausula II do decreto n. 7.170, de 12 de novembro de 1908, gozava de isenção de direitos na época em que foi despachado, resolveu, por acto de 29 do maio ultimo, autorizar a restituição da alludida importancia, sendo, em ouro, 95\$640, e em papel 144\$960.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de junho de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Remetto-vos, para os devidos fins, os livros e talões que serviram para a escripturação da receita e despesa da Collectoria das Rendas Federaes do Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio de 1917, de accordo com a relação inclusa, enviada pelo respectivo collector.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 36 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 50, de 23 de maio ultimo, remetto-vos o processo original de isenção de direitos, relativo ao officio n. 951, de 20 de novembro de 1907, expedido a essa repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 212 — Solicito vossas providencias afim de que, por conta do Ministerio da Fazenda, seja concedida uma autorização para requisitar passagens, quando em serviço publico, no exercicio de 1918, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, José Isidro Teixeira Leite, entre as estações Central e Belém, Deodoro e Corôa Grande, Deodoro e Paracambi, Alfredo Maia e Bom Fim.

Esta autorização, que substituirá uma outra anteriormente requisitada para o mesmo agente fiscal, a qual devolverei opportunamente, deverá ser remittida a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 17 — Remettendo o incluso recurso do Graça & Comp. que acompanhou o vosso officio n. 28, de 22 de março ultimo, peço-vos providencias no sentido do ser satisfeita a exigencia do parecer desta directoria, exarado a fls. 29 do mesmo processo.

N. 48 — Para ser satisfeita a exigencia da segunda sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso de P. S. Nicolson

& Comp., que acompanhou o officio dessa delegacia n. 103, de 22 de outubro de 1917.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 16 — Requisito-vos a amostra da mercadoria que motivou o auto por infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado contra Osano de Oliveira, do Aracoyaba, nesse Estado, a que se refere o vosso officio n. 9, de 24 de janeiro ultimo.

N. 17 — Para os fins convenientes, remetto-vos o incluso recurso de Antonio da Silva & Irmão, que acompanhou o vosso officio numero 29, de 22 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 17 — Para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso da firma Brasil Land Cattle Packing and Company, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 75, de 21 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 60 — Remetendo o incluso recurso da firma Vinva F. J. Brutschke & Comp., que acompanhou o vosso officio n. 108, de 27 de abril ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do despacho desta directoria, exarado a fls. 32 v., do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 20 — Para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso de Lucio Born & Irmão, que acompanhou o vosso officio n. 31, de 11 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 81 — Peço vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 168, de 16 de abril ultimo, encaminhando o recurso de Joaquim Ferreira Coelho.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3 — Para ser satisfeita a exigencia da 2ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso de Magalhães Rezende & Comp., que acompanhou o vosso officio n. 49, de 2 de abril ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 15 — Em resposta ao vosso officio n. 618, de 24 de maio ultimo, remetto-vos a cópia da informação prestada pelo escripturario dessa repartição, addido a esta directoria, Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes, relativamente a devolução da 1ª guia do despacho de importação dessa alfandega numero 20.712, do anno de 1915.

Requerimento despachado

Officio n. 13, de 9 de abril de 1918, do inspector fiscal dos impostos de consumo no Rio Grande do Sul Armando Watson Cordeiro. — Dirija-se á delegacia fiscal que tem competencia para deliberar como for do direito e legal.

Dia 15

Sr. ministro-presidente do Tribunal do Contas:

N. 16 — Remetto-vos os livros e talões que serviram para arrecadação das rondas federaes na Collectoria de Angra dos Reis no exercicio de 1917, conforme a relação que a este acompanha.

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 213 — Em additamento ao meu officio n. 82, de 5 de março ultimo, peço-vos que na autorização do passe n. 3.494, concedida por essa estrada ao Sr. Moysés de Miranda, inspector de Collectorias no Estado de Minas Geraes, deve ser comprehendido o transporte da bagagem do referido funcionario.

— Sr. presidente da Junta de Alistamento:

Em resposta ao vosso officio data to de 6 de junho corrente, scientifico-vos que nesta di-

rectoria não existe funcionario algum com 20 annos de idade.

Junto vos remetto as listas que acompanham o referido officio.

Directoria da Despesa Publica

Processos despachados

Dia 8 de junho de 1918

Carolina Maria Wanderley de Mello, pedindo suspensão de desconto de contribuição para o montepio. — Satisfaça a exigencia da informação.

Dia 10

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerho: Exercicios findos. — Compareça por quem de direito, para explicar as assignaturas da petição do fls. 7.

Dia 12

Joaquim Pinto dos Santos, liquidação de porcentagens. — Junto certidão comprobatoria do que allega.

• Luiz Pinto de Souza Coelho. — Idem, idem.

Dia 13

Bertha Teixeira Guimarães Tavares, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido — Faça reconhecer as firmas dos signatarios dos inclusos documentos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de junho de 1918

Sr. major presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º municipio:

N. 64 — Restituo-vos as listas ns. 41 e 42, que me enviastes com o officio de 6 do corrente, cujas columnas voltam em branco, porque não ha aqui funcionario algum que haja completado 20 annos em 1917.

— Sr. juiz do direito da 6ª Vara Cível:

N. 93 — Satisfazendo ao pedido constante de vosso officio n. 148, de 6 de maio ultimo, informo que as apolices a que vos referis e tão aqui inscriptas, as uniformizadas numeros 462.216 e 461.217, em nome da Companhia Estrada de Ferro Príncipe do Grão Pará, e as demais, que são antigas, no da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.

Quanto aos juros, das primeiras, não tem sido pagos desde época anterior á uniformização, e das ultimas, também estão a pagar, porque não foram uniformizados os titulos.

— Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 154 — Peço vossas providencias no sentido de ser a thesouraria geral do Thesouro autorizada a suprir a da divida publica desta Caixa, da quantia de 20.162:39:593, que se torna necessaria para occorrer ao pagamento de juros vencidos, no primeiro semestre deste anno, pelas apolices inscriptas nesta repartição.

Requerimentos despachados

Anna Aurora Terra. — Cumpra-se o alvará, observando-se o que indica a informação.

José Barbosa Tarugo. — Pague-se de accordo com a informação.

Amelia de Freitas Mourão. — Pague-se em cumprimento do alvará, em virtude do qual se deve eliminar a clausula-menor.

Francisca Alves da Silva Mendes. — Certifique-se de accordo com a informação.

Sociedade União Protectora R. Carnes Verdes. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Guilherme José dos Santos. — Pague-se de acordo com a informação.

Antonio da Cruz Ribeiro. — Proceda-se do accordo com o parecer do Sr. chefe de Contabilidade.

Abelardo Lobo Vianna. — Deferido de accordo com a informação.

Agenor Novacs. — Certifique-se, de accordo com a informação.

SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1918

Ernesto Martins Vieira. — Cumpra-se o alvará.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Idem.

Henriqueta Zenha. — Idem.

José da Fonseca Lyra. — Idem.

Nicolão Luiz Cardoso Guimarães. — Idem.

Segondino Soares de Almeida. — Idem.

Joaquim dos Santos Rongel e outros. — Deferida a reclamação.

Companhia de Seguros Aachen & Munic. — Indeferido, porque a procuração não contém poderes especiaes, como exige o art. 180 do regulamento da caixa.

Ary de Almeida e Silva. — O alvará de que se trata não está instruido como preceitua o art. 122, § 3º do regulamento da caixa, pelo que deixa de ser cumprido.

Rita de Cassia Bernardes Dantas. — Não se pôde cumprir o alvará por ter sido expedido por juiz incompetente.

José Willomsens. — Para cumprimento do alvará torna-se necessaria a prova de equivalencia dos valores que se pretende subrogar; a da audiencia da proprietaria das apolices dotaes e a conveniente produção da escriptura de hypotheca do predio á Avenida Atlantica.

Justa Moreira Ramos de Oliveira. — Cumpra-se o despacho de fls. 10, na parte referente á exhibição da verba testamentaria.

Olga Abreu de Lima e Silva. — Exiba novo alvará, autorizando a inventariante, não obstante casada, a receber os juros das apolices. Assignou vencido o Dr. Oliveira Coelho.

Joaquim Cortez da Silva. — Rague-se pelo valor integral.

Fernando de Carvalho. — Idem.

Maximiano Pereira. — Idem.

Officio n. 19, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Idem.

Officio n. 93, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Mantido o despacho anterior da Junta.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1918

Manoel Meiteiros Baptista. — Transfira-se.

Francisco Alves Pereira e outros. — Idem.

Francisco Luiz. — Prove o allegado.

Giuseppe Cassano. — Idem.

William Franch. — Idem.

Julio Maria Lourenço. — Idem.

José Fernandes Silva. — Sim, sob recibo.

José Moraes Cunha Vasconcellos. — Idem.

José Alves Souza. — Idem.

Assad Antonio Attié. — Idem.

Daniel Pereira Ornollas. — Averbese a mudança.

Maria Carmo & Filho. — Dê-se a baixa.

Joaquim Araujo Gomes. — Restitua-se a quantia de 99\$, de accordo com o parecer.

Orlando Carvalho. — Averbese a mudança.

Daniel José Antunes. — Selle o documento de fls. 2 e pague a taxa em cobrança.

Adelina Coelho. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Francisco Gonçalves Lopes. — Proceda-se na forma do parecer.

Manoel Moura Pereira. — Nada ha que deferir.

Amelia Sozinho Santos e outros. — Feito o restabelecimento da inscripção e paga a taxa em cobrança, transfira-se.

José Pires Beijinho. — Archive-se.
A. Santos & Fonseca. — Satisfazam a exigência.
Euclides Barroso. — Idem.
Candido Silveira Souza. — Idem.
Manoel José Pereira. — Idem.
Fernandes & Rebello. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.
Gertrudes Carmo Torres. — Sim, sob re-
cibo.

Santos e Chasse. — Idem.
Antonio Rodrigues Sá. — Averbese a mu-
dança.

Amancio Perez Rodrigues. — Prove o alle-
gado.

Luiz Miguel Affonso. — Deferido. Prestada a devida fiança, expeça-se a respectiva por-
taria de nomeação.

Henrique Passos Corrêa. — Idem.

Ataliba Clapp. — Idem.

Alvaro Mello Alves. — Idem.

Domingos Pinheiro. — Transfira-se.

Adelia Pereira Silva Magalhães. — Pague o debito e a taxa em cobrança.

S. Aguenauer. — A 2ª Sub-Directoria.

Julietta Almeida Espirito Santo. — Proce-
da-se na forma do parecer.

Manoel Thomaz Rodrigues. — Intime-se,
marcando o prazo de oito dias.

Schaky & Varon. — Pague o debito e apre-
sentem a patente de registro.

H. Dias. — Averbese a mudança.

Custodio Ferreira Almeida. — Idem.

Adelino Vieira. — Pague o debito.

José Domingos Pereira. — Reduza-se a 960\$ o valor locativo. Quanto ao da rua Aristides Lobo, prove o aluguel.

Pires & Fernandes. — Prove o direito de
dispor e apresente a patente de registro.

João Moreira Motta. — Pague o debito.

Manoel Mendonça. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

José Pacheco Aguiar. — Indeferido.

Castro Guimarães & Comp. — Intime-se,
marcando o prazo de oito dias.

José Rodrigues Guimarães. — Indeferido. A
divida é procedente contra Luiz Francisco Souza, proprietario do predio n. 81, antigo, hoje 105, e não contra o requerente.

Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas. — Conceda-se a isenção de accôrdo com o parecer, nos exercicios de 1915 e 1916. Quanto aos exercicios de 1917 e corrente, só opportunamente poderá ser apreciada a pro-
cedencia da isenção. Officie-se a respeito á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Raphael Teixeira Pinto. — Satisfaz a exi-
gencia.

Castro & Perez. — Prove melhor o alle-
gado.

C. Darlot. — Satisfaz a exigencia.

Alves Garrido & Comp. — Idem.

Companhia Cervejaria Brahma. — Transfi-
ra-se o officio-se nos termos do parecer.

Maria Augusta Penfold. — Anulle-se as di-
vidas de que trata o parecer e officie-se de
accôrdo com o mesmo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1918

Ao delegado regional na 5ª circumscripção:
N. 405 — Declarando que o art. 6º do de-
creto n. 12.380, de 25 de janeiro de 1917,
satisfaz perfeitamente a consulta constante
do officio n. 272, de 9 de maio ultimo, e,
fora dos casos previstos no citado artigo, a
inutilização deverá ser manuscrita.

Dia 12

Ao presidente do Banco do Brasil:
N. 406 — Solicitando providencias no sen-
tido de ser determinado á agencia desso

banco em Curitiba receber a importancia
dos saldos relativos ás operações das agencias
das companhias de seguros allemãs para ser
remetida aos representantes nesta Capital.

— Ao director geral chefe do Gabinete do
Ministerio da Fazenda:

N. 407 — Remetendo cópia do relatório
apresentado pelo fiscal junto á Nord Deut-
sche Versicherung Gesellschaft sobre as ope-
rações no mez de maio.

Dia 13

Aos representantes da Alliance Assurance
Company Limited:

N. 408 — Comunicando que foi designado
o fiscal de seguros, Sr. Adriano dos Reis Quar-
tin, para verificar mensalmente a escriptura-
ção dessa companhia, até sua definitiva nor-
malização.

— Ao Sr. Tiago Guimarães:

N. 409 — Declarando que a esta inspec-
toria não sabe qualquer providencia, porquanto
a sociedade Economisadora Paulista não so-
fria ao pagamento exigido, apenas requere-
ndo que o procurador que se apresentar
prove sua identidade e idoneidade.

— Ao delegado regional da 4ª circums-
cripção:

N. 410 — Comunicando que os represen-
tantes da companhia Adamastor nomearam
agentes de ramo terrestre e marítimo no Es-
tado da Bahia a companhia de seguros de
vida Vera Cruz.

— Ao delegado regional na 5ª circums-
cripção:

N. 411 — Comunicando que os represen-
tantes da companhia Adamastor nomearam
agentes de ramo marítimo na cidade de
Santos a Products Warrant Company e na ca-
pital do Estado de S. Paulo os Srs. R. Maga-
lhães & Comp., de ramo terrestre,

Dia 14

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 412 — Solicitando providencias no sen-
tido de ser concedida franquias telegraphica
das cidades de Corumbá e Cuyabá para esta
Capital, ao fiscal de seguros, major Luiz Avé
Procht, que foi designado para proceder a
exame na sociedade mutua A Marito Grosso,
de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 5.072
de 1903.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:
Ns. 718 e 722—Ao Sr. Dr. director geral
de Saude Publica, pedindo inspecção para os
operarios Pompilio Cesar Ramos e Anna Del-
mira da Fonseca.

N. 719—Ao Sr. inspector da Alfandega do
Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de di-
reitos para 99 caixas marca I. N.

N. 720—Ao Sr. director da Receita Publi-
ca, idem, idem.

N. 721—Aos Srs. Nordskog & Comp., pe-
dindo informações sobre papel.

N. 724—Ao Sr. director da Receita Publi-
ca do Thesouro Nacional, restituindo o pro-
cesso que acompanhou o officio n. 54, de 5 do
corrente mez.

Requerimentos despachados

Hernani Rosa. — Sim.
Anna Delmira da Fonseca. — Sim.
Isenia Martins. — A inspecção de saude,
querendo.
Theotonio José de Oliveira Osorio. — Sim,
certificando-se.
Victorino Simões. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foram
transmittidas ao Supremo Tribunal Militar,
para os fins convenientes, as inclusas cópias
dos decretos de 12 do corrente, promovendo
o graduando, no Corpo da Armada, os offi-
ciaes constantes dos mesmos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.649 — Tendo sido satisfeita a exigencia
constante do vosso aviso n. 69, de 31 de maio
ultimo, passo ás vossas mãos, com o titulo do
pensão n. 220, pertencente ao menor Antonio
Maria, devidamente rectificado, o incluso pro-
cesso do montepio a que tem direitos os her-
deiros do fallecido foguista das embarcações
do Arsenal da Marinha desta Capital Hermo-
genes da Silva.

N. 2.650—Rogo vos digneis de providenciar
para que seja paga no Thesouro Nacional a
inclusa nota sob n. 91, na importancia do
12:500\$, referente a uma factura de Medeiros
Sartore & Comp., proveniente da 2ª prestação
pelo fornecimento e assentamento, na usina
elevatoria da ilha das Cobras, de uma bomba
Triplex Goulds, á conta da verba 2ª—«Obras»,
do corrente exercicio.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2.651 — Restituindo o incluso processo
de aforamento do terreno de accrescido do
accrescido de marinha á praia do Retiro Sau-
doso, fundos da rua General Gurjão, onde se
acham edificadas os predios de ns. 82 e 102,
requerido por George Enright Doyle, tenho a
honra de comunicar-vos que não ha incon-
veniente em ser concedido o alludido afora-
mento.

— Sr. director geral de Contabilidade da
Marinha:

N. 2.647 — Declare-vos, para os fins con-
venientes, que, de conformidade com o pa-
recer do Conselho do Almirantado, emitido em
consulta sob n. 114, de 10 do corrente, resol-
vi conceder ao operario do 3ª classe da offi-
cina de cravadores e calafates do Arsenal do
Marinha desta Capital Arthur Fernandes Lima,
a gratificação adicional de 20 % sobre seus
vencimentos, de accôrdo com a 3ª observação
da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de
13 de dezembro de 1894 e tabella B do regu-
lamento vigente dos Arsenaes de Marinha da
Republica, visto contar mais de vinte annos
de effectivo serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada
por accesso de classe que possa obter o allu-
dido operario.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Miguel do Castro Caminha.
— Indeferido (Consulta do Almirantado n. 90).
Companhia de Energia Electrica. — Compa-
reça na Directoria do Expediente.
Joaquim Alves de Freitas. — Indeferido.
Antenor Felipe Santiago. — Indeferido.
Talisman da Silva Campos. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 14 do corrente foi ma-
dado servir no Hospital Central do Exercito o
major medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto.
— Por portaria do marechal ministro da
Guerra, de 14 do corrente, foi demittido, por
abandono de emprego, Oscar Farrelira Torres
do lugar de encarregado do elevador do De-
partamento Central.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 10:460\$ e 2:147\$900 á Sorocabana Railway Company (aviso n. 916 e 918);

De 1:360\$ á Dias & Comp. (aviso n. 917).

—Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que o 2º tenente pharmaceutico Synval do Sant'Anna Reis que serve no hospital central do Exército, passa a servir no 14º regimento de cavallaria.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que foi mandado desincorporar o tiro da guerra n. 44 de S. Bento, em Pernambuco, visto não mais preencher seus fins;

Que são nomeados secretarios das juntas do alistamento militar nos municipios abaixo mencionados da 17ª circumscripção os seguintes officiaes:

Curitiba — Capitão José Euripedes Gonçalves;

Morretes — 1º tenente reformado Manoel Eufrazio de Souza Franco;

Bocayuva — 1º tenente reformado Benedicto de Assis Corrêa;

Campo Largo — 2º tenente reformado Manoel José de Medeiros;

Lapa — 2º tenente reformado Manoel Gonçalves de Araujo;

Palmeira — 1º tenente reformado José Soares de Faria Souto;

Ponta Grossa — Capitão graduado reformado Cesar Augusto de Souza Franco;

Rio Branco — 1º tenente reformado Severiano Adolpho da Fontoura.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1918

Lupercio Affonso de Mattos, 2º escriptuario do Hospital Militar de Matto Grosso, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido. As funções que o requerente ora exerce não constituem cargo privativo do secretario, que não exista no hospital onde trabalha, mas sim attribuição propria e indistincta de escriptuario, que é o supplicante.

Godofredo Vidal, alumno da companhia de Infantaria, pedindo matricula no 2º anno do curso fundamental. — Indeferido, em vista do art. 491 do regulamento.

Angelo Mendes de Moraes, aspirante, pedindo dispensa de uma aula. — Indeferido.

Antonio Cardoso de Azevedo, 1º sargento, pedindo permissão para usar uma espada. — Como pede.

Antonio Rocha, pedindo matricula na Escola Militar. — Não é opportuno.

Manoel Soares de Lyra, anspocada, pedindo ser incluído em uma officina de mecanica. — Prove o que allega.

Alvaro Antonio Moreira da Silva, 2º sargento reservista da 2ª linha, pedindo uma nova caderneta. — Sim, por certidão.

Aprigio Ribeiro da Silva, 1º tenente, pedindo contagem de tempo. — Deferido.

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel da Guarda Nacional, pedindo que o Sr. marechal Adolpho da Fontoura Menina Barreto, atteste o que constar a respeito do requerimento sobre os serviços prestados na revolta de 1893. — Atteste, querendo.

Moreira Santos, propondo a venda de um caminhão. — Indeferido.

Emilio Torrentes Gomes da Cruz, 2º tenente veterinario, pedindo gozar uma licença em São João da Boa Vista. — Deferido.

Antonio Pereira da Fonseca Lopes, propondo vender a Intendencia da Guerra, um auto-caminhão. — Indeferido.

Fernando Petronilho, ex-alumno da Escola Militar o tenente-coronel da Guarda Nacional pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Jarbas Hiapina, pedindo matricula na Escola Militar. — Não é opportuno.

Assuero Alpiniano da Costa, 2º sargento, pedindo exoneração do cargo de enfermeiro da Escola de Artilharia e Engenharia. — Como pede.

Maria Izabel Cesar Rodrigues, pedindo izenção do serviço militar para o seu filho Benedicto Cesar Rodrigues;

Marcolina de Almeida Barros, fazendo identico pedido para o seu filho Aureliano Rodrigues;

Maria Cipino da Conceição, fazendo identico pedido para o seu filho José Cipino Francisco. — Não cabo a este ministerio tomar conhecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o Sr. ministro resolveu mandar reincluir na companhia do reformados do asylo de invalidos da patria o musico reformado Antonio Constantino, que regressou do Estado do Rio Grande do Sul, onde se achava com transferencia de residencia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de junho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Acompanhado de cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em officio n. 280, de 24 de maio proximo findo, o tambem do anterior parecer do Sr. consultor geral da Republica de 21 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de passar ás vossas mãos o requerimento, incluso por cópia, em quo a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita o pagamento relativo á occupação, pelo Governo, no anno findo, dos seus quatro vapores Itapuiy, Itatinga, Itabera e Itamaracá, que estiveram incorporados á frota do Lloyd Brasileiro, para que providencieis conforme vos parecer acertado (aviso n. 107).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tendo em vista o que expuzestes em officio n.1.810, de 7 do corrente mez, que foi presente ao Sr. Presidente da Republica, recomendo a essa directoria que onvide os necessarios esforços para que sejam transportados diariamente pelo menos 500 toneladas de manganez pela bitola estreita e o mais que fôr possível transportar pela bitola larga (aviso n. 335).

Officio a que se refere o aviso n. 335, de 15 de junho de 1918

Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1918 — Directoria — n. 1.810 — Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, de accordo com as instrucções que V. Ex. me transmittiu, em 25 de maio proximo findo, foi restabelecido o serviço de transporte do minerio de manganez, o qual se achava suspenso, por ordem do Governo, desde 20 de janeiro do corrente anno.

Devido a varias circumstancias, de que tenho invariavelmente dado sciencia a V. Ex. entre as quaes avulta a contingencia em quo se tem encontrado esta directoria de retirar do serviço normal do trafego da estrada 26

locomotivas e mais 400 vagões para serem utilizados exclusivamente no transporte da lenha para a propria estrada e para as industrias do Rio de Janeiro e de S. Paulo, não foi possível restabelecer o transporte do minerio na intensidade a que conseguiu esta directoria elevar a media mensal no segundo semestre do anno proximo findo. A utilização, em larga escala, da lenha, como combustivel, medida determinada pelo Governo em obediencia a uma disposição da lei orçamentaria vigente e a falta absoluta de carvão, só pôde ser feita mediante determinada organização do serviço, com recebimento á margem da linha e transporte a grandes distancias e distribuição pelos diversos depositos de locomotivas da estrada. Além disso não sendo a capacidade dos tenders das locomotivas sufficiente para o volume de lenha necessario, muitas vezes, para o percurso entre dous depositos, tem se feito mister annexar a cada locomotiva um vagão, que funciona assim como tender-auxiliar, exigindo assim maior quantidade de material rodante a ser distribuido especialmente para tal fim.

Expedindo instrucções para o estabelecimento do serviço do transporte do minerio, esta directoria, uma vez que a estrada não pôde fazer o serviço intenso que seria para desejar, recommendou para começar que, na distribuição dos carros fosse, a cada exportador, attribuida uma quarta parte da tonelagem que lhe competia no mez de dezembro, em que a estrada transportou todo o minerio que foi apresentado a despacho.

Tendo mobilizado todos os vagões apropriados, esta directoria verificando que a lotação total comportava maior quantidade, no começo deste mez mandou elevar aquella razão para um terço e espera em curto prazo poder fazer o transporte de 50 % tendo sido os novos exportadores attendidos de forma equitativa, e sobre a base dos depositos apparentes.

Por maiores que sejam os esforços empregados por esta directoria em ter todo o material rodante da estrada em condições de ser utilizado e a vigilancia exercida na fiscalização da sua circulação, nas condições actuaes, devo informar a V. Ex. que não será possível elevar o transporte do minerio além de mil toneladas por dia o que apresenta mais de 50 % do serviço feito em dezembro.

Julguei necessario e conveniente fazer a presente exposição a V. Ex. sobre o modo por que pareceu mais equitativo a esta directoria executar o serviço em questão, em cumprimento ás determinações que tenho recebido de V. Ex. podendo, entretanto, estar certo o Governo de que serei sollicito em fazer as modificações que V. Ex. julgar necessarias á presente organização, em beneficio da regularidade do trafego e no interesse do serviço publico, sempre tendo em consideração as condições actuaes e as difficuldades do momento.

Saude e fraternidade. — M. Aguiar Moreira, director.

Requerimento despachado

Julia de Oliveira Pereira, viuva do ex-official de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Luiz Pereira, pedindo gratificação adicional. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Viação.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de junho de 1918

Sr. inspector federal das Estradas:

Com o vosso officio n. 3623, de 10 do corrente mez, transmittistes uma cópia do telegramm do engenheiro-chefe do 9º districto, communicando o grave accidente occorrido a 7 do mesmo mez, com um trem de passageiros da linha do Caxias, arrendada á Compagnie

Auxillaire de Chemins de Fer au Brésil. O Sr. ministro tomando conhecimento da referida comunicação, resolveu, por despacho de hontem datado, mandar que essa inspeccão declare si, pela assignalada desidia nos serviços de locomoção daquella companhia, acarretando a insegurança do trafego, não cabe imposição de multa, de accordo com o contracto. O que vos communico para os devidos effectos (officio n. 103/V2).

Requerimentos despachados

Companhia Sorocabana Railway, S. Paulo-Rio Grande (2) e Estradas de Ferro Norte do Brasil.—Compareçam nesta secção para pagamento de sellos de decreto em seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1918

Carlos Eugenio do Souto.—Concedo 10 dias, com o abono integral, á vista das informações e documentos inclusos.

Pedro Baptista e João Soares de Senna.—Concedo 30 dias, com o abono integral da diaria.

Adeladio Soares da Silva.—Concedo 30 dias, á vista das informações e documentos, com o abono integral.

Salvador Honorato, Americo Ferreira Borges, Abel Gama, Alfredo Henrique dos Santos, Antonio Barbosa, Eurico Flores, João Teixeira, Joaquim Bento Pereira e João Manoel Pereira Borges.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Fernandes Machado.—Concedo 31 dias, com dous terços da diaria.

Lazarillo Antonio dos Santos.—Concedo 60 dias, com o abono integral.

José Gregorio, Samuel Pires, Armando Alvarenga, Benevenuto Ferreira Soares, Eugenio da Silva Macedo, Joaquim de Oliveira, Leandro Sergio Calixto e José Leão dos Santos.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Felix Bueno Martins e Carlos da Costa Martins.—Concedo 90 dias com o ordenado.

Domingos dos Santos e Antonio Pereira Gomes Sobrinho.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Paulino Martin.—Localise o sello.

Empresa Agricola Nacional.—Compareça á Secretaria.

Manoel Magalhães.—Não pôde ser attendido, visto ter sido indeferido pelo Sr. ministro da Viação o requerimento a que se refere o petiçãoario.

Oscar Gonçalves Leite.—Concedo oito dias de licença, com dous terços da diaria.

Farat & Caran.—A 3ª Divisão para attender na forma do possivel.

Empresa do Electricidade S. Paulo e Rio.—Aceito, nos termos das informações.

Companhia Industrial Riacho Fundo.—Aceito, de accordo com o parecer da 3ª Divisão. Lavre-se termo.

Oscar da Silveira Braga.—Não ha que decidir.

The American Rothing Mill Co. e Borlido Maia & Comp.—Restitua-se, á vista das informações.

José Paulino da Silva.—Restituam-se mediante recibo.

Garibaldi Machado Sant'Anna.—Deferido quanto aos vencimentos de janeiro deste anno, devendo o petiçãoario requerer por exercicios findos ao Sr. Ministro da Viação o pagamento relativo a dezembro de 1917.

José Maria de Moraes, José Baeta Neves, Eduardo do Patrocínio, Itaul de Abreu, Affonso Cardoso, Agenor Severiano, Chrispim José Campos, Desiderio A. Poggi, Dias, Irmão & Comp., Francisco Xavier Lorena, João de Freitas, Laport, Irmão & Comp., Virgilio Fernandes de Paula, sociedade anonyma Barroellos Silveira Diniz & Comp., Sampaio Barros

& Comp. (2) e Orsini Caldas & Comp.—Deferidos, de accordo com as informações.

Direcu Leal da Silva Tavares e Messias Paranhos.—Deferidos.

Cicero de Almeida, Leonidio Antonio Hildebrando e Simões Macedo.—Sim, mediante recibo.

Manoel da Silva Moura, José Ferreira e Euzebio Capello.—Não ha vaga.

Companhia Brasileira & Britannica de Carnes.—Certifique-se de accordo com os pareceres do Trafego e Contabilidade, explicando que a carga e descarga, só por conveniencia da requerente, tem sido feita por seu pessoal.

Antonio José dos Santos Terroso.—Certifique-se, de accordo com as informações.

José de Carvalho, Julio Fernandes, Maria Tiburcio Hollanda de Lima, Josino Pereira da Cruz, Paulo Germano Pegwert e Rogerio da Silva Pereira.—Certifique-se o que constar.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de junho de 1918

Declaron-se á Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes que fica approvedo o novo tracção proposto para o assentamento da canalização adductora d'agua ao frigorifico Swift (aviso n. 158).

—Foram restituídos ao Ministerio da Fazenda, com as necessarias informações a respeito, os seguintes processos de aforamentos do terreno de marinhãs situado no lugar denominado Volta da Jurema, na praia de Mucuripe, Estado do Ceará, pretendido por Manoel Jesuino da Costa; do terreno de marinhãs situado no lugar denominado Barra do Ceará, no municipio de Soure, Estado do Ceará, requerido por Joaquim Deodato Martins; do terreno de marinhãs, situado no lugar denominado Volta da Jurema, na praia de Mucuripe, no Estado do Ceará, pedido por Alberto Alvaro Ferreira (avisos ns. 156, 155 e 154, de 14 do corrente).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 157/O — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1918.

Attendendo ao que requerem a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 203, de 25 de maio proximo findo, que fica a mesma companhia autorizada a retirar do serviço o vender, os rebocadores *Thomé de Souza* e *Castro Alves*, que fazem parte do seu material fluctuante, desde que se obrigue a não vendel-os para o estrangeiro directamente ou por intermedio de quaisquer outras pessoas que venham a adquirilos.

A disposição do § 2º da clausula XII do contracto da companhia, manda diminuir semestralmente, na proporção de 15 %, o valor do material movel, que desaparecerá quando terminada a construcção das obras. Uma vez vendidos os rebocadores, restará diminuir do total daquelle material a somma correspondente ao preço da venda, o que se fará o processo de tomada de contas.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Pe, e em n'o des, achato

Oscar Campagnani, ex-auxiliar da extincta Commissão da Baixada Fluminense pedindo ser considerado addido, ex-vi do art. 147 da lei n. 3.434 de 6 de janeiro do corrente anno. — Aguar a decisão do Congresso Nacional a queira foi submettido o assumpto.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 15 de junho de 1918

Alberico Germack Possolo, propondo-se a construir, á sua custa, um ramal ligando a sua fazenda João Ayres á Estrada de Ferro Rio d'Ouro. — Indeforido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de junho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto de construcção da secção da estrada de ferro entre Divinópolis e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 15:686\$149, do materiais fornecidos á Estrada do Ferro Oeste de Minas, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 313\$722, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto e sendo o pagamento effectuado no credito em apolices da divida publica, dos juros de 5 %, ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917, por conta do qual foi solicitada a transferencia de 10.000:000\$, para o corrente exercicio, por aviso n. 103, de 23 de abril ultimo, ao Tribunal de Contas (aviso n. 2.286);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto de construcção da secção de estrada de ferro entre Divinópolis e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 177:431\$191, de trabalhos executados no periodo de 28 de fevereiro a 30 de abril ultimo, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 3:518\$623, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto e sendo o pagamento effectuado no credito em apolices da divida publica, dos juros de 5 % ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917, por conta do qual foi solicitada a transferencia de 10.000:000\$, para o corrente exercicio, por aviso n. 103, de 23 de abril ultimo, ao Tribunal de Contas (aviso n. 2.287);

Dia

Dae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, na importancia de £ 4.281,5, equivalente a 38:055\$55, ouro, á taxa de 27 d. e proveniente da subvenção a que tem direito a The Amazon Telegraph Company Limited, da Repartição Geral do Telegraphos, no 1º trimestre do corrente anno. O pagamento será effectuado por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Subvenção», da verba 3ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, se destina á subvenção ao cabo sub-fluvial do Amazonas, á taxa de 27 d., na forma do respectivo contracto (aviso n. 2.269);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Fernandes Villela a quantia de 5:172\$430, em que importa a inclusa conta de combustivel fornecido, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Combustivel», da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.290);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Alberto de Almeida, a quantia de 101\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos a este ministerio, no mez de março do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes».—Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas—verba 14^a, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.291).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga de accordo com o processo junto, por exercicios findos, a The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 36\$700, proveniente de serviços prestados em proveito da Directoria Geral dos Correios, nesta Capital, no anno de 1913.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada a consignação «Eventuaes».—Material, da verba 2^a, Correios, da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 2.292);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construcção da rede de Viação Ferrea da Bahia, a quantia de 345:442\$823, em que importa a medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de novembro a dezembro de 1917, no prolongamento da Estrada do Ferro de Theophilo Ottoni a Tremedal, kilometros 49,500 a 140,629,60, conforme os inclusos documentos, effectuando-se o pagamento, de accordo com a Clausula III do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1914, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.986, de 24 de abril do corrente anno (aviso n. 2.293);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Sampaio Corrêa & Boettcher, na importancia de \$ 9.720,00, ouro americano, ou ao cambio de 3\$934, por dollar, 38:209\$329, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Itapura a Corumbá,

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», o necessario ao serviço de todas as divisões, da verba 6^a, III, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.294);

Dignae-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, seja paga a Société de Construction du Port de Pernambuco a quantia de francos 572927,12, relativa aos trabalhos executados durante o mez de maio ultimo, na construcção do porto do Recife, conforme o telegramma enviado pela respectiva fiscalização, nos termos da clausula IV das que baixaram com o decreto n. 9.684, de 21 de julho de 1912, o de accordo com a clausula XXXVI do contracto annexo ao decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908.

A despesa deverá correr por conta da verba 16^a, art. 120 da vigente lei orçamentaria, pela consignação «Porto de Recife» (serviço contractado) (aviso n. 2.295);

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias, afim de que, do credito de 7:200\$ distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, em virtude do aviso deste ministerio n. 16, de 18 de janeiro do corrente anno, para pagamento, no actual exercicio, ao pagador, addido, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Alfredo Ferreira Lopes, seja, por telegramma, transferida a quantia de 3:600\$ para o Thesouro Nacional, onde deverão ser pagos, a partir de 1 de julho proximo, os vencimentos daquelle funcionario (aviso n. 2.296);

Rectificando a requisição constante do aviso n. 2.262, de 11 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que a quantia de 70:000\$, a que se refere o final do mesmo aviso, deverá continuar «em ser», no Thesouro Nacional, fazendo-se, apenas, a distribuição da quantia de 530:000\$, pela forma solicitada (aviso n. 2.297);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de José Borges Leal, na importancia total de 2:210\$, provenientes de serviços prestados à Repar-

tição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Reconstituições, consolidações das linhas, etc».—da verba 3^a, art. 120 da lei orçamentaria do corrente exercicio, so destina a material (aviso n. 2.298).

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1918

Antonio da Rocha Paranhos, pedindo restituição de documento de seu constituinte Paterno José de França.—Compareça à 1^a Seção de Contabilidade deste ministerio.

Brasilina Maria da Conceição, viuva de Manoel Bio, ex-feitor de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional relativa a 1912.—Compareça à 1^a seção de Contabilidade deste ministerio

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de junho de 1918

Autorizou-se o director geral dos Correios a proceder a inquerito administrativo na Administração dos Correios do Estado da Bahia e inspecionar as de que trata seu officio sem numero, de 28 de maio ultimo, fixando para esse fim sua ajuda de custo em dous mezes de vencimentos e a diaria em 2 1/2 % (aviso n. 327 T, de 10 do corrente).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria do Antonio Lopes da Silva Serra (aviso n. 339 T, de 14 do corrente).

Requerimento despachado

Donato Valença, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu sua proposta de venda do Detector Brasil.—Mantenho o despacho anterior, indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 14 do corrente, foi declarada sem effeito a de abril ultimo, nomeando Eugenio Lenoir, para o cargo de agente postal de Oliveira, Estado do Minas Geraes.

Por outra da mesma data, nomeou o ajudante da agencia do Correio de Ubá, Minas Geraes, Osorio Theobaldo da Silva, para exercer o cargo de agente do Correio de Oliveira, no referido Estado.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1918

Manoel da Costa Faria, servente de 2^a classe, pedindo autorização para consignar a favor de Moraes e Alves, a importancia de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000. — Deferido.

Jayme de Paula Freire, estafeta distribuidor, pedindo autorização para consignar, a favor de Antonio Baptista de Souza, a importancia de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000. — Deferido.

Dia 13

João Bezerra de Menezes, carteiro de 1^a classe da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo 120 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo na forma da lei.

Roynaldo Soares Ferraz, servente de 2^a classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo 20 dias de licença, para justificação do faltas. — Concedo 23 dias nos termos do informado.

Estevam Marcolino de Rezende, estafeta interno da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias, nos termos da lei.

Edina Pederneras de Almeida, auxiliar de agência nesta Capital, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo de accordo com o informado.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1918

Fontes Garcia & Comp., solicitando por equidade a relevação de armazenagem a que ficaram sujeitos os volumes despachados pelas notas ns. 4.897, de dezembro do anno proximo findo e 5.778 de fevereiro do corrente anno. —Cobre-se a armazenagem accrescida, sem aggravação e com a redução de 30 %.

Miguel Liebmann, pedindo, por equidade, redução na armazenagem a que ficou sujeita a mercadoria arrematada em leilão do consumo e despachada pelas notas de ns. 7.526, 7.527 e 7.528, do janeiro deste anno. —Cobre-se tres mezes de armazenagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 15 de junho de 1918

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo designar o chefe de culturas desse serviço, Silvio de Souza Campos para auxiliar o inspector agricola no Estado de Santa Catharina, percebendo a diaria de 8\$000 (aviso n. 212).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi declarado addido no cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, José Nunes Badaró, ficando sem effeito o acto de 31 de julho de 1916 que o nomeou para o cargo de inspector agricola desse serviço, assim como o de 28 de agosto de 1916 que o exonerou deste ultimo cargo (officio n. 1.130).

Incluso vos remetto a portaria de 13 do corrente que nomea o servente da Estação Geral de Experimentação de Coroadi, no Estado do Maranhão, Luiz Pegado de Miranda para exercer o cargo de porteiro-continuo da referida estação (officio n. 1.149).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 13 do corrente, o Sr. ministro approvou a proposta que a S. Ex. fizestes pelo officio n. 469, da mesma data e relativa à nomeação do Sr. Armando de Magalhães Corrêa para o cargo de modelador desse estabelecimento, assim como a do Sr. Miguel Ferzola para, interinamente, exercer o mesmo cargo (officio n. 1.129).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi declarado addido no cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, José Nunes Badaró, ficando sem effeito o acto de 31 de julho de 1916 que o nomeou para o cargo de inspector agricola do Serviço de Agricultura Prática, assim como o de 28 de agosto de 1916 que o exonerou desse ultimo cargo (officio n. 1.131).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao chefe do La-

boratorio de Phytopathologia do Jardim Botânico Dr. Eugenio dos Santos Rangel (officio n. 1.132).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado o adjunto de professor do Patronato Agricola de Pinheiro, Tertuliano do Almeida, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado Armando de Carvalho para exercer o referido cargo (officio n. 1.131).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude ao chefe do Laboratorio de Phytopathologia dessa repartição Dr. Eugenio dos Santos Rangel (officio numero 1.133).

— Sr. director, em commissão, do Serviço de Combate à Lagarta Rosea:

Em solução ao vosso officio n. 261, de 5 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro approvou a concessão de 15 dias de férias ao delegado desse Serviço no Estado da Parahyba, Sr. Diogenes Caldas (officio n. 1.134).

Incluso vos remetto a portaria de 13 do corrente que nomeia o engenheiro Luiz Ramalho dos Reis, para exercer, em commissão, o cargo de assistente desse Serviço, no Estado de Alagoas, percebendo a gratificação mensal de 400\$, enquanto convier ao governo (officio n. 1.143).

— Sr. superintendente dos Patronatos Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado o adjunto do professor do Patronato Agricola de Pinheiro, Tertuliano do Almeida, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado Armando de Carvalho para exercer o referido cargo.

Incluso vos remetto a portaria de nomeação (officio n. 1.136).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser transportado, tendo em vista o dispositivo no n. XIX do art. 97, da lei orçamentaria vigente, com 50% de redução, do porto desta Capital ao do Rio Grande do Norte, um locomovel pesando 3.000 kilos, destinado ao desfilamento e prensagem de algodão e consignado ao agricultor Jorge Barreto (officio n. 1.137).

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem transportados, do porto desta Capital ao dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Sergipe, Piahy, Bahia, Espirito Santo, Rio Grande do Sul e Santa Catharina, nove volumes contendo cartazes de propaganda da Quarta Exposição Nacional de Milho, destinados um para cada Governo dos referidos Estados, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.138).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, dessa estação a do Norte, um volume contendo cartazes de propaganda da Quarta Exposição Nacional de Milho, destinado ao governo do Estado de S. Paulo, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.139).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, dessa estação a de Bello Horizonte, um volume contendo cartazes de propaganda da Quarta Exposição Nacional de Milho, destinado ao governo do Estado de Minas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.141).

— Sr. agente da estação de Itararé da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar dessa estação a de Ponta Grossa, um volume contendo cartazes de propaganda da Quarta Exposição Nacional de Milho, des-

tinado ao Governo do Estado do Paraná, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.140).

— Sr. agente da estação de S. Paulo, da Sorocabana Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos transportar dessa estação a de Itararé, um volume contendo cartazes de propaganda da Quarta Exposição Nacional de Milho, destinado ao governo do Estado do Paraná, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.142).

— Sr. agente da estação de Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos transportar, desta estação a de Curitiba, um volume contendo cartazes de propaganda da Quarta Exposição Nacional de Milho, destinado ao governo desse Estado, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.143).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o engenheiro Luiz Ramalho dos Reis, para exercer em commissão, o cargo de assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 400\$, enquanto convier ao governo (officio n. 1.144).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao medico do nucleo colonial Cruz Machado, nesse Estado, Dr. Randolpho Pereira Serzedello (officio n. 1.146).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Incluso vos remetto a portaria de 13 do corrente que concede tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao medico do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, Dr. Randolpho Pereira Serzedello (officio n. 1.147).

— Sr. delegado fiscal do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o servente da Estação Geral de Expormimentação de Coroatá, nesse Estado, Luiz Pegado de Miranda para exercer o cargo de porteiro-continuo da referida estação (officio n. 1.148).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1918

Declarou-se ao director da Escola de Minas do Ouro Preto que o lente da mesma escola Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira fica autorizado, conforme pediu, a ausentar-se da sede do referido estabelecimento durante o periodo de férias, que decorre de 15 de junho a 15 de setembro do actual anno lectivo, afim de fazer uma excursão scientifica nas Republicas do Uruguay, Argentina e Chile.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que David Draper pede permissão para pesquisar o sub-solo dos terrenos da União, na fazenda do Chumbo, no Estado de Minas Geraes, afim de nelle verificar a existencia de minas de diamante, ouro e outros mineraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1918

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizs Artifices do Estado do Amazonas

que o Sr. ministro resolveu approvar o seu acto que eliminou da escola, a bem da disciplina, os alumnos da officina do ferreiro Joaquim Alves da Silva e Guilherme Alves da Silva.

— Declarou-se:

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, accusando a recepção do officio em que communica terem sido annulladas, por sentença transitada em julgado, as cartas-patentes ns. 4.979, de 11 de junho de 1907, e 6.001, de 2ª de março de 1910, que foi feita no Registro Geral dos Privilegios a vida annotação, nos termos do art. 76 do regulamento approved pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882;

Ao director da Escola de Aprondizes Artifices do Estado do Sergipe que o Sr. ministro resolveu considerar em serviço, nesta Capital, durante 30 dias, a contar de 9 do corrente mez, sem direito a quaesquer outras vantagens além das que já percebe, o escripturario da referida escola, Candido Siqueira do Menezes;

Ao presidente da Junta do Alistamento Militar do 11º municipio, devolvendo as listas que acompanharam o seu officio de 6 do moz corrente, que nesta repartição não existem funcionarios ou operarios nas condições mencionadas no citado officio.

— Remetteram-se ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle os documentos constantes dos pedidos, em duplicata, de registro internacional da marca «Ventre libre», que distingue artigos de commercio do Dr. J. Gesteira, estabelecido em Belém, Estado do Pará, e foi registrada na Junta Commercial do mesmo Estado, sob o n. 17, a 20 de julho de 1916, e da marca de artigos de commercio de Benvides, Penna & Comp., estabelecidos nesta capital, e registrada na Junta Commercial desta cidade, sob o n. 12.832, em 17 de janeiro de 1918; um clichê de cada uma das alludidas marcas; e dous cheques, da quantia de frs. 100.⁰⁰ cada um, a favor do referido Bureau.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 6 de junho de 1918

«Pintura moiré (achamlotado) sobre folha de Flandres», de José Soares de Novaes;

«Um irrigador de forma conica de diversas capacidades, denominado Sistema Universal», de Sardo Lagrotta & Soares;

«Aperfeiçoamentos em aparelhos de estiragem das fabricas de fição», de Jan Frederik Jannink;

«Um aparelho para seccagem e tratamento similar do materiaes», de William Masou Brownell.

Dia 7

«Uma machina para soprar, por meio do ar comprimido, garrafas e outros recipientes de vidro, denominada Progresso», da Companhia Progresso Nacional;

«Um novo processo para fabricação de colla de peixe», de Eurico Rocha Azevedo.

Dia 8

«Um novo systema de espelhação ou metalização do objectos do vidro, denominado Vidro Metallizado», de Antonio Luiz do Lago e Justiniano Portugal.

Dia 10

«Um aparelho aperfeiçoado para cortar um bloco de concreto ou semelhante antes da presa por meio de cortes verticaes parallellos», de José Vellón.

Dia 11

Aplicação do tecido recticular fibro-leñoso das cabaças da Lufa aegyptiaca como materia prima para o fabrico de cörtes para tamancos, chinellos, alpargatas e outros productos semelhantes; de Max Jacobs.

Dia 12

«Um typo aperfeiçoado de grelha cylindrica rotativa de velocidade variavel, afin de facilitar a combustão de carvões contendo alta percentagem de cinzas, denominado Grelha Sico»; de Paulo Ferreira Simões e Ernani Bittencourt Cotrin.

«Um novo preparado para lustrar chifre, osso, marfim, galalithe, celluloides, metaes e semelhantes, em pó ou em massa», de J. Griesbach & Comp.

«Aperfeiçoamentos em e relativos á fabricação de bonecas com face dupla», de Lelia May Fellon.

«Aperfeiçoamentos emapparelhossignalladores das intenções do conductor de um vehiculo automovel»; de Edward Bruco Redding.

«Um processo para tratar oleos hydrocarbonicos obtidos por destillação ou outro meio, derivados do petroleo cru, asphaltos, bitumes, resinas, schistos bituminosos ou semelhantes»; de Tod Payne.

«Um novo typo de cama ou leito»; de Pedro Volcham;

«Um novo sytema de cadeiras motoras para tractores», de Joseph William Porter e Richard Louis Arndt;

«Aperfeiçoamento em colchotes de pressão», de Louis Libneaus Martin;

«Aperfeiçoamentos em dispositivos protectores de automoveis», de Hugo Device Corporation;

«Um processo aperfeiçoado para alvejar esponjas, de Samuel Poitzer.

Dia 13

«Novo processo para se extrahir o enxofre de materias primas ou residuos industriaes que o contom, especialmente da massa ferruginosa purificada, usada nas fabricas de gaz, por meio de oleos mineraes», de Dr. C. E. Iul Lohmann;

«Um processo para a realização de syntheses chimicas, exothermicas, que se effectuam sob pressão e a temperatura elevada», da Societé Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude.

Dia 14

«Um processo de utilização industrial dos residuos do couro e da serradura de madeira, em cavacos ou em pó, na fabricação de solas, saltas e palmilhas para botinas, sapatos, sandalias e semelhantes», de José Rodrigues Fonseca de Sequeira;

«Um rolo pneumatico de impressão», de Fernando Perracini;

«Um processo de extracção do hydrogeneo das misturas gazosas que o contemham», da «Societé L'Air Liquide», Societé Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude;

«Um mecanismo especial para abrir automaticamente gavetas de quaesquer moveis»; de Vicente Inparato;

«Uma nova cadeira para creanças, com dispositivos para dar-lhes diferentes alturas, denominada Cadeira Lebé»; de Narciso Pelcini.

Segunda secção

Por portaria de 11 deste mez foi nomeado o escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão Almir Augusto Valente para exercer o cargo de director da mesma escola, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.070, de 25 de outubro de 1914.

— Por portaria da mesma data foi nomeado Carlos Ribeiro de Moraes para exercer o cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.070, de 25 de outubro de 1914.

TRIBUNAL DE CONTAS

51ª sessão ordinaria, em 14 de junho de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, O DIRECTOR DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Aviso n. 1.809, de 27 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 730\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 11ª, n. II. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 85, de 10 do corrente, da Directoria de Contabilidade Publica, remettendo as demonstrações da renda com applicação ao fundo destinado ás obras de melhoramentos de portos, arrecadada nos exercicios de 1917 e 1918, na importancia total de 623:715\$534, ouro, e 2.774:742\$255, papel. — Ordenou-se o registro.

Processos:

De distribuição do credito de réis 2:844\$800 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 17ª. — Mandou-se registrar mediante a necessaria annullação.

De concessão de montepio civil a D. Deolinda Carlota de Lima Coutinho e, como reversão, aos menores Helena Josepha da Cunha e Agostinho Pereira da Cunha. — Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa relativa ao processo de reversão.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 707, de 30 de abril ultimo, relativo á transferencia do credito de 2:640\$, á conta da verba 5ª, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para a Directoria Geral de Contabilidade do ministerio. — Ordenou-se o registro, feita a necessaria annullação.

N. 57, de 6 do corrente, remettendo o termo de contracto celebrado com a firma Meanda, Curty & Comp., para a terminação das obras do corpo central e torreão direito da alta direita do edificio do Quartel General do Exercito. — Foi negado registro ao contracto, á vista da insufficiencia de saldo na verba 13ª, computada á dita verba a distribuição dos creditos de 300:000\$ á Contabilidade da Guerra e de 110:000\$ ás delegacias fiscaes nos Estados.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 2, de 13 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 4 do corrente, pelo qual este tribunal negou registro ao credito de 475:157\$224, ouro, suplementar ás verbas 10ª e 11ª de actual orçamento, aberto pelo decreto n. 15.000, de 19 de maio findo, a que se referiu o aviso n. 112, de 23 do mez de maio. — O tribunal, reconsiderando a sua anterior decisão, ordenou o

registro do credito. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 169 e 161, de 29 de maio e 6 de junho deste anno, com as cópias dos contractos firmados entre a Directoria Geral dos Correios e Alexandre Herculan Rodrigues e Damaso da Costa Teixeira, para arrendamento de predios para agencias postaes. — Foi ordenado o registro dos contractos.

N. 176, de 5 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.041, de 29 de maio ultimo, que abre ao ministerio o credito de 3.600:000\$, ouro, para pagamento da 2ª prestação contractual, devida á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul. — Registrou-se.

N. 166, de 25 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito de 1.070:000\$, para intensificar o trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Foi o tribunal de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Processos de tomada de contas:

N. 10.163, do commissario da Armada, Mario Faustino dos Santos. — Tendo sido recolhido o alcance fixado, por accórdão de 17 de maio ultimo, mandou o tribunal expedir quitação ao responsavel.

N. 9.634, da agente do Correio da rua Frei Caneca, no Districto Federal, D. Maria Augusta Bittencourt. — O Sr. ministro relator votou pela condemnação da responsavel ao pagamento do alcance apurado. Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

N. 6.269, do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Estrella, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Ribeiro Pontes Filho;

N. 9.737, do ex-encarregado interino da arrecadação das rendas federaes no municipio de Abaeté, Estado de Minas Geraes, José Pedro de Araujo Lima. — O tribunal mandou lavar accórdãos declarando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.813 e 1.946, de 27 de maio e 3 de junho deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 1:770\$, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 5ª, e de réis 12:099\$997 ao Thesouro Nacional, idem da verba 6ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De transferencia para o exercicio de 1918 dos saldos, no total de réis 3.671:036\$156, dos creditos abertos pelos decretos ns. 12.488, 12.510, 12.519, 12.532, 12.589, 12.594, 12.675, 12.714, 12.731, 12.748, 12.751, 12.761 e 12.782, de 31 de maio, 6, 13 e 28 de junho, 1 e 8 de agosto, 11 de outubro, 14 e 28 de novembro, 12, 19 e 28 de dezembro de 1917. — Foi ordenado o registro da transferencia.

De pagamento, á conta da verba 6ª, da quantia de 1\$8250, de fornecimentos de energia electrica ao Thesouro Nacional em março proximo passado. — Negou-se registro á despesa, por não se achar comprovada.

De distribuição dos creditos:

De 1:710\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e 3:077\$ á no Estado da Bahia, para despesas da verba 29ª.

De 5:360\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 34°.

Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no ultimo dos citados processos.

De concessão:

De montepio civil a D^o. Josepha Henriques Graça, Laura e Noemia Graça; De meio-soldo e montepio a D. Eleutheria Licker Paes Leme.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa referente ao ultimo processo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 59, de 6 do corrente, remetendo com o respectivo processo o exemplar do *Diario Official* de 30 de maio findo, em que se achava publicado o termo do contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com Ferreira Passarello & Comp. e Lemos & Monteiro para o fornecimento de flanela kaki e bornaes. — Recusou-se registro ao contracto, por ter havido excesso de preço da base de 5\$ preestabelecida para o fornecimento de bornaes para ração de animaes, sem que conste razão de força maior que justifique tal excesso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.431, de 30 de março ultimo, credito de 960\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23°. — Fez-se o registro. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.321, de 23 de maio findo, credito de 109\$500 a Delegacia Fiscal do Estado do Espirito Santo, por conta da verba 22°. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 172, de 1 de junho corrente, com as cópias dos contractos effectuados pela Administração dos Correios do Estado do Minas Geraes com as firmas Villas Boas & Comp. e Oliveira, Mesquita & Comp., para o fornecimento de artigos do expediente e escriptorio. — Negou-se registro aos contractos, por não constarem do processo os exemplares do órgão official em que foram publicados o edital e as propostas.

Processos de tomada de contas:

N. 10.400, do medico da Armada Dr. Antonio Heraclito do Rego;

N. 10.403, do secretario da Capitania do Porto do Piahy, Christiano Carneiro;

N. 10.468, da agente do Correio de Jagerapaguá, no Districto Federal, Alzira Leitão de Carvalho.

O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsáveis.

N. 9.690, do ex-telegraphista de 1ª classe da estação de Victoria, no Estado do Espirito Santo, Saturnino de Oliveira Sucupira. — Mandou-se lavrar accórdão fixando em 8:013\$275 o alcance apurado nas contas do responsável, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 66, de 27 de maio ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 1.000:000\$, papel, suplementar á verba 29° "Exercicios findos", do orçamento vigente. — O tribunal mandou responder affirmativamente á consulta.

Officio n. 242, de 7 do corrente, da Directoria do Gabinete, com as cópias dos contractos celebrados pela directoria da

Imprensa Nacional com as firmas Bifano & Comp., Villas Boas & Comp., James A. Wheatley e Nordskog & Co., para o fornecimento de papel e outros artigos aquella repartição. — Deu-se registro aos contractos.

Processos:

De distribuição dos creditos de 2:916\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas da verba 5ª, letra b; de 4:280\$ á Estado de S. Paulo, idem da verba 34°. — Autorizou-se o registro, feita a anulação indicada no ultimo processo.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Julia de Moscoso Bandeira, a titulo de reversão.

De aposentadoria:

Apostilla exarada no titulo de inactividade do 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brasil Leopoldo Pinto Ferreira Ramos, para o abono de mais 600\$ anualmente. — Julgou-se legal a concessão do montepio e devidamente feita a apostilla e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 55, de 4 do corrente, enviando cópia do contracto celebrado pelo commando da 1ª brigada de cavallaria em S. Borja, para arrendamento de um predio destinado ao respectivo quartel. — Registrou-se o contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.222 A, de 29 de maio ultimo, transmittindo cópia do decreto n. 13.041, da mesma data, que abre o credito de 10:000\$ para pagamento da bibliotheca do finado escriptor Farias Brito, adquirida para o Estado. — Fez-se o registro.

N. 2.102, de 20, distribuição do credito de 3:903\$225, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 33°. — Determinou-se o registro, feita a necessaria anulação.

N. 2.312, de 6 do corrente, sobre a transferencia para o actual exercicio do saldo do credito especial de 2:100\$, aberto pelo decreto n. 12.487, de 31 de maio de 1917. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 175, de 4 do corrente, enviando cópias dos contractos firmados pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Passos Vieira & Comp., M. Lopes da Silva e outros, para o fornecimento de dormentes á mesma estrada. — Deu-se registro aos contractos.

N. 177, de 5, com a cópia do decreto n. 13.016, de 29 de maio ultimo, que abre o credito de 20:000\$, para occorrer ás despesas com o pessoal, material e combustível da Estrada de Ferro Santa Catharina. — Mandou-se registrar.

N. 1.317, de 25 de março ultimo, pedindo que seja novamente submettida á deliberação do tribunal a consulta feita pelo Ministerio da Fazenda por aviso n. 1, de 3 de janeiro deste anno, sobre a abertura do credito de réis 663:825\$018, destinado ao pagamento, em titulos ao par, aos interessados nos contractos das obras dos portos de Jageraguá e Corumbá, conforme o laudo arbitral na questão referente aos ditos portos. — O Sr. ministro relator opinou no sentido de ser mantida a decisão de 1 de fevereiro ultimo, de accórdão com o voto que emittiu em sessão de 31 de maio findo, no caso referente a Sir John Jackson (Sud America, Limited). — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Pedro Soares.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 9.339, do ex-agente do Correio de Santo An-

tonio do Tará, no Estado do Pernambuco, Lourenço de Albuquerque Cavalcanti. — Fez-se lavrar accórdão declarando quite o alludido responsável.

De prestação de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Dous Corregos, no Estado de S. Paulo, Avelino Minhoto, de 1:500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da fiança anterior. — Foi approvedo o reforço da fiança.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 750\$ feita pelo porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, com despesas a seu cargo, em 1917, por conta do adiantamento que recebera e conforme processo relatado pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Pelo tribunal foi approveda a redacção dos accórdãos lavrados pelos mesmos Srs. ministros nos processos julgados nas sessões de 18 de maio e 7 e 11 do corrente mez e relativos ás contas dos medicos da Armada Drs. Heraclito do Oliveira Sampaio e Erasmo José da Cunha Lima (dous processos), do pharmaceutico José do Cerqueira Daltro, do secretario da Capitania de Portos Jayme Aranha, dos patrões-móres Abel Francisco de Amorim, José Leobino de Macedo, Lourenço José da Silva e Marcellino Militão Braga, do ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, do ex-thesoureiro interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá Joaquim Theodoro da Rocha, e do ex-escrivão de collectoria federal Euclides Portilho do Castro, mandando expedir-lhes quitação declarando em credito o referido ex-thesoureiro interino e autorizando a baixa na fiança prestada pelo mencionado ex-escrivão de collectoria federal; do escrivão João Dornau dos Santos e das ex-agentes do Correio Celina Duarte Alvim e Elpidia de Cerqueira Lima, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Finalmente, foram affectos ao tribuna os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 12, 13 e 14 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. ministro presidente, em 14 do corrente mez:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.831, de 28 de maio, pagamento de 1:885\$777, a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, no corrente anno;

N. 1.832, da mesma data, idem do 2:949\$366, a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, no corrente anno;

N. 1.837, da mesma data, idem do 379\$283 á Societé Anonyme du Gaz e outros, de fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, em janeiro;

N. 1.838, da mesma data, idem de 438\$140 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimento á Secretaria de Agricultura, em fevereiro;

N. 1.845, da mesma data, idem do 36\$ a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos em março;

N. 1.854, da mesma data, idem de 80\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos á Secretaria, em março;

N. 1.862, de 29 de maio, idem de 553\$500 a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Protecção aos Índios, no corrente anno;

N. 1.942, de 3 de junho, idem de 673\$326, da folha de diárias de funcionarios da Escola Superior de Agricultura no mez de abril, por serviços fóra da séde da repartição;

N. 2.032, de 7 de junho, idem de 372\$ da folha do pessoal jardineiro e trabalhadores da Secretaria de Estado, em maio;

N. 2.038, da mesma data, idem de 499\$998, da folha de jardineiros do Horto Botânico do Museu Nacional, de maio;

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Orozinho Muniz Barreto, pagamento de 10:426\$074, aos herdeiros do tenente Dr. José Furtado, em virtude de sentença judiciaria.

Exercícios findos:

238\$170, Miguel Marinho;
215\$400, Tito Vellasco;
55:625\$, Sociedade A. Casa Arens;
178\$500, Luiz da Hora;
826\$900, Agenor P. da Rocha;
1:185\$, João Lameira;
219\$, José Bento Pereira;
194\$400, o mesmo;
70\$, Bernardino Travassos;
365\$, Bernardino G. da Costa;
146\$, Belmiro dos Santos;
182\$500, Balthazar J. de Oliveira;
679\$500, Arlindo de Moura;
245\$700, Anselmo P. Pereira;
188\$750, o mesmo;
110\$, André de Almeida Chaves;
486\$180, Amphilóquio S. Ferreira;
235\$200, Alfredo T. Villas Boas;
110\$, Albino Gomes;
339\$, Empresa do Jornal do Recife;
6:302\$180, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.
38132, a mesma;
244\$, Bernardino M. d'Avila;
1:200\$, Benedicto Roriz;
40\$, Azevedo, Alves, Rodrigues & Companhia;
16:782\$670, Durisch & Comp.;
180\$, Companhia Telephonica Riograndense;
170\$600, Companhia Paulista de Estradas de Ferro;
157\$500, Companhia Nacional de Navegação Costeira;
300\$100, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro;
Officio n. 635, da Imprensa Nacional, pagamento de 22:500\$ a Nordskog & Companhia, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.965, de 8 de maio, pagamento de 470\$200, ao capitão do Corpo de Bombeiros Antonio Fernandes, para pagamento da folha das praças reformadas, do mez de abril;

N. 1.990, de 14 de maio, idem de 100\$, a Frederico Figner, de concertos realizados no escriptorio de obras do ministerio;

N. 2.163, de 22 de maio, idem de 1:901\$810, a V. Werneck & Comp., e outros de fornecimentos á Directoria de Saude Publica, no corrente anno;

N. 2.181, de 25 de maio, idem de 997\$, a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de serviços realizados na lancha Dr. Vellez, da Directoria de Saude Publica;

N. 2.268, de 3 de junho, idem de 812\$500, ao desembargador Ataulpho N. de Paiva, de gratificação de comissão, em abril;

N. 2.282, de 25 de junho, idem de 1:400\$, da folha do pessoal subalterno e aspirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant, em maio;

N. 2.297, de 7 de junho, idem de 16:000\$, a Costa & Santos, do serviço de condução de enfermos, alienados e cadáveres, no mez de maio;

N. 2.302, da mesma data, idem de 1:400\$, de auxilio de aluguel de casa, a diversos funcionarios das colonias de alienados, no Engenho de Dentro e ilha do Governador, em maio;

N. 2.113, de 20 de maio, idem de 80\$, a Juvencio José Ferreira, pela Delegacia Fiscal em Sergipe, de fornecimentos ao serviço eleitoral, no corrente anno;

N. 2.111, da mesma data, idem de 65\$, para indemnizar o collector federal, de Boquim, no Estado de Sergipe, por fornecimentos feitos para o serviço eleitoral, no corrente anno;

N. 1.791, de 25 de abril, idem de 879\$584, a diversos, por fornecimentos ao Instituto de Musica, no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.981, de 18 de maio, pagamento de 3:608\$237, a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos mezes de fevereiro e março;

N. 2.059, de 25 de maio, idem de 400\$, de gratificações, por substituição, do mez de abril, a diversos funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes;

N. 2.109, de 1 de junho, idem de 172:066\$660, a M. Lopes da Silva, de fornecimento de combustível a Estrada de Ferro Central do Brasil, em fevereiro, março e abril;

N. 2.210, de 7 de junho, idem de 372\$, da folha do pessoal jornaleiro dos serviços da portaria da Inspectoria de Obras contra as Seccas, em maio;

N. 1.973, de 16 de maio, idem de 190\$, a diversos, por alugueis de prédios occupados por dependencias da Repartição de Obras e Aguas, do mez de março.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

31ª sessão, em 15 de junho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Canuto Saraiva, Leoni Ramos e Pedro Mibelli, com causa participada.

Foi despachado todo o expediente sobre a mesa, lida e approvada a acta da sessão anterior depois da seguinte rectificação, requerida pelo Sr. ministro Pires e Albuquerque:

O agravo n. 2.404, do Districto Federal, entre partes Edward Ashworth & Comp., agravante, e a Prefeitura Municipal, agravada, teve a seguinte decisão, e não a que foi publicada: conheceu-se do agravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.558 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Antonio Emilio da Silveira Duarte. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 498 — Alagôas — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; suscitando, D. Elia Gutierrez de Souza Leite; suscitados, o Juiz de Direito de Macrió e o Juiz substituto Federal em Alagôas. — Julgou-se improcedente o conflicto, unanimemente.

Agravos de petição

N. 2.414 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravantes, Araujo Maia & Comp.; agravado, o Estado de Minas Geraes. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.415 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravante, o Dr. Manoel Nogueira Viatti; agravada, a Equitativa, sociedade de seguros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.422 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, o Dr. Antonio C. do Miranda Corrêa; agravados, Alfredo Cunha & Comp. — Não se conheceu do agravo por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.434 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravantes, Pedro S. de Magalhães Filho e sua mulher; agravados, João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher. — Não se conheceu do agravo por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.418 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, Domingos Fernandes Lima; agravada, a União Federal. — Por desempate, deu-se provimento em parte do agravo para mandar pagar os juros da móra desde a data do primeiro accórdam da liquidação, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes, Coelho e Campos, Viveiros de Castro e Sebastião de Lacerda.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha.

N. 2.427 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, o Estado de Minas Geraes; agravados, Lago Irmão. — Conhecendo-se do agravo, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Sebastião de Lacerda, Godofredo Cunha e Guimarães Natal, deu-se provimento, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Edmundo Lins, Sebastião de Lacerda e Guimarães Natal.

N. 2.421 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravante, a Compagnie des Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien; agravado, o Dr. João d'Avila Mello. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. ministro João Mendes. Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.436 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; agravantes, José de Moraes Serrano e outros; agravados, Manoel Eugenio de Oliveira Soares e outros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.432 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, Werner Eugenio Meyer; agravados, David Granha Senra e outros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Apellações cíveis

N. 2.257 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores,

Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; appellante, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro; appellada, a União Federal.—Por desempate foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Edmundo Lins, João Mendes e Sebastião de Lacerda.

Impedido o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Não assistiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiência em 15 de junho de 1918

JUIZ SEMARIO, O EXMO. SR. MINISTRO GODOFREDO CUNHA

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações civis

N. 1.758 — Pará — Appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.307 — Districto Federal — Embargante, a União Federal; embargada, The Amazon Steam Navigation Company, Limited. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 3.030 — S. Paulo — Appellantes, o juiz e a União Federal; appellada, D. Eulalia Bem-vinda de Carvalho Coelho. — Negou-se provimento á appellação.

N. 3.097 — S. Paulo — Appellantes, Victor Meirelles & Meirelles; appellados, João Netto & Comp. — Confirmou-se a sentença appellada.

Conflicto de jurisdição

N. 413 — S. Paulo — Suscitante, The S. Paulo Electric Company, Limited; entre os juizes federal de S. Paulo e da 1ª Vara do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto.

Aggravo de petição

N. 2.396 — Minas Geraes — Aggravante, alferes Joaquim Dias e outros; aggravado, Ed. Rudge & Comp. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hldefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação do graço legal, sob pregão, a Antonio de Souza Brandão e Arthur Geroncio do Passo, para verem passar em julgado os accóãos proferidos, respectivamente, nas appellações criminaes ns. 735 e 752.

A Escola de Pharmacia e Odontologia de Mocóba, para arrazoar na appellação n. 33.171. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu tambem o advogado Dr. José Joaquim Palma, por parte dos herdeiros do Dr. Eduardo Gordilho Costa, e disse que assignava o prazo legal á Fazenda do Estado da Bahia para contestar os embargos offerecidos ao accóão nos autos do appellação civil n. 2.859, sob pena de revelia. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu mais o advogado Dr. Pedro de Guimarães Jatayá, por parte de João Proprio Irmão & Comp., e outros e, exhibindo procuração, assignou o prazo da lei ao Dr. Victor Manoel de Souza Lima e outros para verem passar em julgado o accóardam deste tribunal, que deu provimento ao aggravo n. 2.119. — Apregoados não compareceram sendo deferido. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 15 de junho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, SERVIU O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.413 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Euclides Duarte Loureiro, Venancio Barbosa e Camillo Martins. — Não conheceram finalmente do pedido, unanimemente.

N. 2.414 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Cesar do Vasconcellos em favor do paciente Manoel Lopes da Silva Carvalho. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.416 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Valerio dos Santos. — Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

N. 2.417 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Bento Cerqueira e Manoel Ferreira de Souza. — Concederam a ordem para presentes os pacientes informar o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 2.418 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Domingos Alves Mendes. — Conceram a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.419 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Amaral. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.420 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Manoel de Senna Pereira. — Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.890 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Justiça por seu promotor; appellados, Eduardo Augusto Lopes e Candido Elcibão da Silva. — Julgamento secreto.

N. 2.216 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Euclides Antonio de Andrade; appellada, a Justiça. — Deram provimento para mandar o appellante a novo julgamento, unanimemente.

N. 2.286 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellantes, Marcial Paranhos Sendim e Victorino Tabóas; appellada, a Justiça. — Julgaram extincta a accão quanto a Victorino Tabóas e deram provimento para mandar o appellante Marçal Paranhos Sendim a novo julgamento, unanimemente.

N. 2.283 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Franklin Soares Ribeiro; appellada, a Justiça. — Deram provimento para manjar o appellante a novo julgamento, unanimemente.

N. 2.347 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; primeira appellante, a Justiça, por seu promotor; segundo appellante, Pedro Corrêa Lima, vulgo Pedro Mulatinho (menor); appellados, João Baptista Nepomuceno, Ernani Tavares e a Justiça. — Julgamento secreto.

N. 2.348 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Francisco de Souza Borges; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.549 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Lino Antonio de Cerqueira. — Julgamento secreto.

N. 2.781 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Mario Corrêa Laranjeira. — Julgamento secreto.

N. 2.842 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego, appellante, Amadeu Siqueira Martinez; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.868 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Guilherme Esteves; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.836 — (Infracção do postura municipal) Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Francisco da Silva; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.960 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto; appellado, José Raymundo Gomes. — Julgamento secreto.

N. 2.962 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel Custodio de Almeida; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena ao minimo, unanimemente.

N. 2.983 — Relator, o Sr. desembargador Francellino; appellante, Eustachio José Corrêa Junior; appellada, a Justiça. — Julgaram prescripta a accão, unanimemente.

N. 2.993 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Joanna Ernesta de Figueiredo; appellada, a Justiça. — Julgaram prescripta a accão, unanimemente.

N. 3.002 — Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, Marcellino Ribeiro; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.003 — Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, José Teixeira Pinto; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.006 — Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, Zacharias Julio da Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.008 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Alvaro Paes Leme de Abreu; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.009 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Boacy Alves de Medeiros; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena ao gráo minimo, unanimemente.

N. 3.012 (infracção do postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Manoel João Dias; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.031 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Lerroux Clovis o Clovis Leroux; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.040 — Relator, o Sr. desembargador Francellino; appellante, Eurico Gonçalves; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a condemnação ao gráo sub-medio e em consequência julgaram prescripta a accão, unanimemente.

N. 3.034 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Antonio Felix Martins; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.402 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellantes, Alberto Viegas dos Santos, Manoel Francisco dos Santos, Adão Delphino e Ovidio Murtinho; appellada, a Justiça. — Negaram provimento a todas as appellações, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que dava provimento ás appellações de Adão Delphino e Ovidio Murtinho para absolvel-os.

N. 3.120 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Angelo Petini; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena ao minimo, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.398 e 1.785 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellação crime

N. 3.104 — Ao Sr. desembargador Francisco Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 3.126, 3.124, 3.119, 3.115, 3.113, 3.085, 2.975, 3.125 e 3.127.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 2.159 e 2.900.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 3.080, 2.952, 3.053, 2.979, 2.995, 2.078, 2.621, 2.969, 2.989, 2.430, 2.152, 2.528, 2.561, 2.994, 3.065 e 3.067.

EDITAE

Juiz Federal da Segunda Var.

Para sciência de propositura de acção executiva hypothecaria e penhora, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, na forma da lei, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam uns autos de acção executiva hypothecaria em que é autor Francisco Antunes do Nazareth e são réos Carlos Alberto de Carvalho e seus herdeiros, cuja acção teve inicio pela seguinte petição: — Ilustrissimo e Excellentissimo senhor doutor juiz federal da Segunda Vara, Francisco Antunes do Nazareth, residente nesta cidade á rua do Barro Vermelho n. 24, Jacarapaguá, diz que, por escriptura de 7 de abril de 1914, ficou constituído credor hypothecario de Carlos Alberto de Carvalho, então divorciado judicialmente e morador nesta cidade e hoje fallecido, correndo o respectivo inventario em Santa Luzia de Carangola (Estado de Minas Geraes) e sendo inventariante Jorge Alberto de Carvalho. O principal mutuado foi de 7:000\$, a prazo de dous annos vencíveis em 7 de abril de 1916, juros de 15 % ao anno, pagos por semestres adiantados na residencia do credor, elevado a 18 % em caso de impontualidade, além da multa convencional de 20 % sobre o principal. Foi escusado o foro desta Capital e estabelecido que o devedor ficaria obrigado á conservação dos immoveis hypothecados e ao pagamento pontual de todos e quaesquer impostos e do seguro, ficando o credor autorizado a fazer tais pagamentos por conta do devedor si este fosse omisso. Para garantia do principal, juros, pena convencional, impostos, seguros e mais despesas que o credor fizesse, deu o devedor em primeira hypotheca os predios e respectivos terrenos da rua Goyaz números 82 e 84, antigos 58 e 60, da freguesia de Inhaúma, cujas descrições constam da citada escriptura. O credor não

recebeu os juros vencidos desde 7 de abril de 1917; o devedor falleceu em 9 de setembro de 1914, com testamento, sendo representante de seu espolio o referido inventariante Jorge Alberto de Carvalho, Nestor e Aida, filhos da esposa legitima, D. Emilia Maria de Souza, de quem o inventariado estava divorciado, Arina e Iolanda, herdeiros instituidos no testamento e filhos naturaes ainda menores do devedor e de D. Judith Bastos, Residentem nesta Capital Federal D. Emilia, Nestor e Aida, e no Estado de Minas o inventariante, Arina, Iolanda e D. Judith. A competencia deste juizo resulta do disposto no art. 60, letra d, da Constituição Federal. Si os bens hypothecados, depois de escutidos não forem sufficientes para satisfação do credito do exequente, este tem incontestavel direito a proseguir na execução contra os demais bens do inventariado ou contra quem delles tiver disposto. Nestes termos, veem propor uma acção executiva hypothecaria e requerer a V. Ex. que se digne mandar: a) autoar esta e os documentos juntos; b) remetter os autos ao contador do juizo para fazer a conta de direito; c) expedir precatoria ao Dr. juiz federal de Minas para intimação aos representantes do espolio residentes nesse Estado, ditos dona Judith Bastos e seus filhos menores Arina e Iolanda e o referido Jorge Alberto de Carvalho, afim de que paguem incontinenti a quantia que for contada sob pena de, devolvida a precatoria, se expedir mandado de penhora dos bens hypothecados, ficando os supplicados citados para os demais termos da acção e sua execução, penas de revelia e lançamento; expedir, caso o inventariante não pague, mandado intimando D. Emilia de Souza e seus filhos Nestor e Aida para os fins supra referidos e sob as mesmas comminações. Pedem deferimento, sendo nomeado um curador aos menores, o qual deverá ser ouvido em todos os termos do processo. Da á causa o valor do principal (7:000\$) justiça, concedendo-se o prazo de 30 dias não incluídas as férias. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918. — Por procuração João Baptista Queima do Monte. (Estava devidamente sellada.). Distribuição: Distribuida á Segunda Vara. Em quatro de janeiro de mil novecentos e dezoito. — Azevedo. Despacho: A. sim. Rio, cinco de janeiro de mil novecentos e dezoito. — O Kelly. Por precatoria, que foi expedida ao Meritissimo juiz federal, da secção do Estado de Minas Geraes, para intimação aos representantes do espolio, residentes naquella Estado, foram citadas dona Judith Bastos e seus filhos menores Arina e Iolanda e o referido Jorge Alberto de Carvalho, afim de que pagassem incontinenti a quantia contada de réis 9:826\$360, e, como não o tivessem feito depois de devolvida a precatoria extrahiu-se mandado intimando-se dona Emilia de Souza e seus filhos Nestor e Aida, para os fins supra referidos e, como também não tivessem satisfeito áquelle debito, foi expedido mandado de penhora dos bens hypothecados, para pagamento do principal, juros e custas até final execução, ficando os supplicados pelo presente citados para os demais termos da acção e sua execução, sob as penas de revelia e lançamento. Foi accusada em audiencia a citação feita a D. Emilia Maria de Souza e outros, como se vê do seguinte termo de audiencia: Aos vinte de maio de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das audiencias do Juizo, em publica audiencia, que fazia o meritissimo juiz federal, doutor Octavio Kelly, com-migo escrivão de seu cargo, aberta ás 13 horas, ao toque da campainha pelo por-

teiro Rodrigues Moderno, compareceu o advogado doutor João Baptista Queima do Monte, por parte de Francisco Antunes do Nazareth, na acção executiva hypothecaria que propoz contra o espolio do Carlos Alberto de Carvalho e disse que fez citar por precatoria o inventariante e diversos herdeiros, residentes em Minas Geraes, tendo accusado a citação e deixado os citandos esperados para na primeira audiencia, depois da intimação do ultimo litisconsorte, ser-lhes assignado em conjunto o prazo para embargos, requereu mandado que offerece para citação dos litisconsortes nesta Capital, D. Emilia de Souza e seus filhos Nestor e Aida e para penhora dos bens hypothecados; foi citada a dita D. Emilia, cuja citação accusa e requereu fique ella tambem esperada porque não puderam ser citados Nestor e Aida, aquelle por se achar no Estado de São Paulo e esta por ser menor de doze annos (impubere) e requereu a nomeação de um curador á lide que será intimado e acompanhará o processo como curador de todos os orphãos e dos ausentes, finalmente requereu que nos termos do decreto n. 169 A, de 1890, artigo 14, § 7º, sejam citados os demais interessados por editaes com 30 dias, vindo a ser assignado a todos os seis dias para embargos á penhora decorrido este prazo. O juiz ordenou que os autos fossem á sua conclusão. E lavro este termo extrahido do protocollo das audiencias, no dia, mez e anno, ao principio declarados. Eu, Mario Capellos Barrozo, escrevente, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que o subrevi. Baixando os autos da conclusão, foi nomeado o curador á lide o Dr. Bulhões Natal e deferido na forma requerida. E para constar lavro o presente edital, que será publicado pela imprensa, na forma do estylo, correndo o prazo de trinta dias da data da primeira publicação no *Diario Official*, sendo assignado o prazo de seis dias para embargos á penhora, na primeira audiencia, que teve logar no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este Juizo, todos ás segundas e quintas-feiras uteis, extrahindo-se cópias do presente, que serão publicadas pela imprensa e affixadas no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de junho de 1918. Eu, Cyro de Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o subscreevi. — Octavio Kelly.

Corte de Appellação

Faço publico quo, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 20 do corrente mez, em sessão ordinaria, julgarom os seguintes feitos: Embargos de nullidade ns. 958, embargante, The London and Brazilian Bank Limited; embargado, Banco Francez do Brasil; 2.280, embargante, Manoel Machado da Silva; embargado, Antonio Coelho de Magalhães; 2.035, embargante, Antonio José de Abreu Garcia; embargados, DD. Guilhermina Pereira Dias, Emilia Pereira Dias e seu marido Basilio Joaquim Gonçalves; 1.308, embargante, D. Julia Campos de Oliveira Ramos; embargado, Manoel Garcez; 1.835, embargante, Jorge Miguel Bridi; embargada, Santa Casa de Misericórdia; 2.131, embargante, Armino de Carvalho, embargado Gabriel Lima de Faria e outro; 2.168 embargantes Dr. Vicente Saboia Lima e outro embargado João Jurgens; 2.208, embargante José da Silva Campos Junior, embargado Arthur Do-

mingos da Silva; 2.234, embargante Bellarmino Rodrigues, embargado M. M. Peixoto; 2.321, embargantes Simões Pereira & Comp., embargado Antonio Alves do Valle; 2.338, embargante Santos Pallarico, embargado Joaquim Camillo Monteiro; 2.352, embargantes Manoel Joaquim Marinho e sua mulher, embargados Joaquim Augusto Soares da Cunha e sua mulher; 2.357, embargante Manoel Vieira da Silva, embargado Moreira Mesquita; 2.368, embargante Armindo Assumpção, embargado Leopoldo A. Vianna; 2.448, embargante D. Marianna Thereza Pinto Guedes, embargado José Caruzo; 2.459, embargantes José Ferreira da Silva Araújo e José Rodrigues do Carvalho, embargado José Ignacio Martins; 2.465, embargantes Fernandes & Alvarez, embargada Dona Adelia Marques Saldanha; 2.485, embargante Manoel Esteves, embargado Manoel Duran; 2.503, embargantes Rodrigues & Cardoso, embargado Dr. Arthur Guilherme de Araújo Jorge; 2.539, embargantes Chaves Gomes & Comp., embargado Vicente Augusto Lopes; 2.541, embargante Antonio da Silva Villela, embargado Pascal Pelegrini, cessionario de Antonio Freitas da Fonseca Ramos; 2.548, embargantes Victor Cal Paz & Irmão, embargados James Andrew Junior e outros, herdeiros do commendador Diogo Andrew; 409, embargante general Dr. José Ferreira Ramos, embargados Carvalho & Comp.; 449, embargantes Alexandro Pinto Alves Brandão e sua mulher, embargados Antonio Ferreira de Souza Torres e sua mulher; 1.035, embargante João Meyer, embargado José Luiz Alves Pereira Bastos; 1.179, 1º embargante Mancel Gomes, 2º embargante Raphael Gonçalves de Oliveira, embargados os mesmos; 1.791, embargante José Bento de Faria Braga, embargada a Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria; 1.811, embargante a Fazenda Municipal, embargada D. Isabel Pinto do Campos Ferreira; 1.863, embargante Pedro Francisco do Mello, embargada a Fazenda Municipal; 1.945, embargante, D. Paulina Alice Pinsard da Cunha, embargados, Paulo da Cunha e Silva e outros; 2.016, embargante, a Fazenda Municipal, embargado, José Luiz da Rocha; 2.269, embargante, a Fazenda Municipal; embargadas, D. Arminda Miranda Rodrigues e outras; 2.102, embargante, José Maria Antunes Garcia; embargado, Antonio Ferreira; 2.371, embargantes, Maria Patti e seu marido; embargados, Silva Fernandes & Comp.; 2.407, embargante, Nathalia Reis Veiga, menor pubere assistida por seu tutor Roberto de Siqueira Veiga; em la gada, Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca; 2.494, embargante, Joaquim José Rodrigues de Bastos; embargado, Banco de Credito Movel; 1.239, embargante, Dr. Joaquim Pereira Teixeira; embargado, José Maria Micello; 1.439, embargante, Alberico Germack Possolo; embargado, Vicente de Souza Pires; 1.443, embargante, José Marques Albino; embargado, José Marinho Soares Junior; 1.448, embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light Power Company Limitd, embargadas, Placidina e Carlinda Carvalho de Oliveira, herdeiras de D. Thereza do Carvalho de Oliveira; 1.677, embargante Antonio Elias Chaves, embargados Manoel João da Silva Alves Pereira e Ignacio Joaquim Ribeiro Junior.—Acção rescisória n. 10, autores Manoel José de Oliveira e sua mulher, réos John Eduard e sua mulher.—Embargos de declaração n. 1.257; embargante Augusto Paulo Barthel, embargadas Julia Rosa representando seus filhos menores, e Jeanne Maria Michelli Chauvin.—Embargos de nullidade n. 2.089, embargante Nicola Agrella, embargado Evaristo do Souza Torres; 2.283, embargante Romão Alves Martins, embargado Manoel Ramos da Rocha; 2.395, embargante Alexandro Martins Gomes do Araújo, embargadas Rosa Maria Ferreira e

outra; 2.417, embargante Nicacio Garcia, embargado A. A. Peixoto; 2.433, embargante Zulmira Montenegro, embargado Francisco Paulo Sammartino; 2.482, embargantes Carolina Ferreira do Castro e outras, embargados Julio Lima & Comp.; 2.519, embargante Alberto Iglezias, embargado Joaquim Camillo Monteiro.—Acção rescisória n. 9, embargante Maria Leopoldina de Araújo, embargado Bernardino José Teixeira.

Secretaria da Corte de Appellação, em 15 de junho de 1918.—No impedimento do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 2.159, appellant, Henrique Torres; appellada, a justiça; 2.900, appellant, Joaquim Teixeira de Magalhães; appellada, a justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 15 de junho de 1918.—No impedimento do secretario e do official amanuense, Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Idalina n. 17 (Catumbhy), pertencente ao espolio do finado Camillo Antonio da Rocha, na forma abaixo:

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 9 do proximo mez de junho, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios, levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer, acima da avaliação, o immovel abaixo pertencente ao espolio do finado Camillo Antonio da Rocha. Predio assobradado, sito á rua Idalina n. 17 (Catumbhy), construido de pedra e cal, até o vigamento e dahi do madeira, com divisões internas de estuque, soberto de telhas nacionaes, em beira de telhado, com duas janellas no pavimento superior e no porão uma porta e uma janella, portadas de madeira, medindo de largura 6m,00 por 8m,50 de comprimento, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha cimentada e um pequeno soião com uma sala e dous quartos, forrados e assoalhados. O porão, divide-se em uma sala e dous quartos, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. Este predio, achase em máo estado de conservação, sendo edificado em terreno acima do nivel da rua, fechado por madeira e zinco, medindo de largura 12m,10 e de comprimento, morro acima, até a rua Laura, por onde tambem faz frente e onde mede 8m,36. Avaliado em 5:000\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo, e foi requerida pela inventariante do espolio, com a concordancia dos interessados, inclusive do doutor curador de Orphãos. E, para que chegue ao conhecimento de todos se passou este, o outro de igual teor, para ser affixado no lugar do costume e lido para os

autos. Rio de Janeiro, cartorio do 2º Officio, aos treze de junho de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Leopoldo Augusto de Lima. (Sellado na forma da lei.). Confere.—Pelo escrivão, Armando L. Nogueira, escrevente juramentado (.)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, para venda e arrematação dos predios numeros nove, onze e treze (9, 11 e 13), antigos, da rua da Praia Grande, em Praia Pequena, nesta Capital, e de um terreno situado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, em São José do Rio Preto, sob a denominação de São Lourenço do Açude, pertencentes aos menores Manoel da Silva Moura e José da Silva Moura, na forma abaixo:

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, virem, que, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, no dia dezoito (18) do corrente mez, de junho, ás treze horas, ás portas do edificio do Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, depois da audiencia do estylo, visto não ter sido publicado o edital no dia 14 do corrente, designado para a praça e ter sahido com incorrecções o edital publicado no *Diario Official*, os bens seguintes, pertencentes aos menores Manoel da Silva Moura e José da Silva Moura: Predio terreo, á rua da Praia Grande numero nove, com porta e janella de peitoril, tendo de comprimento, dez metros e dez centimetros por tres metros e sessenta centimetros de largura, construido de frontal de tijolo e dividido em sala, quarto e cosinha, sendo forrado e assoalhado somente o quarto e sala e a cosinha cimentada e de telha vã, tendo aos fundos um terreno com vinte metros do comprimento por quatro metros e trinta centimetros de largura, dividido por uma cerca de madeira dos outros predios, avaliado em oitocentos mil réis (800\$000). Predio á rua da Praia Grande numero onze, terreo, com porta e janella de peitoril com dez metros e dez centimetros de comprimento, por tres metros e sessenta centimetros de largura, dividido em sala, quarto e cosinha, forrado e assoalhado, menos a cosinha, que é cimentada e telha vã, tendo ao fundo um terreno com vinte metros de comprimento por quatro metros e trinta centimetros de largura e uma cerca de madeira, que separa dos outros predios, avaliado em oitocentos mil réis (800\$000). Predio terreo, á rua da Praia Grande numero treze, com porta e janella de peitoril, tendo de comprimento dez metros e dez centimetros por tres metros e sessenta centimetros de largura, construido de frontal de tijolo e dividido em sala, quarto e cosinha, forrados e assoalhados, menos a cosinha, que é cimentada e telha vã e tendo um terreno ao fundo, com vinte metros de comprimento por quatro metros e trinta centimetros, devidido dos outros predios por cerca de madeira, avaliado em oitocentos mil réis (800\$000). Uma data de terras no lugar denominado São José do Rio Preto, quinto districto de Petropolis, sob a denominação de São Lourenço

do Acude, contendo mil seiscientos e cincoenta metros de testada por igual comprimento nos fundos, confrontando pelo lado do sul com Tristão da Cunha Camara, pelo oeste com terras dos herdeiros de Joaquim João Dias, ou quem de direito, pelos fundos com Augusto Lopes e pelo norte com herdeiros de Antonio Aurelio da Silva, avaliado em dous contos de réis (2:000\$000). Importa a avaliação na quantia total de quatro contos e quatrocentos mil réis (réis 4:400\$000), por quanto vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Os bens situados nesta Capital serão vendidos separadamente do terreno situado em Petropolis. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze (15) de junho de 1918. E eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrevivo interino, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrevivo interino, Estevão José Pires Ferrão Junior.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Giuseppe Labanca e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes movem Mario da Silva e Luiza Silva, representados por seu tutor Dr. Henrique Inglez de Souza, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes Mario da Silva e Luiza da Silva, representados por seu tutor Dr. Henrique Inglez de Souza, e executados Giuseppe Labanca e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de terceira praça com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido licitante na segunda praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia dezesete do corrente mez, ás doze e meia horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Giuseppe Labanca e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes movem Mario da Silva e Luiza da Silva, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: predio de sobrado com dous pavimentos, sito á rua Dr. Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e setenta e sete, antigo cento e trinta e nove, freguezia de Santo Antonio, com terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por baldrame de pedra e cal, capas de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada cinco mezzaninos, no primeiro pavimento cinco janellas de peitoril e

no segundo cinco janellas de saccadas com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberta, parte com telhas francezas e parte com telhas de calha e áreas centrais cobertas com vidros, sendo a entrada principal ao lado esquerdo, com varanda corrida, ladrilhada e abrigada por alpendre. Ao fundo da área do terreno que existe ao lado do predio, existe uma edificação assobradada, na parte terrea, duas janellas e duas portas; e na parte assobradada, quatro janellas de peitoril, e uma porta, na frente da qual existe escada e palamar de marmore, platibanda e coberta com telhas francezas. As divisões do corpo principal, bem como do puxado e dependencias, consistem em amplos e confortaveis compartimentos forrados e assoalhados, salão dos fundos, áreas e corredores, tudo ladrilhado, cujas disposições se adaptam a casa de commodos, hotel ou pensão. O predio mede de frente onze metros por setenta e tres metros e sessenta centímetros de fundos, inclusive as alas, que formam puxados e dependencias, medindo a do lado esquerdo, a que já acima nos referimos, onze metros de frente por cinco metros e quarenta centímetros de fundos. A área de terreno pertencente ao predio mede de frente vinte e dous metros, conservando essa largura até a distancia de vinte e um metros e trinta centímetros, seguindo-se dahi até a linha dos fundos, com a largura de onze metros e com o comprimento de quarenta e quatro metros e trinta centímetros, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é antiga, porém solida, de pedra, cal e tijolos, com madeiramento de lei, obedecendo a todas as prescrições de hygiene, em perfeito estado de conservação, pelo que ao predio descripto com a área de terreno apontada, deram o valor de cento e cincoenta contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a cento e vinte contos de réis, preço por que vão os bens a esta terceira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Caso não haja licitante para esta terceira praça, serão os bens vendidos em leilão, a quem mais dêr. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Bartlett James, escrevivo, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. O escrevivo, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação dos credores de F. R. Pereira para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz e bem assim para se reunirem, sob pena de revella, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscrive se processam os autos de concordata em que é supplicante F. R. Pereira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, afim de pa-

gar trinta por cento por saldo de seus creditos, em seis prestações mensaes de 5 % cada uma, vencíveis em 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro e 31 de dezembro de 1918 e 31 de janeiro e 28 de fevereiro de 1919. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de F. R. Pereira para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia 3 de julho do corrente anno, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados sob pena de, á revella, se proceder como for de direito. Sciendes do que foram nomeados commissarios os credores J. A. de Oliveira & Comp., Carlos Raynure & Comp. e A. Bonniard & Comp., E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de junho de mil novecentos e dezoito. Eu, Bartlett James, escrevivo, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. Pelo escrevivo, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio, se processam uns autos de acção executiva, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível — Bernardino de Andrade, nos autos de executivo por nota promissoria que move contra Gustavo Adolpho Adolphsson e sua mulher, representado por seu bastante procurador, vem declarar a V. Ex. que, não tendo sido vendido na primeira praça effectuada em 3 do corrente o immovel situado á travessa Soledade n. 3 (no Engenho Velho), vem requerer a V. Ex. que seja expedido novo edital, com o prazo e o abatimento da lei, para ter logar a segunda praça. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1918. — Arthur Bandeira. (Devidamente sellado.) Despacho — Sim. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1918. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, em segunda praça deste juizo, no dia 17 de junho do corrente anno, ás doze e meia horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, após a audiência de estylo, o immovel penhorado a Gustavo Adolpho Adolphsson, por Bernardino de Andrade, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado, sito á travessa Soledade n. 3, esquina da travessa Doutor Araujo, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido por muro de tijolo com portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradados, duas janellas de peitoril no canto, em recuo um mezzanino e uma janella de peitoril e na face que deita para a travessa Doutor Araujo um mezzanino e

uma janella da peitoril, postada em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo, com escada de cimento e patamar ladrilhado e coberto, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente 5m,70, canto em recuo com 2m,00, e pelo lateral direito 4m,40, seguindo-se o puxado, que é ao lado esquerdo, 5m,20 de comprimento por 2m,40 de largura, medindo o terreno 10m,10 de frente, canto com 2m,40, pela face lateral direita 4m,40 e pela linha dos fundos 12m,30. A construção é de vez de tijolos, sobre baldramas de pedra nua, em regular estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 6:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 5:400\$, preço por quanto vae a esta segunda praça. E quem o mesmo immovel quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idôneo por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Devidamente sellado.) Rio de Janeiro, 6 de junho de 1918. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, na fórmula abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem o presente edital virem ou a quem interessar possa, que, por parte de D. Maria Dolores de Vasconcellos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível — Maria Dolores de Vasconcellos: brasileira, domiciliada á avenida Rio Branco n. 131, 3º andar, casada com Augusto de Castro Vasconcellos, precisando se habilitar na ausencia de seu marido, o qual ha mais de dous annos, não deu signal de si, para assignar a escriptura de hypotheca do predio que vae adquirir á rua do Matoso ns. 204 e 206, quer, perante este juizo justificar a ausencia do referido seu marido, requerendo a V. Ex. que se digne mandar citar o Dr. curador de Ausentes para assistir ao depoimento das testemunhas abaixo arroladas, marcando o Sr. escrivão dia e hora para a justificação. Requer outrossim a V. Ex. julgar por sentença a referida justificação. P. D. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1918. — Maria Dolores de Vasconcellos. Testemunhas: Eurico Ferreira Legey e João Fernandes Moreira Guimarães. Distribuição. D. ao senhor escrivão da 1ª Vara Cível, em 7 de maio de 1918. — No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins. Despacho: D. Cite-se. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1918. — Alfredo Russell. Designação: Para o dia 10 do corrente, ás 12 horas. Rio, 7 de maio de 1918. — O escrivão, Bartlett James. Science.

Rio, 7 de maio de 1918. — Eugenio de Barros. E tendo a justificante provado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi o despacho do teor seguinte. Julgo por sentença a justificação; expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias. Custas pela justificante. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1918. — Alfredo de Almeida Russell. Em virtude deste meu despacho o escrivão fez passar o presente edital com o teor do qual chamo, cito e hei por citado a Augusto de Castro Vasconcellos para, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste vir a este juizo dar o seu consentimento sobre o allegado ou apresentar motivos, sob pena de, findo o dito prazo ser expedido alvará de supprimento de consentimento a favor da supplicante, na fórmula requerida. O supplicado ficará sciende de que as audiencias deste juizo se realizam no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, ás segundas e quintas-feiras, ás doze e meia horas. E para constar, se passaram este e, outro de igual teor, para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de maio de 1918. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Rio, 17 de maio de 1918. — *Bartlett James.* (Sellado legalmente.) Conforme o original. Rio, 17 de maio de 1918. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Com o prazo de trinta dias, abrindo o concurso á serventia de escrivão da Setima Pretoria Criminal, na fórmula abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, pelo presente, fica aberto o concurso, com o prazo de 30 dias, para provimento da serventia de escrivão da Setima Pretoria Criminal, vago pela exoneração do respectivo serventuário Fortunato Maria da Conceição. De accordo com o art. 19, §§ 5º e 6º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, serão admittidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo e apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dous annos de pratica forense e os serventuários de igual natureza, e de folha corrida os que exerceram funções publicas por nomeação electiva; convido, portanto, os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo referido, contado da data da publicação deste, tudo na fórmula do mencionado decreto n. 9.263. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se o presente edital com outro igual, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de junho de 1918. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Rio de Janeiro, 14 de junho de 1918. — *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios ns. 256 a 260 da rua do Governo (estação de Realengo), penhorados por Americo Loureiro a Manoel Victor Lino dos Santos, na fórmula abaixo:

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 17 do junho do corrente anno, ás 13 1/2 horas logo depois da audiencia do costume ás portas do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este Juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico preço os predios ns. 256 a 260 da rua do Governo (estação de Realengo), avaliados em 9:500\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio sito á rua do Governo n. 256, (freguezia de Campo Grande, estação de Realengo), com terreno á frente dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos com grade e portão de madeira tendo na frente duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal e a lateral direita de meiação, achando-se dividida em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e o puxado em dous compartimentos, faltando pinturas, rebocos, ladrilhados, etc. O prepuxado com 4m,30 por 3m,20. O terreno pertencente ao predio mede de frente 6m,60 por 125 metros de extensão, estando a parte do quintal em commum com terrenos de quem de direito. A este terreno com o predio damos o valor de 3:000\$000. Predio sito á rua do Governo n. 258, (freguezia de Campo Grande, estação de Realengo), com terreno á frente dividido da rua por pilastras e baldramas de tijolos com grade e portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com escada e patamar de cimento, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos, sobre baldramas de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal e a lateral esquerda de meiação, achando-se dividida em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e o puxado em dous compartimentos faltando pinturas, rebocos, ladrilhados etc., para sua conclusão. O predio mede de frente 6m,55 por 7m,60, seguindo puxado com 4m,30 por 3m,20. O terreno pertencente ao predio mede de frente 6m,55 por 125 metros de extensão, estando a parte do quintal em commum com terreno de quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 3:000\$000. Predio sito á rua do Governo n. 260 (freguezia de Campo Grande, estação de Realengo), edificado em centro do terreno, dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos com grade e portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com pequena escada e patamar de cimento para onde deitam tres janellas e uma porta com portadas de madeira. Construido de vez de tijolos, sobre baldramas, de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividida em duas salas e dous quartos, forrados e assoa-

lhados, seguindo puxado em quatro pequenos compartimentos, faltando pinturas, rebocos, ladrilhados etc., para sua conclusão. O predio mede de frente 6m,60, por 7m,60, e seguindo puxado com 4m,30 por 6m,60. O terreno pertencente ao predio mede de frente 8m,90, por 125 metros, de extensão, estando a parte do quintal em commum com terrenos de quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 3:500\$000. Importa a presente avaliação em 9:500\$000. Rio de Janeiro, 16 de março de 1918. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. Estava sellada.) Os referidos predios vão á praça para solução da divida hypothecaria e avaliados em réis 9:500\$000. Quem quizer arrematar os ditos immoveis compareça no dia, hora e lugar acima designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa na forma da lei nesta Capital Federal, aos 23 de maio de 1918. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevo. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Rodrigo da Silva Torres

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Rodrigo da Silva Torres que se acham em cartorio, durante o prazo de cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações podem ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação»; «§ 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1918. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Edital de primeira praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 17 de junho proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que Francisco Padula move á D. Carolina de Souza Vieira Pacheco e vac a praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio de sobrado sito á rua Visconde de Silva n. 21, freguezia da Lagoa, edificado no alinhamento com terreno ao lado direito, dividido por um muro e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril e uma porta que dá entrada

independente para o sobrado no qual existem quatro janellas de peitoril portadas em frisos platibanda e coberto com telhas francezas. A entrada para o pavimento inferior é ao lado direito com escada de cimento consistindo as divisões em commodos para familia forrados e assoalhados. O predio mede de frente 10,20 por 7, de fundos medindo o puchado que é ao lado direito 6,50 de comprimento por 4,25, de largura medindo o terreno pertencente ao predio 19,70 de frente por 9,30 de fundos achando-se todo murado a confrontar com quem de direito. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiras de riga estabelecendo meação a lateral esquerda, é bom o estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 21:000\$. Assim convindo a todos os pretendentes á comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar á praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1918. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1918. — Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 27 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Abilio José de Andrade move a Dionysio Martins de Andrade e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: Predio terreo, sito á rua Souza Franco n. 25, freguezia do Engenho Velho, com terreno á frente, dividido da rua por muro de tijolo com portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira e coberto com telhas francezas, consistindo as divisões em dous compartimentos e cozinha na frente, em um barracão de madeira, em forma de meia-agua, tendo ainda no terreno tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e 50 centímetros por quatro metros e 30 centímetros de fundos e o terreno a elle pertencente cinco metros e 50 centímetros de frente por 22 metros de fundos, confrontando pelos fundos e lado direito com quem de direito e pela esquerda com propriedade do ora executado. A construção é de frontal de tijolo em ruínas. Avaliado o dito predio com o terreno em 2:000\$; abatendo-se 200\$ dos 10 %, fica o liquido de réis 1:600\$000. Predio terreo, sito á rua Souza Franco n. 27, antigo 17, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por muro de tijolo com

portão de madeira, tendo na fachada duas portas, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente ladrilhada, uma sala assoalhada e tudo forrado, seguindo-se quintal cimentado com tanque e W. C. e uma meia-agua, com telhas francezas, que serve de dependência. O predio mede de frente cinco metros e 50 centímetros por 12 metros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, 11 metros de frente por 22 metros de fundos, confrontando pela esquerda e fundos, com quem de direito, e pela direita com propriedade do ora executado. A construção é de pedra e cal, na fachada e nas demais de vez de tijolo, em regular estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 11:000\$, abatendo-se 1:100\$ dos 10 %, fica o liquido de 9:900\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 11:700\$ (já com o abatimento). Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1918. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 13 de junho de 1918. — Cruz Galvão. (.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia da Empresa de Propaganda Universal

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informações da fallida e parecer do syndico, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição dos credores retardatarios A. Ribeiro Alves & Comp. da quantia de 3:480\$000.

Rio, 11 de junho de 1918. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De intimação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 4ª Vara Cível substituindo o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos credores de Ottomar Moller e demais interessados, que tendo sido cumprida a concordata proposta pela firma referida, foi tal cumprimento julgado por sentença, a qual é do teor seguinte: Vistos, etc. — Hei por cumprida a concordata de fls. 100, homologada a fls. 194 v., em face dos documentos offerecidos de fls. 174 a 245 e 249 a 251 e certidão de fls. 246, affirmo de que produza todos os seus devidos e legais effectos. Custas pelo concordatario. P. I. R. Rio, seis de maio de mil novecentos e dezotto. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Em vista do que se passou o presente, pelo qual ficam intimados os credores do concordatario e demais interessados a, dentro de dez dias, apresentarem as reclamações que porventura lhes assistam, em virtude do que decidida a sentença retro transcripta, ficando pelo presente rectifi-

cado o edital no mesmo sentido, publicado, em que por mero equívoco se deu como tendo-o assignado o Dr. Augusto Paulino da Silva, quando o juiz que funciona no feitor, em substituição a este, é o Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Para que chegue este edital ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser o mesmo publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. Rio, 5 de junho de 1918. — *José Candido de Barros*. (.)

1 Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20%, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua João Rodrigues n. 24, penhorado a Belarmino Pinheiro e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 25 do corrente, ás 13 horas, á rua Menezes Viçosa numero 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dê e maior lance offerecer acima da quantia de 13:805\$600, preço por quanto vai á 3ª praça já com o abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descripção: Predio sob n. 24, á rua João Rodrigues, na freguezia do Engenho Novo, desta Capital e o respectivo terreno em que está edificado, com 8m,0 de frente, igual largura nos fundos e 35m,0 de extensão por um lado e 31m,0 pelo outro, confrontando com quem de direito e com Manoel Ribeiro Rodrigues Forbes e sua mulher. O predio fica no alinhamento da rua e recuado della cerca de 2m,0 com jardim na frente, fechado por grade de ferro, medindo no corpo principal 6m,80 por 9m,0, e nas dependencias 4m,60 por 4m,75, é assobradado com tres janellas dando para a rua, entrada ao lado esquerdo, dividido em sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, cozinha e copa, banheiro e water-closet, tendo nos fundos um tanque de cimento para lavagem de roupa; a sua construção é de pedra, cal, tijolo, pinho do norte, cedro e outras madeiras de lei, e a sua cobertura de telhas chatas de Maréilha. Está avaliado em 17:257\$ e vai á 3ª praça por 13:805\$600. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da quantia de 13:805\$600; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesarão da Silva Pereira*. Rio, 12 de junho de 1918. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio se processam uns autos de acção executiva por nota promissoria, em que é exequento o coronel Antonio Pereira da Silva Junior e executado o Dr. Solfieri de Albuquerque, nos quaes lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentissimo Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Cível. O coronel Antonio Pereira da Silva Junior, por seu procurador por executivo cambial que move ao Dr. Solfieri de Albuquerque, porque se acha em cartorio o laudo da avaliação do credito penhorado, é a presente para que V. Ex. se sirva determinar a expedição de editaes de praça, pelo prazo legal, termos em que pede deferimento juntando-se esta aos autos. Rio, 31 de maio de 1918. — O advogado, Ernani Torres. (Devidamente sellada.) Despacho: J. Sim, em termos. Em 1 de junho de 1918.

— Eurico Cruz. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo no dia 16 de junho do corrente anno, ás 13 horas, á rua do Catete n. 271 (1º andar), após a audiência do estylo, o credito penhorado ao Dr. Solfieri de Albuquerque, pelo coronel Antonio Pereira da Silva Junior, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Laudo de avaliação. Os abaixo assignados avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaram que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria, e a requerimento do coronel Antonio Pereira da Silva Junior, no executivo por nota promissoria que move contra o Dr. Solfieri de Albuquerque, procederam a avaliação no credito firmado em dous de março de mil novecentos e quinze, por Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, a favor do executado. O referido credito estabelece a obrigação do signatario Lourenço Cavalcanti de Albuquerque pagar aos doutores Esperidião Ferreira Monteiro e Solfieri de Albuquerque a quantia de quatro contos e seiscentos mil réis (4:600\$), a que tem direito na qualidade de advogado na acção ordinaria intentada, pelo mesmo pelo, digo na Segunda Vara Federal, para haver do Governo da União a quantia de quarenta e seis contos de réis (46:000\$), juros da móra e custas, e cuja acção, segundo reza o citado documento, foi ganha em primeira instancia e por accórdão unanime do Egrejo Supremo Tribunal Federal, bem como que da quantia de quatro contos e seiscentos mil réis (4:600\$), já foram pagas a um dos advogados, quinhentos mil réis (500\$), ficando ambos com direito a quatro contos e cem mil réis (4:100\$) em partes iguaes, cabendo pois ao executado Dr. Solfieri de Albuquerque a quantia de dous contos e cincoenta mil réis (2:050\$). Considerando, porém, que o pagamento do documento citado está subordinado ao recebimento, no Theatro, da quantia reclamada por Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, e que embora o Governo da União mereça como merece absoluto credito, aquelle ge-

cebimento poderá dilatar-se por longo tempo, visto não haver prazo estipulado para o Governo liquidar sentenças judiciais; e considerando mais que, em taes condições, só com vantagens que recompensem a demora no recebimento do capital empregado, poderá haver licitantes, avaliam a parte ao executado Dr. Solfieri de Albuquerque, no credito firmado por Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, em dous de março de mil novecentos e quinze e constante dos autos, na quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$). Rio de Janeiro, 28 de maio de 1918. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. (Devidamente sellada.) Importa a presente avaliação em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), preço por que vai a esta primeira praça. E quem o mesmo credito quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em 4 de junho de mil novecentos e dezoito. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz*. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1918. — *José Lopes de Oliveira Araujo*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juizo, cartorio das freguezias de Lagoa e Gavea, as pessoas declaradas: Antonio de Almeida Teixeira com Adelia Martins Malheiros; José Vieira Junior com Clarinda Dias da Costa; Bruno Cabral de Lacerda com Maria Rodrigues da Silva; Abdul Aziz com Lyra Maia, e Augusto Pereira de Faria com Umbelina Leite Pinheiro Costa. Sede do Juizo da 4ª Pretoria Cível. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1918. — Pelo official do Registro Civil, *Alberto D. Affonso*, escrevente juramentado.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando a casar, por este juizo: Pedro José Flores com Bertulina Maria da Conceição; Ramiro Serio de Mattos com Maximina dos Santos Marques; Valfrido de Oliveira com Floripes Antunes Fernandes; Eneás José dos Anos com Bemvindo Justina de Oliveira; Candido Barcellos Telles com Guimar de Souza; Affonso Caetano da Fonte com Terviria Suzano e José Antonio Ribeiro com Maria Breves.

Si alguém souber que ha impedimentos, accuse-os. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1918. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. pro-

motor publico adjunto denunciou João da Silva, como incurso nas penas do art. 308 do Código Penal. E como não tenha sido possível encontrá-lo pessoalmente, pelo presente, o juiz chama a comparecer neste juízo, no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do juízo, são diárias e tem lugar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 do junho de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky, escrevi, subscrevi. — *Almirante de Campos*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Escola Militar

Aos treze dias do mez do junho do anno de mil novecentos e dezoito, compareceram na Escola Militar os negociantes José Ignacio Coelho & Comp., afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento de botinas pretas, destinadas aos alumnos durante o corrente anno, de accordo com a proposta apresentada á concorrência realizada aos cinco dias do mesmo mez e anno pelo conselho de administração, e approvada em sua totalidade pelo senhor ministro da Guerra, em despacho de sete e lavrado em obediência ás ordens do senhor coronel Eduardo Arthur Soares, commandante da citada escola, sob as seguintes clausulas:

Primeira—A firma commercial José Ignacio Coelho & Comp., estabelecida com fabrica de calçado á rua da Constituição numero quarenta e quatro, fornecerá: botinas pretas a dezesseis mil reis os primeiros quinhentos e cinco pares e o restante de qualquer quantidade que for necessaria a dezoito mil e quinhentos réis;

Segunda—As botinas constantes do presente contracto serão de superior qualidade e iguaes ao typo adoptado existente nesta escola, devendo ser entregues na intendência deste estabelecimento, correndo a despesa de entrega por conta do fornecedor.

Terceira—O prazo maximo para a entrega das botinas pedidas será de dez dias o minimo de quatro a contar da data da entrega do pedido extrahido pela intendência do referido estabelecimento ao respectivo fornecedor, podendo o alludido prazo ser prorrogado, a juizo do commandante, por mais dez dias, desde que o contractante justifique essa necessidade.

Quarta—A firma contractante fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste termo o recibo da caução de tres contos quinhentos e setenta e tres mil setecentos e cinquenta réis, feita no cofre do conselho de administração, como garantia da fiel execução deste termo de contracto, caução avaliada em dez por cento sobre o valor provavel do fornecimento, calculado presentemente em dous mil pares de botinas que a firma contractante terá de fazer durante o corrente anno, de conformidade com o despacho acima declarado, só podendo essa caução ser levantada depois do terminado o compro-

miso contractual. Em relação á caução feita anteriormente á concorrência para garantir a assignatura deste termo de contracto, só poderá a mesma ser restituída depois de assignado pelo contractante e approvedo pelo Sr. ministro da Guerra.

Quinta—O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approvedo pela citada autoridade, conforme as disposições constantes do avizo numero cento e vinte e quatro, do seis do junho de mil novecentos e onze.

Sexta—Para o cumprimento do artigo numero cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro do cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cinquenta e quatro de seis de janeiro do corrente anno, observada a exigência do de numero cento e setenta da mesma lei.

Sétima—A despesa com a aquisição das botinas constantes deste contracto correrá á conta da verba decima quarta — Material — consignação decima sétima do orçamento vigente.

Oitava—Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional á vista das competentes contas, que serão apresentadas em tres vias, sellada a primeira via proporcionalmente pelo fornecedor de accordo com a lei vigente, depois de providas pela escola e Directoria de Contabilidade da Guerra.

Nona—Si o contractante não entrar com o artigo dentro do prazo improrogavelque for estipulado, incorrerá na multa de dez por cento do valor total do calçado não entregue; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior, provada perante o ministro da Guerra, o no caso de não ter entrado com o mesmo artigo quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo além do pagamento do vinte por cento acima alludido terá o seu contracto rescindido.

Decima—São considerados casos de força maior para o effecto da clausula anterior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoluções e guerras, não se podendo comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effecto de rejeição do artigos, nem outra circunstancia fora delles.

Undecima—O fornecedor é obrigado a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente com a respectiva multa.

Duodecima—O contractante é obrigado a fornecer pelo mesmo preço a qualquer funcionario civil ou militar deste ministerio nesta Capital o artigo constante deste contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelo funcionario.

E para clareza e constar mandou o senhor coronel commandante lavrar o presente termo, que assigna com a firma contractante. Eu, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, primeiro tenente, secretario, o subscrevo. Sobre tres estampilhas federaes, no valor de dous mil e quatrocentos réis, acham-se as seguintes data e assignatura: Realengo, treze do junho de mil novecentos e dezoito. — Coronel Eduardo Arthur Soares, escriptas uma e outra parte no papel e parte no sello; mais abaixo lia-se José Ignacio Coelho & Comp. Declara-se que a firma contractante fez a caução do que trata a clausula quarta antes de assignar o presente contracto. Confere com o original — *Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo*, primeiro tenente, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica assignou hontem, decretos na pasta da Agricultura, creando, em Caxambu, no Estado de Minas Geraes, um Patronato Agrícola, destinado ao desenvolvimento da pomicultura, horticultura e jardinocultura, e nomeando director do referido patronato o Dr. Léon Renault.

S. Ex. conservou-se ainda hontem nos seus aposentos particulares, no Palacio do Cattete, onde recebeu apenas o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se amanhã, 14º dia útil, as seguintes folhas:

Montepio da Justiça e novos contribuintes da Justiça.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 13 do corrente o seguinte:

Existiam, nacionaes 1.291; estrangeiros, 628; total, 1.919; entraram: nacionaes, 45, estrangeiros, 28; total, 73; sahiram: nacionaes, 51; estrangeiros, 14; total, 65; falleceram: nacionaes, 9; estrangeiros, 4; total, 13; existem: nacionaes, 1.276; estrangeiros, 638; total, 1.914.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 13, de 1.785 consultantes para os quaes se aviaram 1.700 receitas.

Fizeram-se 104 extracções de dentes, 5 obturações, 277 curativos e pequenas operações.

O movimento dos hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 14 do corrente o seguinte:

Existiam 1.276 nacionaes e 638 estrangeiros, total, 1.914; entraram 36 nacionaes e 17 estrangeiros, total, 53; sahiram 28 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 42; falleceram 8 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 10; existem 1.276 nacionaes e 639 estrangeiros, total, 1.915.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 1.577 consultantes, para os quaes se aviaram 1.741 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes e 299 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 13, 51 pessoas, sendo: nacionaes, 41, estrangeiras, 10; do sexo masculino, 29, do sexo feminino, 26; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 28; gratis, 18.

Sepultaram-se no dia 14 do corrente 42 pessoas, sendo: nacionaes 31, estrangeiros 11, do sexo masculino 19, do sexo feminino 23, maiores de 12 annos 26, menores de 12 annos 16, gratis 13.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 10ª loteria do plano 334, 123ª extracção do anno de 1918, realizada em 15 de junho de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

52.418.....	200\$000
31.206.....	200\$000
32.963.....	500\$000
20.307.....	200\$000
53.981.....	200\$000
16.895.....	200\$000
52.730.....	200\$000
50.682.....	200\$000
34.432.....	200\$000
43.400.....	200\$000
45.218.....	200\$000
59.947.....	1.000\$000
33.060.....	200\$000
23.444.....	200\$000
53.104.....	500\$000
50.158.....	200\$000
28.390.....	200\$000
659.....	50.000\$000
43.622.....	200\$000
53.400.....	500\$000
15.142.....	200\$000
52.398.....	200\$000
19.130.....	500\$000
27.806.....	2.000\$000
61.428.....	200\$000
33.288.....	200\$000
57.565.....	500\$000
11.172.....	500\$000
23.704.....	200\$000
57.429.....	1.000\$000
60.064.....	200\$000
49.470.....	200\$000
19.571.....	200\$000
33.582.....	500\$000
11.277.....	200\$000
44.756.....	200\$000
137.....	200\$000
17.487.....	200\$000
13.203.....	200\$000
29.033.....	200\$000
1.763.....	200\$000
66.124.....	200\$000
9.712.....	2.000\$000
25.232.....	4.000\$000
58.699.....	500\$000
40.275.....	500\$000
37.226.....	200\$000
28.140.....	200\$000
58.865.....	200\$000
42.889.....	200\$000
54.612.....	200\$000
67.211.....	200\$000
61.148.....	200\$000
64.888.....	200\$000
40.336.....	500\$000
64.165.....	200\$000
53.183.....	200\$000
23.090.....	200\$000
52.316.....	200\$000
3.335.....	200\$000
40.909.....	200\$000
40.486.....	1.000\$000
60.133.....	5.000\$000
9.874.....	200\$000
19.003.....	200\$000
52.713.....	200\$000
61.466.....	200\$000
32.410.....	1.000\$000
50.041.....	200\$000

Aproximações

658 e 660.....	300\$000
69.132 e 69.134.....	150\$000
25.231 e 25.233.....	100\$000

Dezenas

651 a 660.....	40\$000
69.131 a 69.140.....	30\$000
25.231 a 25.240.....	20\$000

Centenas

601 a 700.....	10\$000
69.011 a 69.207.....	10\$000
25.201 a 25.300.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 59 tem 10\$ e os terminados em 9 tem 5\$, exceptuando-se os terminados em 59.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 d.	12 7/8
Sobre Paris.....	\$683	\$689
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$432
Sobre Portugal.....	—	25440
Sobre Nova York.....	—	35933
Lib. esterlina em moeda	—	235600
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	\$5810
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	\$5016
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$5130
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$5010

Apolices Compromissos do The-souro, 1900\$, 5 %, port.....	900\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	199\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	191\$000
Apolices da Prefeitura de Petropo-lis, 200\$, 7 %, port.....	204\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	93\$000
Banco Portuguez do Brasil c/30 %	13\$900
Banco da Lavoura e do Commercio	180\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	209\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	99\$250
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	113\$750
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	199\$000

Vendas a prazo

200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 30 do cor-rente.....	114\$500
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	114\$500
250 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	115\$000
400 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	115\$000
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 30 do cor-rente.....	115\$000
250 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	116\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	116\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	116\$000

Secretaria da Camara Syndical, 15 de junho de 1918. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de junho de 1918.....	2.837:899\$799
Renda arrecadada em 15 de junho de 1918.....	177:552\$132
	3.009:451\$931
Em igual periodo de 1917...	2.641:400\$031

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada em 15:

Em ouro.....	92:060\$965
Em papel.....	105:205\$938
Total.....	197:326\$933
Renda arrecadada de 1 a 15 de junho de 1918.....	2.679:229\$696
Em igual periodo de 1917..	2.010:730\$445
Diferença a maior em 1918	668:499\$251

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.517

F. De Lucia, industrial, estabelecido nesta capital, á rua Bressor n. 419 (Villa Silverio Jordão), com fabrica de Microfolmina e seus succedaneos, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima represen-tada, a qual consiste no seguinte: um rotulo quadrado de fundo cinzento e branco, tendo em volta de seu quadro filates brancos e ás margens dous pedestaes representando colum-nas. Em cima lê-se em letras grandes e vermelhas a seguinte palavra: «Microfolmina». Ao centro: um circulo branco tendo em seu amago uma cruz azul e em baixo da mesma cruz as palavras «Marca Registrada». Em letras argenteadas, o qual circulo é tambem rendilhado em suas extremidades, — direita e esquerda — por pequenos filates. Na parte interior do referido rotulo que tem o fundo de cor branca, leem-se em tinta vermelha os seguintes di-zeres: «E' um poderoso desinfectante, tendo por base os phenóes do alcatrão e fazendo uma emulsão, que rivalisa com as melhores marcas. Atoxica e não corrosiva. Proprio para hygiene das habitações e tratamento de gado. «Fabri-cante». Em baixo e em letras maiusculas e de cor azul, leem-se os seguintes nomes «F. De Lucia—S. Paulo». A referida marca consta de rotulos de diversas dimensões, mas completa-mente iguaes e de uma só cor, sendo adoptada pelo abaixo assignado para distinguir os pro-ductos de sua fabricação, e tambem poderá ser usada nos papeis e impressos de seu escri-ptorio. Sobre uma estampilha federal de 1\$200: São Paulo, 26 de abril de 1918. — F. De Lucia. Reconheço a firma supra. S. Paulo, 26 do abril de 1918. ALM da verdade. — Antenor Liberato de Macedo.

N. 3.517 — Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição ás 14 horas do dia 26 do abril de 1918. — O secretario, Renato Maia.

N. 3.517 — Registrada no livro competente e archivada sob n. 3.517, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 27 de abril de 1918. — O secretario, *Renato Maia*.

N. 3.517 — O primeiro exemplar desta marca pagou o sello federal de accordo com a tabella B § 4º do decreto do 22 de janeiro de 1900 o lei de 30 de dezembro de 1916, n. 29. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 27 de abril de 1918. — O secretario, *Renato Maia*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional Navegação Costeira

RELATORIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 17 DE JUNHO DE 1918

Srs. accionistas — Cumprindo o que determinam os estatutos da companhia, apresento o abaixo assignado as contas de administração referentes ao anno de 1917, juntando as seguintes informações sobre o que occorreu de mais importante nesse periodo:

Debentures

Não houve acrescimo da quantidade de debentures emitidas que consta do relatorio desta directoria correspondente ao anno de 1916.

No anno proximo findo foram, pelo contrario, resgatadas 6.788 debentures no valor de 4.357.600\$ e nos mezes decorridos deste anno 41.725 no valor de 8.345.000\$, achando-se, pois, em circulação apenas 19.185 debentures no valor de 3.837.000\$000.

Os juros tem sido pagos nas épocas respectivas.

Favores concedidos à companhia pelo decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916

Conforme communicamos na exposição relativa a 1916, foram concedidos a esta companhia os mesmos favores e regalias de que goza o Lloyd Brasileiro, excepto a subvenção, sem prejuizo, entretanto, da que foi outorgada à companhia por lei do Congresso Federal a que correspondeu a celebração do contracto de 20 de maio de 1913.

Procurando a companhia fugir a concessão que lhe fora feita a troco de diversas obrigações, suscitaram-se duvidas sobre a natureza e extensão da outorga, a ponto de determinar que esta directoria recorresse, embora a contragosto, ao Poder Judiciario.

Obtida sentença favoravel foi suggerido o alvitre de entrar o Governo em combinação com a companhia, ao que esta se prestou de boa vontade, devendo a questão terminar brevemente, indicando-se taxativamente as isenções e excepções a observar com relação à Companhia Costeira.

Edificio no Cais do Porto

No terreno adquirido pela companhia em 1916, está sendo levantado espaçoso predio no qual foi aproveitada a armação metálica completa pertencente ao Estado que se achava disponível e cedida à companhia por compra.

No pavimento terreo ficarão os depositos de mercadorias descarregadas dos vapores da Companhia ou a transportar nós mesmos e no superior serão installados os escriptorios dos diversos serviços.

Construção naval

Continuou em execução o plano que esta directoria delineou no intuito de que a Companhia Costeira concorra para o resurgimento da importante industria em nosso paiz.

Ultimada a rampa de lançamento da carreira de construção, foi sobre a mesma armada a ossatura do *Itaquatia*, cujas obras tiveram de ficar paralisadas por falta de material estrangeiro.

Esteve em franco andamento a construção do caes, parte integrante da carreira de construção e obra de grande vulto, com alicerces na rocha a não pequena profundidade abaixo do nivel medio do mar, nos quaes foram e estão sendo empregados aparelhos especiais, cedidos pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha.

Foram encomendadas as machinas que virão completar as installações da Ilha do Vianna e proseguiram as obras dos edificios cuja construção está contemplada no alludido plano.

Dragagem

No anno de 1917 procedeu-se seguidamente às excavações do canal entre as ilhas do Vianna, Mocanguê e Conceição, obtendo-se o aumento de profundidade necessario para que os navios da Companhia estacionem na proximidade dos estaleiros e officinas da primeira daquellas ilhas..

MATERIAL FLUCTUANTE

Itaberá

Este paquete, entrado neste porto no dia 1 de janeiro de 1917, foi incorporado à frota da companhia e fez sua viagem inicial na linha sul-norte em 18 de fevereiro, saindo daqui para os portos do sul.

Itaquatia

Foi começada a construção do referido navio nos estabelecimentos da companhia na ilha do Vianna, tendo as respectivas obras sido suspensas por não ser possível obter na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte, despeito de não pequenos esforços, as chapas necessarias.

Logo que seja sanada a falta, os serviços serão activados como convém ao aumento da tonelagem da companhia para corresponder às exigencias de transporte, sempre crescente.

Itamaracá

Adquirido o casco em muito bom estado da barca *Parkdale*, foi o mesmo adaptado nas officinas da companhia e transformado em navio motor que recebeu aquelle nome, com capacidade para 2.300 toneladas de carga.

Foi muito satisfatorio a todos os respeito o resultado da adaptação.

Embarcações auxiliares

Além dos navios *Itaberá* e *Itamaracá* entraram em serviço no anno proximo findo varias embarcações auxiliares do movimento de cargas.

Occupação de unidades do material fluctuante

Com fundamento na clausula XXIV do termo que se celebrou ex-vi do decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, foram requisitados pelo Governo Federal em 24 de março do anno proximo findo, para incorporação temporaria à frota do Lloyd Brasileiro, os vapores *Itaberá*, *Itapacy*, *Itatinga* e o navio motor *Itamaracá*.

Restituídas pelo Governo as unidades acima mencionadas, foi por esta Companhia apre-

sentada conta correspondente à occupação, ua importancia de 1.402:281\$274 (mil quatrocentos e dous contos, duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e quatro réis) que ainda se acha por pagar, não obstante reclamações reiteradas e ter a Companhia exhibido quadros demonstrativos das viagens feitas pelos referidos vapores anteriormente à occupação o posto à disposição os seus livros para as verificações que fossem julgadas necessarias, faculdade de que se utilizou um representante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

Controle de navegação

O Sr. ministro da Fazenda promoveu a execução de um convenio para unificação dos serviços da marinha mercante nacional (vide *Diario Official* de 15 de junho de 1917), segundo o qual o serviço da navegação seria feito sob o controle do Lloyd Brasileiro, sendo depois devidamente entregues a este os vapores da Companhia à medida que chegavam a este porto.

A combinação não corresponden aos intuitos que a ditaram e o regimen foi mantido tão somente até fins de ago-to.

Restituídos então os vapores a esta companhia, aguardou-se que o Lloyd Brasileiro fornecesse dados acerca da renda liquida dos mesmos durante o periodo de administração daquela empresa.

Na falta daquelles elementos e havendo necessidade de constar dos livros da companhia aquella receita, fez-se uma estimativa baseada na renda liquida dos nove mezes restantes do anno em que os navios estiveram sob o regimen do controle, chegando-se à cifra de 2.543:514\$399 (dous mil, quinhentos e quarenta e tres contos, quinhentos e quatorze mil trescentos e nove réis).

Devemos adiantar que em principio de maio corrente, recebemos do Lloyd Brasileiro a conta corrente relativa aos vapores sob a sua administração, a qual apresenta a Companhia Costeira como devedora da importancia de 907:741\$340, já deduzida a quantia de 600:000\$ que nos foi paga em 16 de fevereiro de 1918.

Foram solicitados do Lloyd Brasileiro os dados que nos permittam ajuizar da receita arrecadada e despesas feitas nos diversos portos e somente depois de posse de taes elementos será possível formar juizo definitivo com relação ao assumpto.

Encalhe e avarias do «Itajubá» em Montevideo

Quando empregado, ao tempo do controle, em viagens da linha do Rio da Prata, do Lloyd Brasileiro, o referido vapor soffreu accidente que determinou seu afastamento do serviço durante largo periodo, por demora de concerto das avarias.

Foi apresentada a esta companhia pelo Lloyd Brasileiro conta da despesa realizada com a substituição de parte das chapas do fundo daquelle navio, na importancia total de 913:306\$775 (novecentos e treze contos trescentos e seis mil quinhentos e setenta e cinco réis), que vai ser devidamente analysada.

Esta importancia é superior ao custo do vapor novo, paga aos constructores na Inglaterra.

Serviço de navegação e das officinas

A baixa extraordinaria das aguas na Lagoa dos Patos determinou a supressão temporaria do percurso de porto Alegre a Rio Gaudio do Sul, tendo o Governo do Estado solizmente providenciado com efficacia, mandando proceder à dragagem dos canaes.

A Companhia Costeira lutou quanto ponde com os serios embarcações que causavam os encalhes repetidos e o Governo Federal reconheceu motivo de força maior para aquella suspensão.

Com referencia a accidentes de navegação que mereçam ser mencionados, além do encalhe do *Itajubá* ocorreram tão somente o abalroamento do *Itaquera* pelo vapor *Pará* do Lloyd Brasileiro e um incendio de diminuta importancia a bordo do *Itaituba*.

Os vapores que collidiram ficaram durante algum tempo fóra de serviço, mas não houve perdas de vidas ou de fazenda.

Nas officinas da companhia manteve-se activo o trabalho durante todo o anno.

Além das obras para a conservação da frota da companhia procedeu-se alli á execução do concertos em navios mercantes de outras empresas e de vasos de guerra da marinha britannica e da dos Estados Unidos da America do Norte.

Nas informações acima foi compendiado o que pareceu de maior interesse para os

Srs. accionistas, aos quaes serão dados os esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1918. — Antonio Martins Lage Filho, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Costeira, após haver procedido ao exame do inventario, balanço e contas da administração relativos ao anno social de 1917, é de parecer que o mesmo inventario, balanço e contas merecem a approvação da assembleia geral, sendo de assignalar o louvar o zelo e a competencia com que a dita administração usou e procedeu em todos os negocios e operações sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1918. — Charles Hue. — Ernesto Antonio Lassance Cunha. — Theodoro de B. Machado da Silva.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Ilha do Vianna:	
Imovel, construcções, layandaria, camara frigorifica, dique, usina electrica, officinas, typographia, padaria, etc.....	12.750:000\$000
Material fluctuante.....	18.083:431\$710
Terreno e construcções no Cães do Porto.....	1.440:092\$290
Carreira de construcção.....	3.264:263\$470
Commissariado:	
Stock na sede.....	2.385:457\$217
Caução do contracto de subvenção.....	100:000\$000
Deposito.....	20:338\$400
Caução da directoria.....	30:000\$000
Moveis e utensilios.....	39:288\$860
Vapores em construcção.....	1.192:097\$830
Lloyd Brasileiro:	
Controlo de navegação.....	2.543:514\$309
Occupação de vapores.....	1.402:281\$274
Ministerio da Fazenda:	
Subvenção a liquidar.....	299:999\$994
Contas correntes e agentes.....	5.567:403\$493
Diversas contas.....	8.475:125\$896
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	1.220:722\$070
	58.801:039\$813

Passivo

Capital:	
Valor nominal de 55.000 acções de 200\$ cada uma.....	11.000:000\$000
Fundo de seguro.....	5.795:113\$924
Fundo de reserva.....	1.603:368\$269
Fundo de depreciação.....	4.613:399\$266
Debentures:	
Valor de 85.750 de 200\$ cada uma.....	17.150:000\$000
Valor de 6.788 resgatadas.....	1.357:600\$000
Idem de 18.002 a emitir.....	3.600:400\$000
Acções em caução:	
Obrigações a pagar.....	30:000\$000
Juros do debentures:	
Saldo a pagar.....	3:436\$614
Juros do 2º semestre de 1917.....	426:720\$000
Renda a liquidar.....	2.543:514\$309
Occupação de vapores.....	1.402:281\$274
Subvenção a liquidar.....	299:999\$994
Contas correntes e agentes.....	2.193:043\$902
Diversas contas.....	13.485:926\$166
	58.801:039\$813

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — Antonio Martins Lage Filho, presidente. — A. do Amaral Junior, contador.

Companhia Mineração «Barra Bonita»

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 do junho de 1918, se archivou nesta repartição sob o n. 4.872, os seguintes documentos referentes á Companhia Mineração «Barra Bonita», a saber: Acta da instalação da companhia, effectuada em 12 do corrente; estatutos assignados pelos accionistas; lista dos subscriptores de acções; publicação do documento do deposito feito no Banco do Brasil, de dez por cento do capital em dinheiro ou guia com o pagamento do selo devido, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918. — Isidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz interino da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de julho proximo futuro, ás 12 horas, para a abertura da 7ª sessão ordinaria do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 22 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

1. Dr. Secundino Ribeiro Junior.
2. Dr. Roberto Pires de Sá.
3. Miguel da Costa Dourado.
4. Carlos Baptista de Castro Junior.
5. Dr. José Pantoja Leite.
6. Carlos Antonio Torres de Alva, renega.
7. Francisco Xavier Ferreira do Andrade.
8. Felinto Elysio Ferreira.
9. José Bento Gonçalves.
10. Dr. Manoel Saíd Ali Ida.
11. Americo de Albuquerque.
12. Dr. Jeronymo Mesquita Cabral.
13. Ayres de Maia Monteiro.
14. Dr. Gastão Luiz Cruls.
15. Carlos Proença Gomes.
16. Dr. João Horacio de Campos Caratier.
17. Augusto dos Guimarães Peixoto.
18. José Angelo Vieira de Brito.
19. Dr. Floriano de Lemos.
20. Jorge C. Teixeira de Gbuva.
21. Geonísio Curvello de Mendonça.
22. Walfrido Ribeiro.

A todos os quaes e a cada um de por si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei.

Outrosim, faz saber que na mesma sessão será julgado o processo em que é autora a Justiça e réo affiançado Carlos Bittig, processado pelo crime previsto no art. 221, combinado com o artigo 66, § 2º doCodigo Penal, o qual se intima a comparecer neste Tribunal a partir do referido dia 5 de julho futuro em diante, ás 12 horas, até ser julgado, sob as penas da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 15º de julho de 1918. Eu, José Pestana de Aguiar, eserisão, o escrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível**SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL**
Cidadãos alistados como eleitores

Numeros — Nomes — Idade — Profissão — Residencias — Numeros

- 6.463. Carlos Ribeiro da Cunha, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Sapucahy n. 131.
- 6.464. Deodécio Gil, 37 annos, cocheiro, rua Senador Euzébio n. 192.
- 6.465. Arthur Paz, 29 annos, electricista, rua de Sant'Anna numero 78.
- 6.466. Henrique Antonio Bustamante, 26 annos, operario, rua do Pinto n. 85.
- 6.467. José Joaquim Pacheco Junior, 18 annos, escrevente juramentado, rua Menezes Vieira n. 24.
- 6.468. Aristides de Miranda Chaves, 50 annos, militar, rua do Senado n. 142.
- 6.469. Pedro de Sá, 36 annos, fiscal da Guarda Noturna, rua Senador Euzébio n. 396.
- 6.470. Francisco Fontão, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 110.
- 6.471. Luiz dos Santos, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 214.
- 6.472. Raphael Jam Christiano, 38 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 234.
- 6.473. Guilherme de Almeida Brito, 27 annos, jornalista, rua Senador Euzébio n. 260.
- 6.474. José Luiz Ferreira, 10 annos, mechanico, rua Visconde de Sapucahy n. 131.
- 6.475. Demetrio Virgilio de Figueiredo, 26 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 51.
- 6.476. Ernesto Franca, 22 annos, empregado publico, rua de Santa Anna n. 49.
- 6.477. Audemaro da Silva Magalhães, 21 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 6.478. Henrique Ribeiro Bastos Filho, 22 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 85.
- 6.479. Adgenor Leite Nabuco de Araujo, 28 annos, funcionario publico, rua Monte Alverne numero 135.
- 6.480. Paschoal Baylão de Almeida, 37 annos, cirurgião-dentista, rua do Senado n. 78.
- 6.481. Santiago Rodrigues, 34 annos, negociante, rua Francisco Belisario n. 68.
- 6.482. Raul Neves, 22 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 162.
- 6.483. José Baptista da Silva, 36 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 114.
- 6.484. Rosendo Santo Dominguez, 32 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 234.
- 6.485. Marcos José de Sampaio, 44 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 146.

- 6.486. Manoel Martins da Silveira, 23 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 158.
- 6.487. Luiz Joaquim Soares, 39 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 65.
- 6.488. Antonio Nogueira de Castro, 17 annos, negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 62.
- 6.489. Maximiano Luiz Garcia Rosa, 28 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 146.
- 6.490. Antonio Pacheco do Amaral, 22 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 220.
- 6.491. Alvaro Gomes da Rocha, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 228.
- 6.492. Joaquim Pedro dos Santos, 24 annos, operario, rua Visconde Sapucahy n. 131.
- 6.493. José Antonio Santiago, 22 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 199.
- 6.494. José Pinto, 33 annos, empregado da Light, rua do Senado n. 78.
- 6.495. Francisco Zambito, 25 annos, empregado publico, rua do Senado n. 76.
- 6.496. Basileu Ismael de Magalhães, 24 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 73.
- 6.497. Hilario Ribeiro de Medeiros, 29 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 130.
- 6.498. Antonio Justino de Oliveira, 58 annos, empregado publico, rua Monte Alverne n. 135.
- 6.499. Sebastião Figueiredo Leite, 25 annos, funcionario publico, rua Menezes Vieira n. 135.
- 6.500. Alvaro da Silva Oliveira, 45 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 24.
- 6.501. José Valente da Costa Lamin, 16 annos, barbeiro, rua Menezes Vieira n. 24.
- 6.502. José Moreira Pedernheiras, 22 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 156.
- 6.503. José Moreira de Souza, 39 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
- 6.504. Annibal Teixeira Fructuoso, 48 annos, negociante, rua Senador Euzébio n. 226.
- 6.505. Antonio Corrêa de Mello Oliveira, 38 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 224.
- 6.506. José Vaz da Costa, 40 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 21.
- 6.507. João Soares Corrêa, 17 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 114.
- 6.508. Carlos Antenor dos Santos, 25 annos, funcionario publico, rua Benedicto Hyppolito n. 73.
- 6.509. Manoel Francisco do Valle Junior, 39 annos, jornalista, rua Benedicto Hyppolito n. 81.
- 6.510. Fernando Manoel Gonçalves, 51 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 51.
- 6.511. Oscar Fayão de Moraes, 38 annos, advogado, rua Visconde de Itauna n. 101.
- 6.512. Rodolpho Vieira, 24 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 6.513. Antonio Bastos, 23 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 6.514. Joaquim Rodrigues Pinto, 24 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 76.
- 6.515. Graciliano Amancio dos Reis, 26 annos, operario, rua do Pinto n. 85.
- 6.516. José Rodrigues de Araujo, 36 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 65.
- 6.517. Francisco Antonio Rizzo, 45 annos, negociante, avenida Meni de Sá n. 319.
- 6.518. Alberto José da Silva Médros, 28 annos, proprietario, rua Frei Caneca n. 49.
- 6.519. Luiz Pereira da Cruz, 28 annos, pintor, rua Monte Alverne n. 97.
- 6.520. Celso Rodrigues Salgado, 34 annos, negociante, rua Benedicto Hyppolito n. 81.
- 6.521. José Borges Chaves, 30 annos, empregado publico, rua Benedicto Hyppolito n. 81.
- 6.522. Hernani José Nunes, 27 annos, funcionario publico, rua de Sant'Anna n. 49.
- 6.523. Arthur Drummond de Azevedo Socio, 30 annos, empregado publico, rua de Sant'Anna n. 49.
- 6.524. Manoel Castello Branco, 25 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 158.
- 6.525. Julio Antunes, 31 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 224.
- 6.526. Florestan Gonçalves Maia, 25 annos, empregado publico, rua Senador Euzébio n. 394.
- 6.527. Antonio Rosas, 29 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 73.
- 6.528. Pedro Soares de Souza, 22 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 103.
- 6.529. Joaquim da Cunha Vianna, 29 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hyppolito n. 73.
- 6.530. Waldemar Motta, 22 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 65.
- 6.531. Hortencio Conti da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 68.
- 6.532. Antonio Rodrigues da Silva, 35 annos, rua do Senado n. 73.
- 6.533. Carlos Faveillard, 22 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 65.
- 6.534. Luiz Ribeiro, 23 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 78.
- 6.535. José Ramos da Silva, 27 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 6.536. Joaquim Marques dos Santos, 25 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 6.537. Manoel Maria Ferreira Bahiana, 27 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 130.
- 6.538. Albertino Rodrigues Chaves, 34 annos, operario, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 6.539. José da Silva Lemos Pinheiro, 50 annos, empregado municipal, rua Visconde de Itauna n. 199.
- 6.540. André Bruno, 28 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 158.

- 5.541. René Becker, 27 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 160.
- 5.542. João Teixeira da Silva, 38 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 52.
- 5.543. Miguel da Costa Jurubeba, 22 annos, empregado publico, rua de Sant'Anna n. 49.
- 5.544. Alfredo Rosadas Fernandes, 26 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 41.
- 5.545. Balduino Dionysio dos Santos, 22 annos, operario, rua Capitão Senna n. 68.
- 5.546. Julio Carvalho da Silva, 34 annos, funcionario publico, rua Carlos Gomes n. 43.
- 5.547. Luiz Eugenio Giglio, 38 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 14.
- 5.548. Gustavo Silva, 30 annos, operario mecanico, rua Monte Alverne n. 135.
- 5.549. Paulo da Conceição Souza, 36 annos, mecanico naval, rua Carlos Gomes n. 31.
- 5.550. Manoel Joaquim Barbosa, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio numero 231.
- 5.551. Placido da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 228.
- 5.552. Manoel José Pereira de Miranda Branco, 23 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 214.
- 5.553. Eduardo Cabral de Lacerda, 49 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 103.
- 5.554. Fausto de Miranda, 30 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 116.
- 5.555. Luiz Carlos Ferreira, 28 annos, empregado publico, rua Marquez de Pombal n. 126.
- 5.556. Raul Teixeira Bastos, 33 annos, funcionario publico, rua Benedicto Hippolyto n. 79.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918.
O escrivão, José Candido de Barros.

Julgo de Direito da Terceira Vara Civil

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

RELAÇÃO DOS ELEITORES ALISTADOS NA 7ª QUINZENA DO MEZ DE JUNHO DE 1918

Numero de ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residencias

- 5.338. Salustiano Francisco da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua dos Andradas numero 19.
- 5.339. Alberto Regis da Silva Neves, 30 annos, funcionario publico, rua da Alfandega n. 380.
- 5.340. Armenio Lobo da Cunha, 23 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 183.
- 5.341. Antonio Ramos dos Santos, 23 annos, veterinario, rua da Alfandega n. 357.
- 5.342. Severino Soares de Albuquerque, 27 annos, operario, rua Buenos Aires n. 228.
- 5.343. Osvaldo Ozorio, 22 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
- 5.344. Miguel Francisco Roiz Pinheiro, 32 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor numero 183.

- 5.345. José Soares, 23 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
- 5.346. Pedro de Souza Pinto, 51 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Saraiva n. 14.
- 5.347. Manoel Beroni de Lameira, 29 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires n. 229.
- 5.348. Evaristo Pimenta, 22 annos, operario, ilha do Governador.
- 5.349. Arthur Pereira Reis, 59 annos, empregado publico, ilha do Governador.
- 5.350. Ignacio Antonio de Castro, 34 annos, empregado publico, ilha do Governador.
- 5.351. Ernesto de Oliveira Guimarães, 39 annos, negociante, rua Visconde de Inhauma n. 95.
- 5.352. Salustiano Pinto de Sant'Anna, 21 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 15.
- 5.353. Paulo Leroux, 28 annos, official de justiça, rua General Camara n. 320.
- 5.354. Genis Ferreira, 48 annos, empregado publico, rua General Camara n. 123.
- 5.355. Eurico Firmino de Oliveira, 29 annos, operario, avenida Rio Branco n. 15.
- 5.356. Dyrcen Vieira Pereira, 25 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 15.
- 5.357. Julio de Souza, 25 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 212.
- 5.358. Prazildo Alves, 23 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 19.
- 5.359. Alvaro Marques Sarabanda, 27 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Inhauma n. 66 e 68.
- 5.360. José Geofre de Proença Filho, 21 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 15.
- 5.361. Waldemar Moreira, 23 annos, guarda nocturno, rua da Misericordia n. 58.
- 5.362. José Martins Pereira, 23 annos, empregado no commercio, rua do Mercado n. 29.
- 5.363. João Lagalhard, 21 annos, ourives, rua do Rosario n. 105.
- 5.364. Arlindo Coelho Marques, 27 annos, relojoeiro, ilha do Governador.
- 5.365. Joaquim do Nascimento Natal, 59 annos, official de justiça, avenida Rio Branco n. 3.
- 5.366. Antenor Maciel Rodrigues, 22 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Inhauma numero 56.
- 5.367. Francisco Franco, 21 annos, trabalhador, ilha do Governador.
- 5.368. Antonio Mourão Vieira, 22 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 123.
- 5.369. Manoel Jorge Lydio, 21 annos, operario, avenida Rio Branco n. 15.
- 5.370. Olavo Manoel dos Santos, 25 annos, empregado no commercio, praça Quinze de Novembro numero 42.
- 5.371. Sebastião Bueno, 23 annos, empregado publico, rua Buenos Aires n. 255.
- 5.372. Felipe Ribeiro, 28 annos, operario, ilha do Governador.

- 5.373. Euclides Francisco Cardoso, 36 annos, trabalhador, ilha do Governador.
- 5.374. Manoel Lopes do Nascimento, 24 annos, trabalhador, ilha do Governador.
- 5.375. Joaquim José de Moura, 51 annos, negociante, rua Gonçalves Dias n. 41.
- 5.376. Carlos Moreira Fernandes de Carvalho, 37 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 28.
- 5.377. Hildebrando Domingues Ferreira, 36 annos, empregado no commercio, rua do Mercado n. 28.
- 5.378. Octavio do Nascimento, 23 annos, empregado publico, rua de São José n. 29.
- 5.379. Cypriano Dias de Araujo, 22 annos, operario, rua da Misericordia n. 58.
- 5.380. Salustiano José da Silva, 37 annos, empregado publico, ladeira do Castello n. 21.
- 5.381. Vespasiano Buts Meyer, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaboraity n. 63.
- 5.382. Anisio Gomes Trigueiro, 29 annos, empregado no commercio, rua de S. Jorge n. 101.
- 5.383. Alvaro de Abreu Guimarães, 26 annos, empregado municipal, rua da Misericordia n. 35.
- 5.384. Henrique da Costa Nery, 24 annos, operario, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
- 5.385. Antonio Libonio da Silva, 29 annos, operario, rua da Alfandega n. 33.
- 5.386. Firmino Nazarelli Campos, 40 annos, empregado publico, avenida Rio Branco n. 15.
- 5.387. Isaias Raphael dos Santos, 28 annos, empregado publico, avenida Rio Branco n. 45.
- 5.388. Manoel Campos Teixeira, 23 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 27.
- 5.389. José Fernandes Rolin Junior, 21 annos, empregado publico, ilha do Governador.
- 5.390. Malvino Torres, 29 annos, operario, ilha do Governador.
- 5.391. Americo Gomes, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaboraity n. 63.
- 5.392. Antonio Alpa, 21 annos, empregado nos Telegraphos, ilha do Governador.
- 5.393. Francisco Pontes Corrêa, 31 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 132.
- 5.394. Belmiro Mendes, 24 annos, empregado no commercio, rua Primeiro de Março n. 139.
- 5.395. Caspar da Cunha, 49 annos, empregado publico, avenida Rio Branco n. 15.
- 5.396. Deocleciano da Silva, 43 annos, operario, Avenida Rio Branco n. 3.
- 5.397. Fernando Celestino Teixeira, 23 annos, empregado no commercio, praça Quinze de Novembro n. 42.
- 5.398. Annibal Barbosa dos Santos, 24 annos, empregado publico, travessa do Castello n. 29.
- 5.399. Lindonor Macedo Pimentel, 23 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 26.
- 5.400. Eurico Antonio Baptista, 24 annos, empregado municipal, rua S. José n. 33.

- 5.401. João Simões Prudente, 50 annos, empregado municipal, rua da Assembléa n. 31.
- 5.402. Cyro José Modesto, 29 annos, empregado municipal, rua São José n. 35.
- 5.403. Narciso de Araujo, 25 annos, empregado publico, rua São José n. 12.
- 5.404. Antenor Fernandes Faria, 31 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 127.
- 5.405. Henrique Augusto de Araujo Ennes, 57 annos, empregado no commercio, rua Senador Dantas n. 119.
- 5.406. Nicola Baroni, 41 annos, empregado no commercio, rua Sachet n. 19.
- 5.407. Antonio Gavinha Portella, 21 annos, empregado municipal, Ilha do Governador.
- 5.408. Francisco Laginestra, 33 annos, negociante, rua de S. Pedro n. 270.
- 5.409. Manoel Coelho da Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 12.
- 5.410. Oscar de Oliveira Cardoso, 23 annos, empregado publico, rua do Castello n. 8.
- 5.411. Eduardo de Barros Machado, 38 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 357.
- 5.412. Americo Trolte, 24 annos, operario, rua S. Pedro n. 270.
- 5.413. João de Oliveira Fialho, 30 annos, operario, rua S. José n. 19.
- 5.414. Antonio Alves Craveira, 43 annos, empregado no commercio, becco dos Ferreiros numero 33.
- 5.415. Carlindo de Lima Barreto, 33 annos, empregado publico, rua General Camara n. 320.
- Rio, 15 de junho de 1918. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Indeferidos

- Ernesto de Oliveira Guimarães.
Luiz Ribeiro.
Joaquim Antonio Lopes.
Antonio José da Costa.
Alfredo Pinto da Cunha.
Ubaldo Augusto de Oliveira
Alcides Jorge.
Jacintho Penedo.
Henrique da Costa Nery.
Antonio Pereira Leite.
Leopoldo Antunes Corrêa.
Narciso de Araujo.
Olavo Mendes Garcia.
Evaristo da Costa Abreu.
- Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918.
— O escrivão, Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

Excluido por transferencia

77. Octavio Moreira de Menezes.
4.920. Carlos da Silva Moraes Filho.
722. Arthur Drummond de Azevedo Saeiro.
1.906. Antonio Martins Cardoso.
- Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918.
— O escrivão, Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

Transferencia de districtos

- 4.313. Ignacio Antonio de Castro.
3.722. Manoel Jorge Lydio.

- 2.657. Fernando Celestino Teixeira.
1.662. Francisco Laginestra.
- Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918.
— O escrivão, Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Olympio da Silva Pereira, escrivão da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez foram alistados eleitores desta quarta circumscripção eleitoral os cadidãos seguintes:

Numeros — Nomes — Idade — Profissão — Residencias

- 7.524. Luiz Manoel Pereira, 52 annos, empregado publico, rua Etelvina n. 34.
- 7.525. Nestor Augusto Nascentes Coelho Junior, 21 annos, cirurgião-dentista, rua Paraguay n. 12.
- 7.526. Antonio José Ferreira, 36 annos, empregado publico, rua Jacintho n. 67.
- 7.527. Americo de Alvarenga Rocha, 36 annos, empregado publico, rua Zeferina n. 116.
- 7.528. Francisco de Assis Liborio, 43 annos, empregado publico, rua Dr. Dias da Cruz n. 55.
- 7.529. Octavio José Fernandes, 32 annos, empregado no commercio, rua Galileu n. 34.
- 7.530. Aristophanes Pereira Leite, 27 annos, empregado publico, rua Conselheiro Mayrink n. 71.
- 7.531. Alaliba José Vieira, 30 annos, empregado no commercio, rua Martins Lage n. 127.
- 7.532. Ignacio José Rodrigues, 43 annos, operario, praça de Bemfica n. 17.
- 7.533. Ernesto Alves Rodrigues, 38 annos, alfaiate, rua Nova n. 65, casa 2.
- 7.534. Pedro Luiz dos Santos Dias, 38 annos, empregado publico, rua Ferreira Nobre n. 47.
- 7.535. Oscar de Faria, 36 annos, operario, praça de Bemfica n. 5.
- 7.536. Jorge da Costa e Silva, 27 annos, operario, rua Dr. Maia Lacerda n. 43.
- 7.537. Manoel Joaquim Pimentel, 21 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas numero 19.
- 7.538. João da Costa e Silva, 23 annos, operario, rua Dr. Maia Lacerda n. 43.
- 7.539. Alvaro de Castro, 43 annos, guarda civil, rua Dr. Maia Lacerda n. 70.
- 7.540. Waldemar Pereira Lima, 21 annos, operario, rua dos Artistas n. 19.
- 7.541. Manoel Pimenta de Moraes, 40 annos, maritimo, rua Progresso n. 12.
- 7.542. José Antonio de Mattos Martins, 53 annos, empregado municipal, rua Bandeira de Gouvêa n. 24.
- 7.543. Manoel Jarbas de Araujo, 36 annos, empregado publico, rua Frei Caneca n. 344, casa 5.
- 7.544. Mauricio Cléteu, 42 annos, professor, rua Magalhães Castro n. 74.
- 7.545. Manoel de Pinho Almeida Baudreira, 46 annos, proprietario, rua Ernesto de Souza n. 69.
- 7.546. Alcebiades Evangelista de Souza, 32 annos, empregado no commercio, rua Vinte e Quatro de Maio n. 140.
- 7.547. Pedro Arlindo Ignacio Nunes, 36 annos, empregado publico, rua Emerenciana n. 15.
- 7.548. João Lopes Magalhães, 32 annos, empregado no commercio, rua Senador Alencar n. 72.
- 7.549. Ismael Rodrigues dos Santos, 41 annos, operario, rua Conselheiro Costa Pereira n. 31.
- 7.550. Amphilouio Conrado Niemeyer, 27 annos, empregado no commercio, rua Bomfim n. 170.
- 7.551. Ezequiel Ignacio Ribeiro, 24 annos, trabalhador, rua Theodoro da Silva n. 151, casa 14.
- 7.552. João Rodrigues do Nascimento, 37 annos, empregado no commercio, travessa Affonso numero 23.
- 7.553. João Evangelista de Souza, 61 annos, empregado municipal, rua Vinte e Quatro de Maio n. 140.
- 7.554. Cesemiro Ferreira, 27 annos, proprietario, rua Victor Meirelles n. 94.
- 7.555. Mario Fernandes Rechott, 31 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas n. 19.
- 7.556. Bernardo Felipe da Silva e Souza, 48 annos, negociante, rua Senador Alencar n. 111.
- 7.557. Phydias da Costa Ramos, 33 annos, empregado no commercio, rua Dr. Silva Pinto n. 159.
- 7.558. Dr. Francisco Lazaro Tourinho, 67 annos, medico, rua D. Maria n. 46.
- 7.559. Carlos da Silva Soares Filho, 24 annos, empregado no commercio, rua Dr. Maia Lacerda numero 70.
- 7.560. Theodoro Ferreira Lopes, 47 annos, operario, rua Conselheiro Mayrink n. 71, casa 8.
- 7.561. Luiz Soares de Carvalho, 33 annos, operario, praça de Bemfica n. 5.
- 7.562. Firmo Soares Leitão, 29 annos, operario, rua Conselheiro Mayrink n. 71, casa 8.
- 7.563. Conrado José Claudino, 40 annos, empregado municipal, praça de Bemfica n. 7.
- 7.564. Alexandre dos Santos, 31 annos, negociante, rua S. Luiz Gonzaga n. 672.
- 7.565. Dr. Rodolpho de Faria Pereira, 50 annos, advogado, rua Magalhães Couto n. 135.
- 7.566. Eurico José d'Almeida, 30 annos, operario, rua Zeferina n. 116.
- 7.567. Domingos Juliani, 31 annos, empregado publico, travessa Malafaia n. VII.
- 7.568. Manoel Gomes da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua Dr. Maia Lacerda n. 71.
- 7.569. Gabriel de Araujo, 25 annos, empregado no commercio, rua General Roca n. 19, casa 4.
- 7.570. Sylvio Machado Pereira Franco, 22 annos, empregado no commercio, rua Emerenciana numero 15.
- 7.571. Joaquim da Silva Alves, 24 annos, operario, rua Visconde de Itaúna n. 117.

- 7.572. Arlindo Ferreira d'Almeida Lima, 29 annos, empregado no commercio, rua Alegria numero 517.
- 7.573. Juvenal Rodrigues Serrano, 24 annos, mecanico, rua Santo Alfredo n. 25.
- 7.573. Adelino da Silva Corrêa, 45 annos, empregado publico, rua Oito de Dezembro n. 89.
- 7.574. Oscar de Menezes Pamplona, 27 annos, negociante, rua Estacio de Sá n. 24.
- 7.574. João Baptista Ramos, 30 annos, operario, rua Pinto Guedes n. 131.
- 7.576. Adolpho Nobrega Peixoto, 31 annos, empregado municipal, rua Dr. Dias da Cruz n. 158.
- 7.577. Henrique Antonio da Costa, 40 annos, empregado municipal, rua Ferreira de Almeida numero 74.
- 7.578. Eduardo Joaquim de Miranda, 26 annos, empregado publico, rua Ferreira de Almeida n. 74.
- 7.579. Duarte Justiniano Rodrigues, 30 annos, empregado publico, rua Dr. Maia Lacerda n. 73.
- 7.580. Raul Soares, 44 annos, empregado no commercio, rua Aquidaban n. 273.
- 7.581. Thomaz José da Costa, 25 annos, empregado no commercio, rua Miguel Angelo n. 361.
- 7.582. Olympio Chassin Drummond, 31 annos, empregado publico, rua Jacintho n. 67.
- 7.583. João Fernandes Dias Quarty, 32 annos, empregado no commercio, Estrada Real de Santa Cruz n. 909.
- 7.584. Francisco Alvaro da Cunha, 35 annos, dentista, rua Catumby n. 98.
- 7.585. Eduardo de Amorim Corrêa, 21 annos, empregado no commercio, rua Catumby n. 98.
- 7.586. Manoel Julio Ferreira, 31 annos, proprietario, rua Estacio de Su n. 54.
- 7.587. Euclides Martins de Oliveira, 38 annos, empregado no commercio, rua Aristides Lobo n. 86.
- 7.588. Ruben Almada, 32 annos, empregado no commercio, rua Carolina Reydnier n. 70.
- 7.589. Bernardino Cardoso dos Santos, 27 annos, empregado na Saude Publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 238.
- 7.590. Henrique Teixeira da Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua Alegria n. 527.
- 7.591. Carlos Lino de Carvalho, 24 annos, operario, rua Tuyuty numero 22.
- 7.592. Eduardo Ferreira Marques, 31 annos, operario, praia do Retiro Saudoso n. 275.
- 7.593. Oscar Lopes do Amaral, 33 annos, empregado publico, rua Etelvina n. 64.
- 7.594. Affonso Bourbon da Silva, 28 annos, empregado no commercio, rua Aquidaban n. 273.
- 7.595. Antonio de Miranda Fernandes, 41 annos, empregado no commercio, rua Avila n. 126.
- 7.596. Annibal Gonçalves, 30 annos, empregado municipal, rua Vieira Bueno n. 49.
- 7.597. Arydeo Telles de Souza, 21, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 187.
- 7.598. Rodolpho Dias Moreira, 30 annos, empregado publico, rua São Leopoldo n. 187.
- 7.599. Constantino Pereira Alves, 27 annos, proprietario, rua S. Carlos n. 17.
- 7.600. José Patrocínio de Freitas, 55 annos, empregado no commercio, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 230.
- 7.601. Trajano de Oliveira Faria, 27 annos, empregado publico, rua Senador Alencar n. 178.
- 7.602. João Brasil da Silva, 28 annos, negociante, rua Barão de Itapagipe n. 146.

Processos em diligencias

1. Domingos Fernandes Lopes. — Junto a escriptura a que se refere a declaração de fl. 11.
2. Antonio Domingues Riheiro. — Provem os attestantes de fl. 6 a residencia.
3. João de Souza Peixoto. — Reconheça a firma do documento de fl. 5.
4. Reynaldino Albites Gonçalves. — Junte o recibo do mez de abril.
5. João Lino de Carvalho Junior. — Junte a carteira de identificação a que se refere o § 3º do art. 5º do decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916.
6. Claudionor Pereira de Moura. — Junto recibo de aluguel de casa do mez de maio findo.
7. Arlindo Silveira da Ponte. — Provo o declarante de fl. 6 que mora no predio a que se refere a petição de fl. 7, porquanto a nota «mora o proprio» foi feita posteriormente e sem a rubrica do empregado respectivo.

Processo indeferido

João Antonio Ferreira. — Indefiro, visto não estar datada a petição de fl. 2. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Cunha, escrevente juramentado

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

SEXTA CIRCUMSCRIÇÃO

De inclusão dos eleitores no alistamento, durante a primeira quinzena de junho de 1918, de conformidade com a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, da 6ª circumscrição de alistamento:

Faz saber que por esta circumscrição foram mandados incluir no alistamento, de conformidade com o artigo 8º, da mesma lei, os eleitores abaixo declarados:

Nome — Idade — Profissão — Residencia

José Antonio da Silva, 70 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.

Antonio Francisco de Abreu, 27 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

Bernardo Francisco de Abreu, 35 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

José Luiz do Amaral, 30 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

Benedicto Candido Baptista, 32 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

Manoel Joaquim da Cruz, 25 annos, lavrador, Matiz, Guaratiba.

Emílio José dos Santos, 24 annos, operario, rua Dr. Leesa n. 27, Campo Grande.

Carlos Constantino Duprat, 24 annos, operario, rua Princeza n. 157, Campo Grande.

José Antonio Martins, 45 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

Antonio Gonzaga da Rosa, 31 annos, operario, Estrada S. Pedro de Alcantara sem numero, Campo Grande.

Manoel Riberio de Siqueira, 72 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.

João José de Almeida, 40 annos, lavrador, Rio Bonito, Guaratiba.

Valentim Alves Pereira, 49 annos, lavrador, Morgado, Guaratiba.

João Carlos Corrêa, 81 annos, operario, rua Paraguassú sem numero, Campo Grande.

João Pinto do Sacramento, 39 annos, operario, Estrada de Santa Cruz n. 129, Campo Grande.

Luiz dos Santos Pimentel, 23 annos, operario, Estrada de Santa Cruz n. 94, Campo Grande.

Athir Ayrão, 41 annos, empregado publico, rua da Imperatriz sem numero, Campo Grande.

Amaro Ferreira Lyra, 30 annos, operario, rua da Princeza n. 121, Campo Grande.

Alvaro Cruz, 28 annos, empregado publico, Matto Alto, Guaratiba.

Manoel Eugenio dos Santos, 38 annos, lavrador, Carapiá, Guaratiba.

Antonio Justino de Moraes, 46 annos, lavrador, Grotta Funda, Guaratiba.

Firmino Botelho de Moraes, 21 annos, lavrador, Grotta Funda, Guaratiba.

Manoel da Silva Moffa, 22 annos, empregado publico, Estrada de Santa Cruz n. 400, Campo Grande.

Francisco de Souza Nogueira, 27 annos, empregado publico, rua dos Limites d'Água Branca, Campo Grande.

Oscar da Silva, 27 annos, operario, Estrada Real de Santa Cruz n. 105, Campo Grande.

Foi indeferido o processo eleitoral seguinte:

Marinho Cupertino Campos.

Dado e passado por esta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de junho de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 262 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1913, estará aberta na secretaria deste instituto, durante os mezes de maio e junho, a inscricção ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros, para os discipulos do estabelecimento (brasileiros natos) laureados no curso de piano com o 1º ou 2º premio—Medalha de ouro ou prata—no concurso a que se refere o capitulo XVIII do citado regulamento.

Sendo esse o primeiro concurso de piano, a premio de viagem, que se vai realizar, não se attenderá á idade, o delle só estão excluidos os que já obtiveram pensão do Congresso Nacional, para aperfeiçoar os seus conhecimentos no estrangeiro.

Do accordo com os arts. 266 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimento geraes da lingua franceza, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça, tirada á sorte, dentre seis que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir duas sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais de uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

2º execução de uma peça da escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

A taxa para esse concurso é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica, 29 de abril de 1918.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director convido os senhores professores a reunirem-se em congregação no dia 17 do corrente, ás 13 horas, afim de tratar do julgamento do concurso de substituto da cadeira de Historia Natural.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de junho de 1918.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam amanhã, 17 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e officios, as provas oraes de portuguez do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva — José João de Figueiredo Almeida, Julio Beiegard Muniz de Maracá, Justino Teixeira Machado, Justiniano de Serpa Filho, Luiz Gabriel Medella da Silva, Luiz Maia Filho, Leonardo da Silva Guimarães e Luiz Chaves Vianna.

Turma supplementar — Leoncio de Lima Fernandes Tavora, Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, Luiz Paulo da Oliveira Flores e Mario Cardoso de Oliveira Filho.

Sala do concurso, 16 de junho de 1918. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-fiel de 2ª classe da Armada Theophilo de Salles Brant, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 22:\$460 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-fiel, relativo ao periodo de 12 de abril a 12 de agosto de 1909, quando serviu de commissario no destroyer *Amazonas* e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 26 do fevereiro ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1918.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por *Jordão José Go-*

mes o aforamento do terreno lote n. 1 da rua Assumpção, confrontando ao norte com o lote n. 2 da rua Assumpção, de Jacob Steiner; ao sul, com a dita rua e com o lote n. 14 da rua Bondes de Sepetiba, de Calisto da Rocha Caceres, e a este com os lotes ns. 9, 10, 11, 12 e 13 da rua Bondes de Sepetiba, respectivamente dos Srs. Maria Cipriana da Silva, João Coelho (10 e 11), Candido José Cardoso (12) e Baptistina Rosa da Silva Moraes e Osorio Borges do Amaral (13).

Existindo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados todos aquellos que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás bemfeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 4 de junho de 1918.—O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Clemente José Gomes o aforamento do terreno lote n. 6 A, rua Sapucahy, confrontando ao norte com o n. 6 da rua Sapucahy, do mesmo requerente; ao sul e a oeste, com a rua projectada com o nome Tres de Maio e a este com a frente, que é a rua Sapucahy.

Existindo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados todos aquellos que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás bemfeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 4 de junho de 1918.—O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento da extração e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhãs e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, no prazo de sessenta dias, contado da data do presente edital, isto é, até o dia 6 de agosto do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a dúvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o

contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, accetando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará: sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada da areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente accetito obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituída, terminado que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extração das areias monaziticas, no prazo de seis meses, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalcada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*: ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independente de interpeção judicial.

Terceira — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extração das areias monaziticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhãs e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado á conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga á recolher adeantadamente ao Thesouro a importância da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Setima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importância retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e sómente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada á mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma instalação de machinas separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabelecer, para o serviço de extracção, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por ocasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhãs e accrescidos, do dominio pleão da União, para extracção de areias monazíticas, de que trata este edital, é comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, também chamado Cachocira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda

do rio Macahé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fora do presente edital de concorrência sómente serão aceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1918. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS FRONTEIROS ÁS TERRAS DAS FAZENDAS DO PORTO DO ROSA E DO PORTO DA BANDEIRA, EM S. GONÇALO, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director são convidados os confrontantes do sul e oeste dos terrenos de marinhãs e accrescidos fronteirios ás terras das fazendas do Porto do Rosa e do Porto da Bandeira, situadas no 1º districto do municipio do S. Gonçalo, municipio de Nitheroy, Accacio Amaral Santos Lima, como successor de D. Frederica Lallemand Guerra, Carlos Fernandes Góes, Roberto Lallemand e Antonio Luiz Ribeiro e quaesquer outros que se julgarem com direito ao aforamento requerido pela firma D'Olimi & Comp., dos ditos terrenos, a comparecerem nesta repartição no prazo de 15 dias affim de assignar o termo de medição e demarcação, de accordo com a circular n. 7, do 28 de fevereiro de 1895.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 15 de junho de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolicos da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, de numeros 106.856, 106.866 e 106.867, emitidas em 1867, de que são usufructuarias Thereza Maria do Salles, viuva, e Maria Dias de Amorim Santos, casada com Antonio Martins Ferreira Santos, brasileira, vão ser expeditos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de junho de 1918. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

De prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as, no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 6

Manifesto n. 702 — EB: Dous engraxados ns. 3 e 5, consignados á Expresso Villalonga; FB: Tres caixas ns. 1, 2 e 4 (não constam); Sem marca e sem numero: Dous caixas e uma barra de chumbo (não constam); vindas de Nova York, no vapor nacional *S. Paulo*, em 23 de novembro de 1917.

Manifesto n. 711 — Goodyear: Uma caixa n. 9.649, consignada a Goodyear C. Rubber Company of S. America; V. da S — 1.021: Dous caixas sem numero, consignadas a Victorino da Silva; Thomas Warwith: Cincoenta caixas ns. 1 a 50, consignadas a National City Bank of New York, vindas de Nova York, no vapor norueguez *Pacific*, em 27 de novembro de 1917.

Manifesto n. 729 — OC&C: Vinte e cinco sem numero, consignadas a Oliveira Carvalho & Comp., vindas de Montevideo, no vapor nacional *Servulo Douro*, em 7 de dezembro de 1917.

Manifesto n. 717 — ELSA: Tres caixas sem numero, consignadas a S. A. Etablissements Lambert; POMBA: Oito caixas sem numero, consignadas a Norton Megaw & Comp.; Sem marca: Seis mil e cincoenta e seis (6.056) kilos de folhas de Flandres, a granel (não constam), vindas de Nova York, no vapor norueguez *Times*, em 28 de novembro de 1917.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 733 — FG&C: Quatorze caixas ns. 1, 3 a 13, 12, 1, consignadas á ordem; FA&C: Nove caixas ns. 2 a 9, á ordem; Triangulo F — Garcia: Dous caixas ns. 168 e 169, á ordem; H. Moraes Rego: Uma caixa sem numero, ao mesmo; JAW: Uma caixa n. 4.621, a James A. Wealthbey; MM: Quatorze barricas ns. 300 a 313, á ordem; MF — São Paulo: Uma caixa n. 560 (não consta); Losango 10: Uma barrica n. 105, a Pereira Araujo & Comp.; P de SC: Quatro caixas ns. 1 a 4, a P. de Siqueira & Comp.; Triangulo P — SC: Dous caixas sem numero (não constam); SVC: Uma caixa sem numero, á ordem; Triangulo ST — CC: Uma caixa n. 32 (não consta), vindas de Nova York no vapor sueco *Saga*, em 3 de dezembro de 1917.

Manifesto n. 704 — Sociedade Anonyma Martinelli: Um cesto sem numero (não consta), vindo de Bordéus no vapor francez *Samara*, em 22 de novembro de 1917.

ARMAZEM N. 18

Manifesto n. 47 — B: Vinte e um saccos sem numero; E: Um sacco sem numero (carga de retorno), vindos de Buenos Aires, no vapor inglez *Amazon*, em 26 de janeiro de 1918.

Manifesto n. 659 — Grillo: Uma caixa sem numero (carga de retorno), vinda de Buenos Aires, no vapor inglez *Amazon*, em 29 de outubro de 1917.

Manifesto n. 606 — JBO: Um rolo encapado sem numero (não consta), vindo de Nova York, no vapor nacional *Rio de Janeiro*, em 6 de outubro de 1917.

Manifesto n. 695 — Losango JBC: Uma caixa n. 8.105, consignada a Januario Basile & Comp.; Sem marca e sem numero: Uma barrica (não consta), vindas de Liverpool, no vapor inglez *Orita*, em 17 de novembro de 1917.

Manifesto n. 703 — NHI: Uma caixa numero 2.626, consignada a N. Haddad & Irmão; PATEC: Tres caixas ns. 1, 2 e 3, consignadas a Pan American Trade Expansion Co., vindas de Nova York no vapor inglez *Vestris*, em 22 de novembro de 1917.

ARMAZEM N. 18 (BAGAGEM)

Marca A. Ach: Uma mala e tres maletas ns. 872, 873, 874 e 878, vindas de Nova York, no vapor inglez *Vestris*, em 22 de novembro de 1917.

Marca: Frederico Pedrozza: Uma mala n. 9090; Sem marca: Um sacco numero 910, vindos de Genova, no vapor italiano *Regina d'Italia*, em 24 de novembro de 1917.

Sem marca: Uma caixa n. 989, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Eyclid*, em 1 de dezembro de 1917.

ARMAZEM N. 7

Manifesto n. 512 — Fernandes Mourão & Comp.: Uma caixa sem numero, consignada a Fernandes Mourão & Comp., vinda do Havre no vapor francez *Champlain*, em 24 de agosto de 1917.

Manifesto n. 609 — 49: Cincoenta saccos sem numero, (não constam do manifesto); AC: Dez baixas sem numero, consignadas a Alves & Comp., vindas de Buenos Aires, no vapor nacional *Purús*, em 11 de outubro de 1917.

Manifesto n. 683 — FIC: Uma caixa sem numero, consignada a Ferreira & Irmão, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Garonna*, em 12 de novembro de 1917.

Manifesto n. 697 — H: Vinte e nove barricas sem numero, consignadas a Hime & Comp., vindas de Nova York, no vapor noruegues *Artemis*, em 22 de novembro de 1917.

Manifesto n. 694 — CDC: Uma caixa sem numero, consignada a Coelho Duarte & Comp.; MPC: Um sacco sem numero consignado a Marti Pacheco & Comp.

PMC: Um sacco sem numero, consignado a Pedrosa Monteiro & Comp., vindos de Barcelona, no vapor nacional *Rio Amazonas*, em 15 de novembro de 1917.

Manifesto n. 642 — Barranco Branco: Um fardo sem numero, consignado á ordem, vindo de Montevideo, no vapor nacional *Ruy Barbosa*, em 28 de outubro de 1917.

Manifesto n. 511 — GZ&C: Uma caixa sem numero (carga de retorno), vinda de Buenos Aires, no vapor francez *Samara*, em 10 de setembro de 1917.

Manifesto n. 366 — NZ&C: Onze caixas sem numero, consignadas a Nicola Zagari & Comp.; DC atravessados por uma setta: Uma caixa sem numero, consignada a Delphim Coelho & Comp.; TB&C: Uma caixa sem numero, consignada a Teixeira Borges & Comp., vindas do Havre, no vapor francez *Dupleix*, em 21 de junho de 1917.

Marcas: Losango W: Duas barricas sem numero; quadrilongo BA—C—C—S—C: Uma barrica sem numero, vindas pelo vapor inglez *Waimana*, em 6 de junho de 1917.

Marca GB: Setenta e uma (71) barricas sem numero, vindas pelo vapor nacional *Tapajoz*, em 1 de outubro de 1917.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 1.113 (cabotagem) — CD: Uma barrica n. 1; TIC: Um rolo encapado sem numero (carga de retorno), vindos de Santos, no vapor sueco *Saga*, em 11 de dezembro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Itaúba*, entrado em 6 de junho de 1918:

Armazem n. 5—JMP: 2 caixas ns. 24 e 25, avariadas.

Armazem n. 8 — CF: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor inglez *Whakatama*, entrado em 6 de junho de 1918:

Armazem n. 17—GSC: 1 fardo n. 40, roto, com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor dinamarchez *California*, entrado em 7 de junho de 1918:

Armazem n. 6 — MGM&C: 1 caixa n. 810, repregada e avariada.

37.000—MW: 1 dita n. 331, idem idem.

F—91—E—C: 1 dito n. 4, idem idem.

NH: 1 dita n. 342, idem idem.

A—C—59—C: 1 dita n. 167.741, idem idem.

T—&—184—C: 1 dita n. 396, idem idem.

W—E—P—C—72: 1 dita n. 822, idem idem.

A—C—30—C: 1 dita n. 124.706, idem idem.

SMC: 1 fardo n. 200, roto e avariado.
SG&C: 1 caixa n. 164.708, repregada e avariada.

Sem marca: 1 encapado sem numero, roto e avariado.

O—T—CO: 1 caixa n. 380, repregada e avariada.

VSC: 1 amarrado de caixa n. 6, idem idem.

TSC—B: 1 caixa n. 48, idem idem.

W: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita n. 415, idem idem.

ATF: 1 barrica n. 491, idem idem.

AJC: 1 caixa n. 39.104, idem idem.

ATF: 1 barrica n. 502, idem idem.

AFI: 1 caixa n. 53, idem idem.

LH: 1 dita, idem idem.

A N & Comp.: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

AFI: 2 ditas ns. 47 e 24, idem.

Idem: 2 ditas ns. 45 e 29, idem.

Casa Pratt: 1 dita n. 475, idem.

CSC: 2 ditas ns. 5.712/1/F, idem.

Idem: 1 dita n. 5.712 B, idem.

Idem: 1 dita n. 5.699 D, idem.

CF—C: 1 dita n. 169.360, idem.

CGC: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.

DIA—A: 3 ditas com diversos numeros, idem.

DG: 1 dita sem numero, idem.

EJS: 4 ditas com diversos numeros, idem.

1116—FDSII: 1 encapado n. 26, roto e avariado.

Fontes: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

G: 1 dita n. 42, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 119.131, idem.

JBC: 1 dita n. 2, idem.

LG&C—476: 1 dita n. 1, idem.

MGM&C: 1 dita n. 1.349, idem.

A—59—C—C: 1 dita n. 168.921, idem.

W—F—16—E—C: 1 dita n. 587, idem.

243—1 dita n. 252, idem.

PS: 1 dita n. 103, idem.

R—1073: 1 dita n. 1, idem.

SFC: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

SM: 2 ditas ns. 10 e 11, idem.

SMC — Basar Internacional: 1 dita n. 6, idem.

T—&C: 1 dita n. 277, idem.

VHC: 2 ditas ns. 1.059 e 2.032, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

ATF: 5 saccos, rotos.

ACOSA—SP—38: 1 caixa n. 230, repregada e avariada.

ACOSA—SP—39: 1 dita n. 46, idem idem.

AFI: 1 amarrado de caixas ns. 169/02, idem idem.

CFC—26.023/4: 1 caixa n. 20, idem idem.

CPC—26.402—3: 1 dita n. 4, idem idem.

CP&C—26.028/6: 1 dita n. 24, idem idem.

CSC: 1 dita n. 5.712 D, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.712 E, idem idem.

Dia—A: 1 dita sem numero, idem idem.

Dia: 1 dita n. 51, idem idem.

EV: 1 barril n. 493, vasando.

Idem: 1 barrica n. 540, repregada e avariada.

FC&C: 1 caixa n. 164.353/5, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1623130, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem idem.

Fontes: 1 dita n. 5, idem idem.

FdsSSH: 1 encapado n. 2 A, roto e avariado.

Idem: 3 ditas ns. 60, 69 e 54, idem idem.

F: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.

FDS: 1 encapado n. 38, roto e repregado.

Fontes: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

F. Garcia: 1 amarrado de caixas n. 738, idem idem.

FdsSSH: 1 encapado n. 2 A, avariado.

Idem: 2 ditas ns. 27 e 50, rotos e avariados.

FST: 1 barril, vasando.

JR&C: 1 caixa n. 309, repregada e avariada.

JC&C: 1 dita n. 852, idem idem.

JLC&C: 1 dita n. 157.000, idem idem.

JC&C: 1 dita n. 849, idem idem.

JSB: 1 caixa n. 59.768, repregada e avariada.

LH: 11 ditas com diversos numeros, idem idem.

MB: 1 dita n. 151, avariada.

MF: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

MGM&C: 1 dita n. 812, idem idem.

SAC: 1 dita n. 358, idem idem.

Vapor nacional *Ucraba*, entrado em 1 de junho de 1918:

Armazem n. 16—AP: 2 caixas ns. 8 e 9, repregadas e avariadas.

ACYCia: 1 dita n. 116, idem idem.

ABYC: 1 dita n. 110, idem idem.

BYCia: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.

R&Comp.: 1 dita n. 102, idem idem.

CCYC: 1 dita n. 107, idem idem.

FL: 2 ditas ns. 126 e 127, idem idem.

ECLC: 2 ditas sem numero, idem idem.

FP&Comp.: 2 ditas ns. 101 e 100, idem idem.

FPYComp.: 1 dita n. 123, idem idem.

FJOYComp.: 2 ditas ns. 117 e 106, idem idem.

FSYComp.: 1 dita n. 125, idem idem.

FS&Comp.: 1 dita n. 118, idem idem.

FG: 1 dita n. 299, idem idem.

Gaspar Ribeiro: 1 dita sem numero, idem idem.

GPCYComp.: 1 dita n. 124, idem idem.

GPCComp.: 2 ditas ns. 128 e 129, idem idem.

JB: 2 ditas ns. 122 e 111, idem idem.

Legacion Uruguay: 3 ditas sem numero, idem idem.

Legacion del Uruguay: 2 ditas idem idem.

Legacion del Uruguay: 6 ditas idem idem.

MB: 4 ditas ns. 4, 1, 3 e 2, idem idem.

RFYComp.: 7 ditas com diversos numeros, idem idem.

RSYC: 1 dita n. 109, idem idem.

RLYComp.: 2 ditas ns. 120 e 119, idem idem.

RSC: 1 dita n. 108, idem idem.

SNYComp.: 1 dita n. 112, idem, idem.
Idem: 1 fardo n. 113, roto e avariado.
S. E. Ministro del Uruguay Don Manuel
Bernardoz, 1 caixa sem numero, repregada o
Avariada.
Sem marca: 1 dita idem, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho
de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos
Proença Gomes.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director,
aço publico, para conhecimento dos interes-
sados, que no dia 17 do corrente terão lugar,
na sede desta escola, os exames para machi-
nistas e ajudantes-machinistas da marinha
mercante, de accordo com os arts. 201 a
205 do regulamento anexo ao decreto nu-
mero 12.965, de 17 do abril do corrente
anno.

Os candidatos que se julgarem aptos deve-
rão dirigir seus requerimentos ao director da
Escola Naval com a devida antecedencia,
instruindo-os com os seguintes documentos,
conforme determina o art. 193 do citado re-
gulamento: certidão da idade, do identi-
ficado e das viagens feitas.

O pagamento da taxa do exames será effe-
ctuado na secretaria da escola, na forma do
art. 206 do regulamento vigente.

Condução em Itacuruzá no dia 17 em
correspondencia com o trem que parte da
Central ás seis horas cinco minutos.

Escola Naval, 3 de junho de 1918. — *Ilde-
fonso de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento á
manufaturar ás costureiras matriculadas sob
n. 301 a 600 nos dias 17, 19 e 21 do cor-
rente, até ás 14 horas.

Intendencia da Guerra, 15 de junho de 1918.
— *Capitão Sá Laranjeira*.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO DISTRITO — ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento Militar

O Dr. José de Mello Moraes Filho,
presidente da junta do 14º municipio
de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital
lerem ou delle tenham conhecimento
que, nesta data, foram installados os
trabalhos desta junta, e, portanto, con-
voca todos os jovens da idade de 21 an-
nos, completos no anno proximo passado
e domiciliados neste municipio, a virem
se inscrever, até o dia 31 de agosto do
anno de 1918, como determina o regu-
lamento para a execução da lei do ali-
stamento militar.

Convoca tambem todos os interessados
a apresentarem, a bem de seus direitos,
esclarecimento ou reclamações, afim de
que a junta possa ficar bem orientada
da verdade e dar as informações preci-
sas a esclarecer o juizo da Junta de Re-
visão, que tem de apurar este ali-
stamento.

Comprehende este municipio as ruas
e praças abaixo mencionadas.

A junta funcionará em todos os dias
uteis na estação de Bombeiros do Dis-
tricto de Oeste, á rua de S. Christovão
n. 246, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, la-
varei o presente edital, por mim feito e
assignado e rubricado pelo presidente.

— Presidente, Dr. *Mello Moraes Filho*.
— Secretario, tenente-coronel *José An-
tonio Machado*.

O 14º districto é constituído pelos habi-
tantes dos predios situados nos logares
abaixo discriminados:

Ruas: Amapá, Affonso Penna, Barão
de Itapagipe, Barão de Sertorio, Barão
de Ubá, Barão de Igatemy, Barão de
Ibituruna, Barcellos, Bispo, Bandeiran-
tes, Contra-Almirante Baptista das Ne-
ves, Conselheiro Barros, Conselheiro Sam-
paio Vianna, Campos Salles, Coronel João
Francisco, Coronel Figueira de Mello (do
Boulevard S. Christovão até Pedro Ivo),
Capitão Barrão, Chaves Faria, da rua
do Matto Grosso até o final, canal do
Mangue (da ponte dos Marinheiros até
á avenida Pedro Ivo), rua Bahia, Der-
by-Club, Doze de Dezembro, Francisco
Eugenio, General Delgado de Carvalho,
Gonçalves Crespo, General Canabarro,
General Portinho, Haddock Lobo, de nu-
meros 185 e 112 até o final; Idalina
Senra, Junqueira Freire, José Eugenio,
da Luz, Lucio de Mendonça, Lopes de
Souza, Mattoso, Moraes e Silva, Marianna
Romana, Dr. Maciel, Mello e Souza,
Matto Grosso, Mariz e Barros, Nogueira
da Gama, Otto de Alencar, Pereira de
Almeida, Pardal Mallet, Professor Ga-
biso, Parahyba, Pedro Paiva, S. Chris-
tovão, da praça da Bandeira; até á ave-
nida Pedro Ivo, S. Valentim, Saldanha
da Gama, Santa Philomena, Santa Ame-
lia, Dr. Satamini, Senador Furtado,
Sergipe, Santa Luiza, Souza Pinto, Vis-
conde de Itamaraty.

Travessas: Dr. Araujo, Angustura,
Becco do Motta, Derby-Club, Luz, Santa
Catharina, Soledade, S. José, S. Vicente
de Paula.

Praças: André Rebouças, Bandeira,
Industria.

Quinta Região Militar

15ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O coronel Antonio José Dias de Oliveira,
chefe do serviço de Recrutamento da 15ª cir-
cumscrição militar, etc.:

Tendo terminado o prazo para comparece-
rem á nova inspecção de saúde, os sorteados
Augusto de Assis Fogaça, Raul Angelo Percei-
ra, Rubem Marcondes, José Jehovah Santos,
Avelino Veltri, Antonio Loureiro da Rocha e
Nilo de Mattos, são chamados a comparecer a
esta repartição, com urgencia. E para que
chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se
este edital. Eu, major Tito Conrado Niemeyer,
o fiz e subscrevo.

Quartel General da 5ª Região na Praça da
Republica, 14 do junho de 1918. — *Tito Conra-
do de Niemeyer*, major.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

Tendo sido annullado pelo Sr. ministro da
Guerra, em aviso n. 34, datado de 12 do cor-
rente, o concurso realizado para admissão de
3º official desta directoria, faço publico, de
ordem do Sr. general director de Saude da
Guerra, que estará aberta nesta directoria

durante 30 dias, a contar da presente data,
a inscripto para o concurso a uma vaga de
3º official.

Cada candidato deverá, para esse fim,
apresentar petição escripta e assignada por
si ou procurador ao director de Saude da
Guerra e exhibir documentos provando: ser
maior de 18 e menor de 30 annos, ter bom
comportamento moral e civil, ser reservista
do Exercito ou Armada, não soffrer molestia
contagiosa ou incuravel, sendo que este re-
quisito será comprovado com inspecção do
saude, e apresentação da carteira de identi-
dade.

O concurso versará sobre portuguez, francez
(theorico e pratico), arithmetica, algebra e
geometria elementar, chorographia e historia
do Brasil, redacção official, calligraphia o da-
ctylographia.

Poderão tambem inscrever-se sargentos
effectivos do Exercito de exemplar conducta,
os quaes, em igualdade de condições, terão
preferencia sobre os demais candidatos para
a nomeação.

Directoria de Saude da Guerra, 13 de junho
de 1918. — Tenente-coronel Dr. *Virgilio Tou-
rinho de Bittencourt*, chefe da 1ª divisio.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, presi-
dente do Conselho Administrativo deste col-
legio, faço publico que no dia 23 do corrente,
ás 12 horas se recebem propostas para o ser-
viço do lavagem e engomagem da roupa
dos alumnos o a da copa deste estabeleci-
mento, incluindo concertos, durante o segundo
semestre do anno de 1918.

Os pretendentes a este serviço deverão pré-
viamente habilitar-se em requerimento diri-
gido ao Sr. coronel director, até o dia 23 do
corrente, apresentando nessa occasião e no
acto da concorrência os seguintes documen-
tos: certidão do registro do contracto social
passado pela Junta Commercial, recibo de
imposto de industria e profissão relativo ao
ultimo semestre, alvarás de licença da Pro-
fessura Municipal provando serem negociantes
especialistas dos serviços que se propõem a
fazer.

As sociedades anonymas deverão provar
que estão habilitadas a funcionar exhibindo
certidões em que se verifique o cumprimento
do disposto nos arts. 79 e 80 do regulamento
que baixou com o decreto n. 431, de 4 de
julho de 1891.

Os concurrentes habilitados depositarão nos
cofres do Conselho Administrativo a caução
de 500\$, como garantia da assignatura do
contracto, perdendo o concurrente o direito
á referida quantia caso não compareça afim
de assignar o respectivo contracto.

As propostas, entregues em branco pelo
collegio, serão em tres vias, todas assignadas,
sendo a primeira com uma estampilha federal
de 60) réis por meia folha de papel; tanto as
assignaturas como os preços devem ser es-
criptos de modo claro, sem emendas ou ra-
suras, sendo as mesmas propostas abertas o
lidas na presença dos interessados.

Os concurrentes preferidos devem, no acto
da assignatura do contracto, depositar, como
garantia do contracto 10 % sobre a impor-
tancia da lavagem e engomagem a effe-
ctuar durante o semestre.

A roupa será entregue separadamente por
companhia aos contractantes e assim rece-
bida neste estabelecimento.

No caso do igualdade de preços entre duas
propostas, será preferida a do licitante que
propouzer por escripto e secretamente maior
abatimento; e que verificado novo empate
terá preferencia a do negociante qui já es-
tiver fornecendo, procedendo-se á 2ª e 3ª

este não tiver concorrido; e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

Toda a fazenda empregada no fardamento e enxoval deve ser molhada antes da confecção.

Em cada fornecimento é facultado á Intendencia retirar uma unidade por cento ou fracção de cento afim de que seja a mesma submettida a exame comprobatorio em relação com as amostras existentes no mostruario da Intendencia do Collegio, perdendo o fornecedor o direito de posse sobre taes unidades utilizadas para provas.

As contas serão pagas no Thesouro Nacional, devendo ser apresentadas á Directoria do Collegio nos cinco primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem.

Quanto as outras informações relativas ás clausulas do contracto serão ministradas na Intendencia deste estabelecimento.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1918. — *Maximiliano Fonseca*, 1º tenente sub-secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DE FABRICAS DE SODA CAUSTICA

Em nome da commissão encarregada de receber e examinar as propostas para a installação de tres fabricas de soda caustica, nos termos dos decretos ns. 12.921, de 16 de março de 1918, e 13.009, de 4 de maio proximo passado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, dos proponentes que se apresentaram á concorrência aberta no dia 10 do corrente, nos termos do edital de 23 do alludido mez do maio, foram julgados idoneos os seguintes: n. 1, Antonio Luiz da Silva; n. 2, Antonio da Costa Lage, Joaquim da Silva Leite Fonseca, Carlos de Figueiredo e Armenio da Rocha Miranda; n. 3, Empreza Electro Chimica (A. Santos & Comp.); n. 4, Barão de Ibiroaby, Eduardo Braga, J. Salomão Kairús; n. 5, Companhia Nacional de Industria Chimica; n. 6, Barbosa, Lima & Comp.; n. 7, Sociedade Anonyma «A Carbonica»; n. 10, Candido Ferreira de Abreu; n. 11, Companhia Força e Luz Norte Fluminense; n. 12, Salvador Marcellino de Carvalho Frões e n. 13 Oscar Moreira.

Faço publico, outrossim, que as propostas desses concorrentes serão abertas no dia 19 do corrente, ás 12 horas, na mesma sala em que foram recebidas, no edificio desta Secretaria do Estado, observadas as formalidades indicadas nos editaes de concorrência.

Os proponentes que, por falta de exhibição de documentos ou por qualquer outro motivo, deixaram de ser julgados idoneos, poderão até o dia 18 do corrente recorrer da deliberação da commissão para o Sr. ministro da Agricultura, ou para a propria commissão, si apresentarem novos documentos.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de junho de 1918. — O presidente da commissão, *Marão B. Carneiro*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 1ª classe desta directoria geral Alcides de Toledo, afim de recolher a importancia de 20\$700 (vinte mil e setecentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 823/2, de 1 do corrente mez de maio, como responsavel pelo extravio do registrado n. 970, procedente do Alberto Torres e endereçado a Joaquim Pinheiro.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 24 de maio de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandech*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE MADEIRA DE LEI (AROEIRA DO SERTÃO PARA CERCAS)

Do ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as quatro propostas recebidas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, em presença dos interessados, na concorrência para o fornecimento supra declarado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de junho de 1918. — *Alfredo Reis*, pelo intendente.

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e dezoito, presentes ás doze horas na sala da intendencia, na estação central o intendente engenheiro Arthur Alencar Aripio e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1, Virgilio Machado.
- N. 2, Oity Lage.
- N. 3, Cicero de Figueiredo.
- N. 4, M. Lopes da Silva & Comp.

Total quatro propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante do intendente, que presidiu a concorrência, foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra do *Diário Official* depois foram examinados os envolveros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos e lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã, dezasseis. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante do intendente, pelos proponentes e seus prepostos e por mim escrivão. — *Alfredo Montinho dos Reis*, ajudante do intendente. — *Virgilio Machado*. — *Oity Lage*. — *Cicero de Figueiredo*. — *M. Lopes da Silva & Comp.* — O escrivão, *Romeu Guimarães*. Confere. *J. Canosa*, amanuense. Visto. 15 de junho de 1918. — *Alfredo Reis*, pelo intendente.

Virgilio Machado, industrial, residente em Bello Horizonte, á rua Espirito Santo n. 903, do accôrdo com o edital de concorrência de 21 de maio proximo passado, propõe fornecer a essa estrada, ao preço de mil e quinhentos réis cada um (1\$500), os vinte e cinco mil postes de madeira de lei (aroeira do sertão), para cercas, da que trata o referido edital, entregando-as, em sua maior parte, no pateo da estação de Francisco Sá e o restante á margem da linha, em outros pontos da 10ª residência.

O proponente sujeita-se a todas as exigências do edital de concorrência.

Bello Horizonte, 14 de junho de 1918. — *Virgilio Machado*.

Oity Lage, negociante, estabelecido nesta capital, á rua da Assembléa n. 32, de accôrdo com o edital de vinte e um de maio de mil novecentos e dezoito, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, até 31 de dezembro do corrente anno, vinte e cinco mil postes de madeira de lei (aroeira do sertão), para cercas, a serem entregues nas 10ª e 11ª residências, com o comprimento minimo de 2ª,00 (dous metros) e com diametro de 0ª, 12 a 0ª, 18, sujeitando-se as demais clausulas do referido edital ao preço de mil e oitocentos réis, cada poste.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918. — *Oity Lage*.

O abaixo assignado, vem, de accôrdo com o edital de concorrência publica de 21 de maio do corrente, propor a esta estrada o fornecimento seguinte:

25.000 (vinte e cinco mil) postes de aroeira do sertão, exactamente do accôrdo com as especificações do referido edital, por um poste 1\$400 (mil e quatrocentos réis).

O proponente submete-se inteiramente a todas as condições exigidas pelo edital de concorrência.

Apresenta em separado os seus documentos de idoneidade e o recibo da caução provisoria.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918. — *Cicero Figueiredo*. — *Virgilio Machado*.

M. Lopes da Silva & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 37, antigos fornecedores da Estrada de Ferro Central do Brasil, propõem-se fornecer á dita estrada, sujeitando-se a todas as condições do edital de 21 de março proximo passado, vinte e cinco mil (25.000) postes de aroeira do sertão, rolhos, sem casca, com diametro entre 0ª, 12 a 0ª, 18 e com o comprimento minimo de 2ª,00, ao preço de mil seiscientos e quarenta réis (1\$640), cada um.

Os proponentes exhibem em separado o recibo da caução provisoria de quinhentos mil réis (500\$000).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918. — *M. Lopes da Silva & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS PARA A 4ª DIVISÃO

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 de junho proximo, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de:

220 kilos de parafusos de rosca soberba, de 1 1/2" x 5/8", cabeça quadrada, conforme desenho.

1.200 kilos de parafusos francezes, de cabeça redonda com quadrado para embutir, e porca quadrada, de 1 3/4" x 5/8", conforme desenho.

1.000 kilos de parafusos de cabeça e porca quadrada, de 1 1/2", fora a cabeça, do comprimento x 1/2", conforme desenho.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo, entregue na intendencia ou no deposito do norte, em S. Paulo, dentro de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 2\$ para o kilo.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fôra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do

proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta a proponente deverá exhibir o recibo da caução de réis 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço das concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de maio de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE 2.000 QUANTOLAS VASIAS, DE OLEO, COM DOUS TAMPOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de 2.000 quantolas vasias, de oleo, com dous tampos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a quantola, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quantolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida, de fórma que tenha retornado todas dentro do prazo de 30 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retornado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração

por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir o pagamento das quantolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quantolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quantolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de junho de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO, PELO REGIMEN DE TAREFA, DOS PRIMEIROS 50 KILOMETROS DO RAMAL DE BUENOPOLIS A MONTES CLAROS

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 269 de 4 de maio do corrente anno, expedido pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas, nos termos do art. 3º das condições geraes approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908, propostas para execução de preparo do leito, pelo regimen de tarefa, dos primeiros 50 kilometros do ramal de Buenopolis a Montes Claros, mediante as seguintes condições:

A extensão de 50 kilometros foi dividida de accordo com os serviços a executar em seis tarefas, sendo a 1ª do kilometro 78 ao kilometro 87; a 2ª do kilometro 87 ao 96; a 3ª dos kilometros 97 a 111; a 4ª do kilometro 112 ao kilometro 115; a 5ª do kilometro 116 ao kilometro 123 e a 6ª do kilometro 124 ao 128, estando o perfil da linha locada e os types dos projectos das obras da arte á disposição dos concurrentes, para exame e estudo no escriptorio da 5ª Divisão da Estrada.

Cada proponente só poderá concorrer a um dos trechos mencionados na clausula primeira,

Os proponentes devem declarar que accitam e se sujeitam inteiramente ás condições geraes e especificações para execução das tarefas approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908, e publicadas no *Diario Official* do 10 de maio do mesmo anno.

As propostas devem indicar a percentagem de redução sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital.

A percentagem de redução de cada proposta deve ser a mesma para todos os preços da tabella.

O prazo para completa execução dos trabalhos de cada tarefa será de seis mezes, contados da data da entrega da respectiva ordem de serviço pelo sub-director da 5ª Divisão.

Existindo serviço feito, anteriormente, em algumas das tarefas que constituem objecto desta concorrência, a Estrada, antes do entregar as notas de serviço ao tarefeiro escolhido, procederá a uma medição completa do serviço executado, que o tarefeiro acompanhará, pondo o seicente nas cadernetas de medição.

A concorrência versará apenas sobre a percentagem de redução sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que offerecer a maior percentagem de redução, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, em satisfação á lei e no intuito de verificar si os proponentes satisfazem as exigencias contidas no art. 1º das condições geraes approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a percentagem, conforme já ficou estabelecido, de redução sobre os preços constantes da tabella annexa a este edital. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de junho de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

SEÇÃO TÉCNICA — QUINTA DIVISÃO

Tabellaz de preços para tarifas de construção

Numero — Designação dos serviços — Unidade — Material — Mão de obra — Total

I — Trabalhos preparatorios

1.	Rocado em capoeira, metro quadrado.....	—	5010	5010
2.	Rocado em capoeira do machado, metro quadrado.....	—	5020	5020
3.	Rocado em mata virgem, metro quadrado.....	—	5040	5040
4.	Destocamento, metro quadrado.....	—	5770	5770

II — Trabalhos de escavação

4º) Em cortes, emprestimos, caminhos de serviços, valletas:

5.	Excavação em terra, carga e descarga e transportes até 10 metros, metro cubico.....	—	5000	5000
6.	Dita em molejo, idem, idem, metro cubico.....	—	45260	45260
6 A.	Dita em schistos compactos, idem, idem, metro cubico.....	—	25370	25370
7.	Dita em pedra solta, idem, idem, metro cubico.....	14155	25637	39792
8.	Dita em pedra, idem, idem, metro cubico.....	23640	45758	69398
8 A.	Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	—	5800	5800
8 B.	Instalação de serviços de raspagem, metro linear.....	—	5300	5300

2º) Em cavas para fundação:

9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....	—	15348	15348
10.	O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico.....	—	25440	25440
11.	Acrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o esgotamento continuo do u- be, por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	—	45350	45350

3º) Em tunneis

12.	Excavação em terra; metro cubico.....	—	475490	475490
13.	Excavação em rocha; metro cubico.....	—	378880	378880

III — Alvenaria e trabalhos conexos

14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico.....	4265586	78040	4335626
15.	Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	2465238	55280	2515518
16.	Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	1895154	55280	1945434
17.	Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....	1505792	55280	1558072
18.	Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	1085038	55280	1135318
19.	Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	825797	55280	880077
20.	Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....	185050	45224	225274
21.	Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	155498	45224	195722

Numero — Designação dos serviços — Unidade — Material — Mão de obra — Total

22.	Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	65416	5957	71373
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	4715974	55203	4771177
24.	Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	1105120	55203	1155323
25.	Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	865647	55203	915850
26.	Alvenaria do aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	125873	355755	481628
27.	Alvenaria de lajes com argamassa n. 8, metro cubico.....	135957	295309	431266
28.	Alvenaria de lajes sem argamassa, metro cubico.....	98619	203509	302128
29.	Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....	135439	85978	221417
30.	Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico.....	65358	85978	151336
31.	Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	235203	115083	350286
32.	Aparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....	—	55566	55566
33.	Aparelho fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....	—	105890	105890
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	45936	5819	51755
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....	15497	5819	21316
35 A.	Extração de pedra para alvenarias, concretos, etc., metro cubico.....	35000	45950	79950

IV — Trabalhos diversos

42.	Transporte dos materiais das excavações por decamento de distancia horizontal, metro cubico.....	—	5017	5017
43.	Transporte dos materiais das obras de arte por decamento de distancia horizontal, metro cubico.....	—	5026	5026
44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	—	45500	45500
45.	Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	85745	55280	141025
46.	Enclimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....	95519	65763	161282
47.	Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico.....	85745	15161	100906
48.	Enrocamento com pedras arruinadas, metro cubico.....	85745	65316	151061
49.	Empedramento, metro quadrado.....	25183	25941	51124
50.	Empilhamento de pedra, metro cubico.....	—	5800	5800
51.	Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado.....	5550	5484	11034
52.	Revestimento com leivas, a tijão, metro quadrado.....	5825	5774	11599
53.	Esgoto com caños do barro, de 0m,30 de diametro, metro linear.....	—	—	—
54.	Levantamento dos materiais das excavações para cada 1m,50 de altura, além do primeiro 1m,50, metro cubico.....	—	—	—
55.	Carregamento e descarga de terra, metro cubico.....	—	5270	5270
56.	Carregamento de descarga de pedra, metro cubico.....	—	5384	5384
57.	Apilamento de terra, em camadas de 0m,20, metro cubico.....	—	5800	5800
58.	Ferro em obra para bracedeiras, ponteiros aneis etc., kilograma.....	45210	5121	50331

Observação—Para aquellos trechos incrustados em zona insalubre, em que a juizo da directoria da Estrada sejam necessarias precauções sanitarias especiais, além da manutenção de assistencia medica normal ao pessoal operario, como prevê o § 5º do art. 4º da "Condições gerais", poderá o director da estrada conceder uma melhoria de preço na parcella relativa à mão de obra, a qual não deverá exceder de 20 %.

As ferramentas e material destinados às obras de que trata o presente edital terão o abatimento de 50 % nos fretes da estrada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 8 de junho de 1918.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DE PARAOPÉBA**

De ordem da directoria faço publico que ás 14 horas do dia 11 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recbidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios, de accôrdo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham no escriptorio da 5ª divisão desta estrada, á disposição dos concorrentes para serem examinados:

Trilhos tipo C de 42 kilogrammas por m/c com talas de 6 furos.....	140.000 ^{mm} .00
Parcs de talas de 6 furos.....	20.000
Parafusos tipo C.....	250.000
Tirefonds tipo C.....	500.000
Cruzamentos completos tipo C de 1/8.....	30
Cruzamentos completos tipo C de 1/10.....	150
Cruzamentos completos tipo C de 1/15.....	25

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido 45 dias depois de iniciado.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 20:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim, e bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da acceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação, serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condicção de ser acceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceitação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e a hora para a abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceitará nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras sterlingas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas será preferido o proponente que se comprometter a fazer o fornecimento no menor prazo.

O proponente acceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte da estrada.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de junho de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DO PARAOPÉBA**

Trilhos tipo C.....	5.904T920
Talas tipo C, de 6 furos.....	534T400
Parafusos tipo C, com arruellas..	186T000
Tirefonds tipo C.....	493T000
Cruzamento completo tipo C de 1/8.....	135T250
Cruzamento completo tipo C de 1/10.....	136T050
Cruzamento completo tipo C de 1/15.....	70T075

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de junho de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO, PELO REGIMEN DE TAREFA, DOS PRIMEIROS 25 KILOMETROS DO RAMAL DE MARIANNA A PONTE NOVA**

Do ordem da directoria, faço publico que, de accôrdo com a autorização contida no aviso n. 270, expedido pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 13 horas do dia 1 do mez de julho proximo, nesta secretaria, serão recbidas, nos termos do art. 3º das condições geraes approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908, propostas para execução de preparo do leito, pelo regimen de tarafa, dos primeiros 25 kilometros do ramal de Marianna a Ponte Nova, mediante as seguintes condições:

A extensão de 25 kilometros foi dividida de accôrdo com os serviços a executar em tres tarefas, sendo a 1ª, dos kilometros 1, 2, 3 e 4; a 2ª, dos kilometros 5 a 14 e a 3ª, do kilometro 15 ao kilometro 25, estando o perfil da linha locada e os typos dos projectos das obras de arte á disposição dos concorrentes, para exame e estudo no escriptorio da 5ª divisão da estrada;

Cada proponente só poderá concorrer a um dos trechos mencionados na clausula 1ª;

Os proponentes devem declarar que acceitam e se sujeitam inteiramente ás condições geraes e especificações para execução de tarefas approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 5 de maio de 1908 e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno;

As propostas devem indicar a percentagem de redução sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital;

A percentagem de redução de cada proposta deve ser a mesma para todos os preços da tabella;

O prazo para completa execução dos trabalhos de cada tarefa será de seis mezes, contado da data da entrega da respectiva ordem de serviço dada pelo sub-director da 5ª divisão;

Existindo serviço feito, anteriormente, em algumas das tarefas que constituem objecto desta concorrência, a estrada, antes de entregar as notas de serviço do tarefeiro escolhido, procederá a uma medição completa do serviço executado, que o tarefeiro acompanhará, pondo o sciento nas cadernetas de medição;

A concorrência versará apenas sobre a percentagem da redução sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que offerecer a maior percentagem de redução, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente;

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deferá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contado da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, em satisfação a lei e no intuito de verificar si os proponentes satisfazem as exigencias contidas no art. 1º das condições geraes approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a percentagem, conforme já ficou estabelecido, de redução sobre os preços constantes da tabella annexa a este edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

SEÇÃO TÉCNICA — QUINTA DIVISÃO

Tabellae de preços para tarefas de construção

Numero — Designação dos serviços — Unidade — Material — Mão de obra — Total

I — Trabalhos preparatórios

1.	Rocão em capoeira, metro quadrado.....	—	—	\$010	\$010
2.	Rocão em capoeira de machado, metro quadrado....	—	—	\$020	\$020
3.	Rocão em mata virgem, metro quadrado.....	—	—	\$040	\$040
4.	Destocamento, metro quadrado.....	—	—	\$770	\$770

II — Trabalhos de escavação

1º) Em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços, valletas :

5.	Fixação em terra, carga e descarga e transportes até 10 metros, metro cubico.....	—	—	\$300	\$300
6.	Dita em moleto, idem, idem, metro cubico....	—	—	\$260	\$260
6 A.	Dita em schistos compactos; idem, idem, metro cubico.....	—	—	—	—
7.	Dita em pedra solta, idem, idem, metro cubico....	—	—	\$155	\$155
8.	Ditr em pedreira, idem, idem, metro cubico....	—	—	\$2640	\$2640
8 A.	Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	—	—	\$800	\$800
8 B.	Instalação do serviços de raspagem, metro linear....	—	—	\$300	\$300

2º) Em cavas para fundação :

9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....	—	—	—	—
10.	O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico....	—	—	—	—
11.	Acrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessário o escotamento continuo & bona, por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	—	—	—	—

3º) Em tunnels :

12.	Excavação em terra, metro cubico.....	—	—	47\$490	47\$490
13.	Excavação em rocha, metro cubico.....	—	—	37\$880	37\$880

III — Alvenaria e trabalhos conexos

14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico.....	42\$586	75\$040	433\$630	433\$630
15.	Argamassa n. 2 de um volume de cimento o um de areia, metro cubico.....	24\$238	5\$280	25\$520	25\$520
16.	Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	18\$514	5\$280	19\$530	19\$530
17.	Argamassa n. 4 de um volume de cimento o dois de areia, metro cubico.....	15\$702	5\$280	15\$980	15\$980
18.	Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	10\$508	5\$280	11\$320	11\$320
19.	Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	8\$797	5\$280	8\$580	8\$580
20.	Argamassa n. 7 de um volume de cal o um de areia, metro cubico.....	1\$5090	4\$224	22\$310	22\$310
21.	Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	1\$5498	4\$224	19\$720	19\$720

Numero — Designação de serviços — Unidade — Mão de obra — Total

22.	Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	6\$416	\$957	75\$370	75\$370
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	171\$974	5\$203	177\$180	177\$180
24.	Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	110\$126	5\$203	115\$330	115\$330
25.	Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	86\$647	5\$203	91\$850	91\$850
26.	Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	12\$873	35\$735	48\$630	48\$630
27.	Alvenaria de lações com argamassa n. 8, metro cubico.....	13\$957	20\$509	34\$470	34\$470
28.	Alvenaria de lações sem argamassa, metro cubico.....	9\$610	20\$509	30\$130	30\$130
29.	Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....	13\$499	8\$978	22\$480	22\$480
30.	Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico.....	6\$538	8\$978	15\$510	15\$510
31.	Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	23\$203	41\$083	34\$290	34\$290
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....	—	5\$566	5\$570	5\$570
33.	Apparelho fino em podra a escopro, metro quadrado....	—	10\$890	10\$890	10\$890
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado....	4\$936	5\$19	25\$733	25\$733
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado....	4\$197	5\$19	25\$320	25\$320
35 A.	Extração de pedra para alvenarias, concretos, etc., metro cubico.....	35000	4\$950	75\$950	75\$950

IV — Trabalhos diversos

42.	Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....	—	5\$17	5\$17	5\$17
43.	Transporte dos materiais das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....	—	5\$26	5\$26	5\$26
44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	—	4\$500	4\$500	4\$500
45.	Podra quebrada para concreto, metro cubico.....	8\$715	5\$280	14\$030	14\$030
46.	Enclimento do vãos com pedras quebradas, metro cubico.....	9\$619	6\$763	16\$390	16\$390
47.	Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico.....	8\$745	1\$161	9\$900	9\$900
48.	Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico....	8\$745	6\$316	15\$060	15\$060
49.	Empedramento, metro quadrado.....	2\$183	2\$941	5\$120	5\$120
50.	Empilhamento de pedra, metro cubico.....	—	5\$50	5\$50	5\$50
51.	Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado....	—	3\$484	3\$484	3\$484
52.	Revestimento com leivas, a tijão, metro quadrado....	—	5\$774	5\$774	5\$774
53.	Esgoto com canos de barro, de 0,30 de diametro, metro linear.....	—	—	—	—
54.	Levantamento dos materiais das excavações para cada 1,50 de altura, além do primeiro 1,50, metro cubico.....	—	5\$270	5\$270	5\$270
55.	Carregamento e descarga de terra, metro cubico.....	—	3\$84	3\$84	3\$84
56.	Carregamento de descarga de pedra, metro cubico....	—	5\$800	5\$800	5\$800
57.	Apilamento de terra, em camadas de 0,20, metro cubico.....	—	5\$800	5\$800	5\$800
58.	Ferro em obra para braçadeiras, ponteiros, aneis, etc., kilogramma.....	1\$210	\$121	15\$330	15\$330

Observação — Para aquellos trechos incravados em zona insalubre, em que a juizo da directoria da Estrada sejam necessarias precauções sanitarias especiaes, além da manutenção de assistencia medica normal ao pessoal oporário, como prevê o § 3º do art. 4º das «Condições graças», poderá o director da estrada conceder uma melhoria do preço na parcella relativa à mão de obra, a qual não deverá exceder de 20 %.

As ferramentas e material destinados às obras de que trata o presente edital terão o abatimento de 50 %, nos fretes da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de junho de 1918.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

AVISO

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 29 do corrente, no pateo do extinto hotel Oeste de Minas, será vendido em leilão publico um fogão economico em máo estado, nas condições em que se achá, a quem mais offerecer acima da avaliação de 300\$000.

Almoxarifado, S. João d'El-Rey, 12 do junho de 1918.—*Cetulio Silva*, almoxarifado.

Repertação de Aguas e Obras Públicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado o proprietario do predio n. 18, da rua Sant'Anna, Sr. Manoel Paes de Figueiredo, a cumprir no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, a intimação para concerto da torneira de boia do predio acima e, bem assim, a pagar as multas que já lhe foram impostas.

Secção de expediente da Repertação de Aguas e Obras Públicas, em 4 de junho de 1918.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

ANNUNCIOS

COLLECÇÃO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional.
Tres volumes..... 20\$000

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional a 3\$000 o exemplar.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 1 de julho de 1918 em diante, pagam-se na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 4, os juros de seu emprestimo, relativo ao primeiro semestre de 1918, á razão de 75 por debenture, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918.—*Antonio Martins Lage Filho*, director-presidente.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para, reunidos em assembléa geral, no dia 17 de junho proximo á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua da Candelaria, n. 4, deliberarem a respeito das contas do anno de 1917 e elegerem o conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, naquella escriptorio, a cópia do balanço e mais documentos de que trata o art. 147, do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 do maio de 1918.—Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Antonio Martins Lage Filho*.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Em requerimento que me foi dirigido em 8 do corrente por mais de seto accionistas representando mais de um quinto do capital social, pedindo a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, dei o seguinte despacho:

«Attendendo a que a presente convocação de uma assembléa geral extraordinaria é feita por numero legal de accionistas representando mais de um quinto do capital social (dec. 434, de 4 de julho de 1891, art. 137, n. 1) e está devidamente motivada (dec. cit. 134); mas attendendo a que os administradores teem o prazo de oito dias a contar da apresentação do requerimento dos accionistas, para fazerem a convocação requerida (dec. cit., art. 138), attribuição esta que na Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos é de exclusiva competencia do director-presidente (art. 12, n. 6, dos estatutos sociaes);

Attendendo a que, tendo sido o presente requerimento apresentado a 8 de junho, só a 15 do corrente inclusive expiraria o prazo legal concedido ao director-presidente para despachal-o, e, portanto, o despacho na data de hoje, 10, é proferido dentro do prazo da lei;

Attendendo a que, de accôrdo com o disposto pelos estatutos sociaes (art. 19) «as assembléas goraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia de cinco dias, pelo menos, por meio de annuncios publicados nos jornaes»;

Attendendo a que os estatutos fixaram assim o prazo minimo da convocação, deixando o maximo ao criterio do director-presidente, que resolverá sobre esse prazo conforme cada hypothese que se apresentar, seguindo assim o criterio da lei, que manda que a convocação seja feita com «intervallo razoavel» (dec. cit. art. 134);

Attendendo a que, em taes condições, fica o director presidente armado, pela lei e pelos estatutos, de um prudente arbitrio para resolver sobre a conveniencia da convocação com maior ou menor prazo, em face de cada caso concreto;

Attendendo a que a convocação de uma assembléa geral extraordinaria é requerida «para o fim especial de deliberar sobre a destituição e eleição de novos administradores, isto é, dos directores presidente e thesoureiro»;

Attendendo a que o assumpto da convocação já foi objecto de uma recentissima assembléa geral extraordinaria, realizada a 26 de maio do corrente anno, em que se resolveu precisamente sobre a destituição e eleição de administradores;

Attendendo, pois, a que uma nova assembléa para deliberar sobre o mesmo assumpto não deve realizar-se immediatamente após a primeira, sob pena de acarretar perturbações nos serviços internos da companhia com a possivel mudança de administradores em prazo curto, e deve ser convocada com um prazo razoavel, dando-se á convocação a mais ampla publicidade possivel afim de chegar ao conhecimento de todos os interessados, evitando-se assim que, com grave prejuizo para a economia da sociedade o a maioria dos accionistas, sejam eventualmente tomadas deliberações de caracter grave por uma maioria ocasional;

Defiro o presente requerimento e marco o dia 2 de julho do corrente anno, ás 14 horas,

em a sede da companhia, para realizar-se a assembléa geral extraordinaria requerida.

Campos, 10 de junho de 1918.—*João Pinotti Gamba*, director-presidente interino.

Convido, pois, os Srs. accionistas da Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Quinze de Novembro n. 2, nesta cidade, afim de «deliberarem sobre a destituição e eleição de novos administradores, isto é, dos directores presidente e thesoureiro da mesma companhia», conforme pedem aquellos accionistas.

Campos, 10 do junho de 1918.—*João Pinotti Gamba*, director-presidente interino.

Companhia São Luiz e Caxias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se, ás 14 horas do dia 17 do corrente, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, para o fim especial de eleger os administradores e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até o dia 15.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1918.—*A directoria*.

S. A. Brasil-Film

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, a 24 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da sociedade á rua Seto de Setembro n. 34, 1º andar, afim do resolverem sobre uma proposta de reorganização da sociedade e modificação dos estatutos.—*A directoria*.

«Diario Official» da União

COLLECÇÕES COMPLETAS DOS ANOS DE 1910 A 1917

São vendidas n'«A Eclectica», largo da Sé n. 5, telephone 370 (Central), caixa postal n. 539, S. Paulo, que tambem se encarrega, como unica representante, do publicações, assignaturas e venda avulsa.

The Red Star Company

Sociedade em commandita por acções, sob a firma D. da Silva & Comp.

São convidados os Srs. accionistas para comparecer á assembléa geral, para apresentação do relatorio e contas relativas ao anno de 1917, parecer do conselho fiscal, o eleição do conselho fiscal que funcionará em 1918.

A assembléa geral realizar-se-ha na sede social á rua Gonçalves Dias n. 71, no dia 26 de junho corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1918.—*D. da Silva & Comp.*

Fallencia de M. da Silva Machado

AVISO AOS INTERESSADOS

O syndico previne a todos os interessados que os attenderá diariamente, no estabelecimento do fallido, das 12 ás 13 horas, e que neste jornal serão feitas todas as publicações.—*José Cardoso de Cerqueira Marques*.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo

A

- Ação Penal (Amplia a).** Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d').** Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
- Agricultura (Cria o Ministerio da).** Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500
- Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das),** por Leopoldo L. de Alencar... \$1000
- Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916,** por Afonso Duarte Ribeiro... \$5000
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de).** Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$503
- Astronomia (Tratado d'),** de E. Liais... \$5000
- Automoveis (Tabellas para os preços dos).** \$200

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios).** Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$1000

C

- Caixa de Amortização (Regulamento da).** Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1917... \$1000
- Carros (Tabellas para os preços dos).** reis... \$200
- Casa de Detenção (Regulamento da).** Decreto numero 8.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
- Carta Geral da Republica,** pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$1000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 2 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia de Ceará. \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M.). \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M). \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M). \$20000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M). \$6000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M). \$2000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M). \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal. \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica. \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento, aprovado pelo decreto numero 11.951). \$1000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte. \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893. \$400

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$4000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cuetano Junior (M)... \$25000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... \$2000

de outubro de 1899... \$2200

de dezembro de 1899... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Aditamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1894... \$4000

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2500

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5600

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$6000

de 1911... \$4000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... **\$1000**

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 2 de setembro de 1913 **\$500**

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... **\$1000**

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento). (M)..... **\$500**

Eleições federaes:

Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1893 (Processo eleitoral)..... **\$500**

Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral)..... **\$500**

Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento de eleitores)..... **\$500**

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento)..... (M)..... **\$500**

Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... **\$1000**

Alterações feitas nas leis numeros 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes). (M)..... **\$200**

Relação dos eleitores do Districto Federal..... **\$3000**

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... **\$200**

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M), **\$1000**

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica. **\$1000**

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... **\$1000**

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... **\$1000**

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... **\$300**

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araújo Castro..... **\$1000**

H

Herança — Decreto n. 1.880, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... **\$500**

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... **\$1000**

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Em. Liais..... **\$1000**

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... **\$1000**

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... **\$1000**

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... **\$1000**

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 do março de 1911..... **\$500**

Industrias e profissões (Regulamento) Reis..... **\$1000**

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... **\$500**

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.098, de 2 de outubro de 1905..... **\$1000**

J

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... **\$500**

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordões). (M):
do anno de 1895..... **\$500**
do anno de 1897..... **\$500**
do anno de 1898..... **\$500**
do anno de 1899..... **\$500**
do anno de 1900..... **\$500**

Justica do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... **\$1000**

Juros do credits hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... **\$500**

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) Reis..... **\$1000**

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... **\$1000**

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... **\$2500**
de 1810 a 1811..... **\$2500**
de 1812 a 1815..... **\$2500**
de 1816 a 1817..... **\$2500**
de 1818 a 1819..... **\$2500**
de 1820..... **\$2500**

de 1821..... **\$2500**
de 1822..... **\$2500**
de 1823..... **\$2500**
de 1824..... **\$2500**
de 1825..... **\$2500**
de 1826..... **\$1500**
de 1828..... **\$2500**
de 1830..... **\$2500**
de 1832..... **\$4500**
de 1833..... **\$4500**
de 1834..... **\$3200**
de 1835 — 2 volumes..... **\$4500**
de 1836..... **\$3600**
de 1837..... **\$3000**
de 1838..... **\$2500**
de 1839..... **\$1500**
de 1840..... **\$2500**
de 1841..... **\$1900**
de 1842..... **\$3500**
de 1843..... **\$2500**
de 1844..... **\$2800**
de 1845..... **\$2500**
de 1846..... **\$2600**
de 1847..... **\$2600**
de 1848..... **\$1800**
de 1849..... **\$3400**
de 1850..... **\$7000**
de 1852 — 2 volumes..... **\$5200**
de 1853..... **\$4600**
de 1855..... **\$6600**
de 1856..... **\$5300**
de 1857 — 2 volumes..... **\$5600**
de 1858 — 2 volumes..... **\$6600**
de 1859 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1860 — 3 volumes..... **\$10000**
de 1861 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1862 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1863 — 2 volumes..... **\$5600**
de 1864 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1864 — (Additamentos)..... **\$500**
de 1865 — 2 volumes..... **\$7500**
de 1866 — 2 volumes..... **\$7600**
de 1867 — 2 volumes..... **\$6000**
de 1868 — 2 volumes..... **\$6000**
de 1874 — 3 volumes..... **\$9000**
de 1875 — 3 volumes..... **\$9500**
de 1876 — 3 volumes..... **\$10000**
de 1877 — 3 volumes..... **\$7500**
de 1878 — 2 volumes..... **\$8000**
de 1879 — 2 volumes..... **\$6000**
de 1880 — 2 volumes..... **\$7000**
de 1881 — 3 volumes..... **\$10000**
de 1882 — 3 volumes..... **\$12000**
de 1883 — 3 volumes..... **\$10000**
de 1884 — 2 volumes..... **\$6000**
de 1886 — 2 volumes..... **\$6000**
de 1887 — 2 volumes..... **\$6000**
de 1889 — 3 volumes..... **\$8000**
de 1892..... **\$12000**
de 1894 — 2 volumes..... **\$12000**
de 1896..... **\$8500**